SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1680

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO N° 9.393/2016

**Decreto n° 9.393/2016 De 05 de abril de 2016.**

"Define a Microregião do Município de Alta Floresta D´Oeste conforme art. 1º, § 2º, II do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, com base no art. 1º, § 2º, II do Decreto Federal **Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica definido como Microrregião de Alta Floresta D´Oeste-Ro nos termos art. 1º, § 2º, II do Decreto Federal **Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015** os, seguintes Municípios: Rolim de Moura, Santa Luiza D´Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta D´Oeste, Novo Horizonte D´Oeste.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Izidoro Stédile, aos cinco de abril de 2016.

***VALDOIR GOMES FERREIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**9BE3F193

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 322/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 0033/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
**Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual aquisição de Soro Ringer Lactado, Soro Fisiológico 9% e Soro Glicosado 5% visando suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais unidades de saúde deste Município.** Conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ **131.980,00 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta reais).** Recebimento de proposta a partir das **12h:00min. do dia 12/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **12h:00min** do dia **26/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br
(oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

## Alta Floresta D'Oeste - RO, 08 de abril de 2016.

***##CELIA FERRARI BUENO***
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**BF6D74F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 34/2016 PROCESSO Nº 329/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 034/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com ITENS EXCLUSIVOS **ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2016/2018**

***Conselho Deliberativo***

**Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO**
**Vice-Presidente:** ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
**Secretário Geral:** IZAEL MOREIRA
**Tesoureira:** GISLAINE CLEMENTE

***Conselho Fiscal***

**Titular:** SONIA CORDEIRO DE SOUZA
**Titular:** JOSÉ LUIZ VIEIRA
**Titular:** LUIZ AMARAL DE BRITO

***Secretaria Executiva***

**Secretária Executiva:** ÉRICA MILVA DIAS

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

***Conselho Deliberativo***

**Presidente:** LAERTE GOMES
**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho
**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza
**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

***Conselho Fiscal***

**Titular:**Luiz Gomes Furtado
**Titular:**Augusto Tunes Plaça
**Titular:**Valcir Silas Borges

***Secretaria Executiva***

**Secretária Executiva:** Érica Milva Dias

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
**Objeto: Registro de preço para possível e futura aquisição de peças para manutenção de veículos pesados, que compõem a frota ativa da Semie. C**onforme termos de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de **R$ 616.684,15(seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).** Recebimento de proposta a partir das **10h:00min. do dia 12/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das **09h:00min** do dia **27/04/2016**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

## Alta Floresta D'Oeste - RO, 08 de Abril de 2016.

***##CELIA FERRARI BUENO***
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**FC7E5A63

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL Nº 027/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
### REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é Registrar Preços para futuras e eventuais aquisições de **Material de Higiene e Limpeza**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0411/2016, Fundo Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **R$ 348.556,12** (Trezentos e Quarenta e Oito mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 11/04/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 25/04/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/04/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 25/04/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Abril de 2016.

***CLÁUDIO VILVOCK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**8ED7B632

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 028/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de **PNEUS,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0416/2016, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **31.387,33** (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete quatrocentos e quatro reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 11/04/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 25/04/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/04/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 25/04/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Abril de 2016.

***CLÁUDIO VILVOCK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**1F291050

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 009/2016** cujo objeto é para aquisição de **ELETROELETRONICOS**, proveniente do Processo Administrativo **0151/SEMF/2016**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Modalidade | Pregão Eletrônico; |
| 02 | Tipo | Menor preço por Item; |
| 03 | Processo Administrativo | 0151/SEMF/2016; |
| 04 | Fonte do Recurso | Recurso Próprio Orçamento Vigente; |
| 05 | Objeto | Aquisição de **ELETROELETRONICOS,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia; |
| 06 | Beneficiária | Secretaria Municipal de Finanças; |
| 07 | Vencedores | **Itens 02 e 05 – MAIK N. PAVIM - ME;** |
| | | **Item 01 – MEGA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME;** |
| | | **Itens 03 e 04 – RONDONIANA COMERCIAL EIRELI – ME;** |
| 08 | Valores Adjudicados | **Itens 02 e 05 - R$ 4.300,00** (Quatro Mil e Trezentos Reais); |
| | | **Item 01 - R$ 1.019,00** (Hum mil e Dezenove Reais); |
| | | **Itens 03 e 04 – R$ 1.828,00 (**Hum Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais); |
| 09 | CNPJ | **Itens 02 e 05 – 11.428.441/0001-05;** |
| | | **Item 01 – 18.931.079./0001-30;** |

| | | |
|---|---|---|
| | | **Itens 03 e 04 – 22.968.734/0001-00;** |

**CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Abril de 2016.

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**2DD2230F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTOS ELETIVO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada (cópias autenticadas em cartório), para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· 01 foto 3x4;
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
· Curriculum Vitae atual com foto;
· Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
· PIS/PASEP (caso possua);
· Cédula de Identidade/RG;
· Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
· Reservista (sexo masculino);
· Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
· Histórico e Certificado de escolaridade (não será aceito declaração);
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
· Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
· Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, se possuir declaração ao IR, cópia completa com comprovante do envio);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
· Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
· Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
· Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| Nº DE ORDEM | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | ANA CAROLINA FREITAS DE SOUZA | 7º |
| 02 | LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO | 8º |

Palácio dos Pioneiros, 09 de Abril de 2016.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**914B17A0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2016

Processo nº 1-270/2016
Objeto: ***Aquisição de equipamento antropométricos (antropómetros, balanças, kit fitas).*** **Valor estimado: R$ 15.118,37.** Início das propostas**: 12/04/2016** às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia **28/04/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08/04/2016.

***JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

**Publicado por:**
Crispim de Jesus Almeida
**Código Identificador:**E00586D8

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 001/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016/SAAE**
**PROCESSO N. 038/2016**

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e Dezesseis, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste- RO, localizada à av. São Paulo, n**º 5209** – Bairro Jardins Oriente, no Município de Alvorada do Oeste/RO, de um lado, **o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste/RO**, CNPJ nº 63.789804/0001-31, adiante denominada de **Contratante**, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. Hilton Gums**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 08.970.868/0001-26, estabelecida no Município de Alvorada do Oeste/RO, na Rodovia BR 429, km 54, s/n., que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de **Fornecedor Beneficiário**, neste ato representado pelo seu Procurador/Sócio/Gerente, **Sr. JULIANO HEIDUSCHADT GOMES**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CIRG n. 466472 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.542.302-63, em conformidade com contrato social e alterações posteriores registrado na JUCER-RO n. 11900139411 em 01/07/2010, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2016** para Registro de Preços, conforme ata da sessão pública, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município, tendo sido o referido preço oferecido pelo Fornecedor Beneficiário classificado no certame acima numerado, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de Consumo **(Gasolina Comum e Óleo Diesel),** durante o período de validade da Ata do Registro de Preços (ARP) e nos valores que a Administração se dispõe a pagar, conforme Termo de Referência.
A proposta de acordo fica fazendo parte integrante do presente ata.
**PARÁGRAFO ÚNICO – DA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA ASSINATURA DA ARP**
Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Fornecedor Beneficiário durante a sua vigência.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**
O prazo de entrega do objeto será após nota de empenho mediante a requisição da CPL ou Superintendente do SAAE.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL REGISTRADO**
Os materiais registrados deverão ser entregues nos veículos do SAAE conforme necessidade do mesmo mediante a requisição da CPL ou Superintendente do SAAE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**
O prazo de validade desta ARP **será durante o exercício de 2016**, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, já incluindo possíveis prorrogações.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A ATA**
Integram esta Ata o **Edital do Pregão Presencial SAAE/RO nº 001/2016** e a proposta da Empresa **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP**, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, tudo documentado no processo administrativo da licitação antes mencionado.
**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pelo Fornecedor Beneficiário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO DOS PEDIDOS**
O Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados pela Contratante durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO DOCUMENTO FISCAL QUE DEVE ACOMPANHAR OS MATERIAIS**
O combustível deverá ser abastecido diretamente nos veículos do SAAE mediante requisição assinada pelo Superintendente ou Presidente da CPL. Sendo que o uso do combustível deverá ser fechado a cada 15 dias mediante Nota Fiscal, a qual deverá ser conferida com o controle de abastecimentos do SAAE.
Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

**CLAÚSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**I – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, NO CASO DE CONTRATAÇÃO.**
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais contratados, atestar nas Notas Fiscais/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
b) Efetuar os pagamentos ao Contratado nos termos do Edital.
c) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares e contratuais.
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, NO CASO DE CONTRATAÇÃO.**
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, e outras disposições do Edital, são obrigações do Contratado:

a) Entregar os materiais registrados nos prazos estabelecidos nesta Ata e no Edital da Licitação, a contar data do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
b) Entregar os materiais registrados nas especificações, quantidades e nos locais indicados nesta Ata e no Edital da licitação.
c) Atender prontamente as exigências da CMRS inerentes ao objeto do fornecimento.
d) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO,**
O inadimplemento dos prazos e condições desta ARP e do Edital Convocatório sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA**
No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *Caput* desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**
As sanções previstas na Cláusula Oitava serão aplicadas pelo Superintendente do SAAE do Municipal de Alvorada do Oeste.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de validade desta Ata do Registro de Preços, considerando seu prazo de validade estabelecido nesta Ata, exceto nas situações excepcionais abaixo relacionadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Contratante da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PREÇO REGISTRADO SUPERIOR AO DE MERCADO**
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CMRS deverá:
a) Convocar o Fornecedor Beneficiário visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o Fornecedor Beneficiário será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais Fornecedores Beneficiários, se houver, visando igual oportunidade de negociação. Na ocorrência da situação prevista neste parágrafo, o SAAE poderá, a seu critério, revogar a Ata do Registro de Preços; não emitir Ordem de Fornecimento; ou realizar procedimento licitatório para obtenção de contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PREÇO DE MERCADO SUPERIOR AO REGISTRADO**
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor Beneficiário, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:
a) Liberar o Fornecedor Beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação de sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais Fornecedores Beneficiários, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA NÃO OCORRÊNCIA DE ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES**
Frustrada a negociação com os demais Fornecedores, a CMRS poderá, a seu critério, revogar o item respectivo da Ata do Registro de Preços; não emitir Ordem de Fornecimento; ou realizar procedimento licitatório para obtenção de contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**
O pagamento pelos materiais efetivamente entregues será feito pela Contratante, creditado em nome do Contratado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por cheque nominal ou por depósito em conta corrente, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, e ocorrerá até o décimo dia útil após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 03 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CNPJ DO DOCUMENTO DE COBRANÇA**
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**
Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ARP**
A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:
I – Pelo SAAE, assegurado o contraditório e ampla defesa quando:
a) Descumprir as obrigações constantes da ARP.
b) Não retirar ou aceitar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços.
e) Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços.
f) Houver razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
I.1 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram
Origem ao registro de preços.
I.1.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 5 (cinco) dias úteis da publicação.
II – A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP quando:
a) Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**
As aquisições dos materiais registrados ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do SAAE e serão autorizadas, caso a caso, pela CPL ou Superintendente do SAAE de Municipal de Alvorada do Oeste e mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO**
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Órgão Contratante não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO**
A emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DA COMUNICAÇÃO PARA RETIRADA OU ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**
O licitante vencedor do lote será comunicado, por escrito, via fax, eletronicamente (e-mail) ou por correio, para a retirada ou aceitação da Ordem de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO PARA RETIRADA OU ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**
O Fornecedor Beneficiário terá o prazo de até 03 (dias) dias úteis, contados da devida convocação, para aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho. Em caso de recusa injustificada, serão aplicadas as sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO – DOS MEIOS PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO**
Será considerada como confirmação do recebimento:
a) mensagem eletrônica (e-mail) ou correspondência por correio ou via fax enviada pelo licitante vencedor;
b) coleta do relatório emitido pelo aparelho de fax e a lavratura, pelo servidor responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.

**PARÁGRAFO SEXTO – DO INÍCIO DA CONTAGEM DOS PRAZOS**
Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ARQUIVAMENTO**
O SAAE manterá cópia autenticada desta Ata e dos instrumentos aditivos que eventualmente forem firmados, em arquivo próprio, por data de emissão, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**
Para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, não sendo aceito outro Foro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrada a presente ARP, que depois de lida e achada conforme, é assinada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes, abaixo nomeadas, tendo sido arquivada em ordem cronológica no SAAE e delas extraídas as cópias necessárias.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de Março de 2016.

_____
Superintendente do SAAE

_____
Representante Legal do Auto Posto SoberanaLTDA EPP

Testemunha

_____
Nome:

CPF/MF:

Testemunha

_____
Nome:
CPF/MF:

**Publicado por:**
Solange Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**F10E835F

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016/SAAE**
**PROCESSO N. 038/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAE ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO, REPRESENTADO PELO SUPERINTENDENTE HILTON GUMS E A EMPRESA AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP.

**O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.789.804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, n. 5209 – Centro, Alvorada do Oeste/RO, adiante denominada de **Contratante**, neste ato representado pelo Superintendente, **Sr. HILTON GUMS**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG. nº 177.517 SSP/RO e do CPF/MF nº 162.874.012-49, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, n. 3950, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, e de outro lado a **EMPRESA AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 08.970.868/0001-26, estabelecida no Município de Alvorada do Oeste/RO, na Rodovia BR 429, km 54, s/n., que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de **Fornecedor Beneficiário**, doravante denominado de **CONTRATADO** neste ato representada pelo seu Procurador/Sócio/Gerente, **Sr. JULIANO HEIDUSCHADT GOMES**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CIRG n. 466472 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.542.302-63, em conformidade com contrato social e alterações posteriores registrado na JUCER-RO n. 11900139411 em 01/07/2010, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a aquisição discriminada na cláusula primeira deste termo e de acordo com o **Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 001/2016/SAAE**, Processo nº **038/2016/SAAE**, do tipo menor preço unitário, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).**
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo **(GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM):**
Adjudicados e constantes na Nota de Empenho n. 058/2016 Inclusa nos autos supra, pela empresa acima qualificada, para atender as necessidades da SAAE, conforme Termo de Referencia e demais documentos inclusos no processo supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Edital de Licitações **Pregão Presencial nº 001/2016/SAAE** nos termos da proposta constante no **Processo nº 038/2016** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Superintendente do SAAE, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
**§ 2º Além das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato será regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA (art. 55, inciso II).**
§1° Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso II, alíneas "a" e "b", do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
§ 2º A Empresa contratada deverá efetivar a entrega do material permanente após nota de empenho mediante a requisição da CPL ou Superintendente do SAAE.

§ 3º – Os materiais deverão ser entregues após o recebimento da nota de empenho, a empresa vencedora do certame entregará o produto mediante requisição apresentada pelo receptor, quando emitida pela
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**

O Contratante pagará à Contratada pelo **item n. 01** o valor unitário de R$4,06 (quatro reais e seis centavos), totalizando o valor de **R$14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais)**, pelo **item n. 02** o valor unitário de R$3,36 (três reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de **R$13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, totalizando em R$27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta reais), mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com as devidas Certidões e com **apresentação do relatório de analise técnica de combustível dos últimos 30 dias.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
§ 1º À Administração, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste Contrato, este não estiver de acordo com as exigências do Pregão e dos demais documentos inclusos no processo respectivo.
§2º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto deste Contrato.
§3º. Os preços propostos poderão ser reajustados, adotando-se para tal índice oficial do Governo Federal aplicável em casos análogos, quando for verificado aumento de preços autorizados pelos órgãos competentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV).**
O prazo de execução do presente Contrato será aquele estimado para entrega dos produtos adquiridos, tal seja o decorrente no exercício de 2016.
§ 1º. A Contratada entregará o Objeto constante da Clausula Primeira, no prazo decorrente do exercício de 2016, contados a partir da assinatura deste Contrato, na sede do SAAE de Alvorada do Oeste/RO, ficando por sua responsabilidade a montagem do material.

§ 2º. Os prazos de entrega dos produtos admitem prorrogação, depois de procedida a devida justificativa por escrito e autorizado pelo superintendente, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 3º. O objeto deste Contrato será entregue à evidência das necessidades do Contratante e mediante solicitação do mesmo.

§ 4º. Por ocasião da entrega dos materiais, a empresa expedirá a nota fiscal, que será conferida e recebida pelo **Chefe de Patrimônio do SAAE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).**

As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta da dotação orçamentária consignado no orçamento vigente, na seguinte programação:

| Unidade Orçamentária | Programação | Fonte de Recurso | Elementos de Despesas |
|---|---|---|---|
| SAAE | 17.512200212075 | PRÓPRIO | 33.90.30 |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).**

**O Contratante se obriga a:**
a) Promover, através do Setor de Patrimônio, o recebimento dos materiais, de acordo com o objeto deste Contrato;···.
b) Efetuar consultas necessárias, ligadas á área do objeto do presente Contrato.
c) Efetuar o pagamento do objeto do presente mediante depósito bancário ou cheque administrativo após a atestação da fatura/nota fiscal pelo **Chefe de Patrimônio.**
**A Contratada se obriga a:**
a) entregar os materiais de acordo com o especificado e discriminado na Cláusula Primeira e Terceira deste Contrato.
b) manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação exigida no Edital de Licitações **Pregão Presencial nº 001/SAAE/2016**, e da ata de registro de preço nº **001/2016.**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**São obrigações da contratada:**
§ 1º. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por motivos supervenientes, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente.
§ 2º.A Empresa Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores;
§3º. A empresa contratada fica obrigada a aceitar na mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Assessoria Jurídica do Município.

**CLÁUSULA NONA - DOS RISCOS DA CONTRATADA.**
Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e ou morte que ocorram durante a execução do contrato e em consequência de tal execução, são de responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII).**
O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação às escalas estabelecidas;

§ 3º. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia no caso de desobediência de ordem escritas ou infringência de qualquer cláusula ou condição contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior;

§4º. Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato na hipótese da recusa em assinar o contrato.

§ 5º. Multa de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à contratada.

§ 6º. Ultrapassado o prazo assinalado no § 2º, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% (dois por cento)do valor adjudicado.

§ 7º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 8º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 9º. A Contratada em razão de inadimplência, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos produtos, salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se às sanções indicadas no capitulo IV, sessão II (Sanções Administrativas) da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

§ 10º.Em qualquer caso, garantir-se-á a licitante a ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO (art. 55, inciso VIII, da Lei 8.666 /93 e suas alterações)**
A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração (art. 79 inciso II);
c) Judicial, nos termos da legislação (art. 79 inciso III).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente comprovadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso IX).**

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 2º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**§ 3º - A rescisão não gera quaisquer direito de indenização, exceto o recebimento de valores não pagos.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL (art. 55, incisoVI)**
Não será exigido garantia contratual de entrega na assinatura do Contrato objeto desta licitação, pelo motivo que somente efetuará o pagamento dos produtos entregues.

**CLÁUSULADÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Chefe de Patrimônio da SAAE para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI).**
Fica este Contrato vinculado ao Edital de Licitações **– Pregão Presencial nº 001/SAAE/2016** na ata de registro de preços nº **001/2016** e à proposta comercial constante no **Processo nº 038/2016**, assim como aos demais documentos inclusos no mesmo, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante do mesmo, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO (art. 55, § 2º).**
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Alvorada do Oeste/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Alvorada do Oeste / RO, 31 de Março de 2016

***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO***
Contratante

_____
Representante Legal da Empresa
Auto Posto Soberana LTDA EPP
Contratada

Testemunha

_____
Nome:
CPF/MF:

Testemunha

_____
Nome:
CPF/MF:

**Publicado por:**
Solange Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**632AAE2E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO 11.951/2016

**DECRETO Nº. 11.951 de 06 de abril de 2016.**

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, matrícula n.º10.747-6, o senhor POLIANA DOS SANTOS PRETO.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 29/03/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**F1A0AE89

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO 11.952/2016

**DECRETO Nº. 11.952 de 06 de abril de 2016.**

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2016/04/003117,

DECRETO:

**Art. 1º -** Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **ESTER DE ALMEIDA MENDES,** matrícula nº.4335-4, no cargo de Agente de Serviço Escolar 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/05/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**9C9667B4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO 11.953/2016

**DECRETO Nº.11.953 DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, e em atenção ao Ofício Nº.034/2016-IPEMA e a Portaria n.º185/2015 que dispõe sobre a Pró-Gestão RPPS,

DECRETO:

**Art. 1º** - Concede cedência a servidora ALBERTINA FRANCO DE ALMEIDA, matrícula n.º1976-3, Técnica em Contabilidade, para o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2016, vigorando pelo período de 01/04/2016 a 31/12/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**A3DF27CE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### DECRETO 11.950/2016

**DECRETO Nº. 11.950 de 06 de abril de 2016.**

*"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, matrícula n.º9539-7, o senhor CLEIDISON RODRIGUES DE JESUS.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/04/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**5F5F5575

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.949/2016**

**DECRETO Nº. 11.949 de 06 de abril de 2016.**

*"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/03/002539, resolve editar o presente;

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **EMILIA FRANCO DE ALMEIDA,** no cargo de PROFESSORA – 40 Horas, matrícula nº.2570-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/04/2016 a 29/06/2016.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**5EE3EB1E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.948/2016**

**DECRETO Nº. 11.948 de 06 de abril de 2016.**

*"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2015/12/012312, resolve editar o presente;

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **VANDERLENE ALVES DE SOUSA,** no cargo de Agente de Serviço Escolar – 40 Horas, matrícula nº.4107-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/04/2016 a 29/06/2016.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**96197E80

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.947/2016**

**DECRETO Nº. 11.947 de 06 de abril de 2016.**

*"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/01/000936, resolve editar o presente;

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LAFAIETE RIBEIRO BATISTA,** no cargo de Professor – 40 Horas, matrícula nº.587-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2016 a 30/04/2016.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**3D3A7519

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.955/2016**

**DECRETO Nº. 11.955 de 07 de abril de 2016.**

*"NOMEIA GERENTE DE ATIVIDADES URBANAS, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** - Fica nomeada no cargo de GERENTE DE ATIVIDADES URBANAS, CDS-04, a senhora GISELE LUIZ CORDEIRO DO NASCIMENTO.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**947ADC9A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO 11.946/2016**

**DECRETO Nº. 11.946 de 06 de abril de 2016.**

*"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T O:**

**Art.1º** - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, matrícula n.º9358-0, a senhora EURIDES PEREIRA DE ALMEIDA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/03/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**F5920E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**ATO NORMATIVO Nº 021/2016**

Dispõe sobre os procedimentos da nota fiscal de serviço eletrônica – NFS-e, e dá outras providências.

O Secretário de Fazenda, ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, § 2º da Lei 1909/2014 e art. 62 da Lei Municipal de ISSQN nº 1176/05.

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 11.910/16 está em fase de projeto piloto, que a fiscalização tributária adote ações em regime especial de fiscalização para o controle da emissão da nota fiscal eletrônica, e transição da nota fiscal manual.

**Considerando** que as empresas que desenvolvem as atividades descritas nos itens da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/03 e Lista de Serviço da Lei de ISSQN nº 1176/05.

**Considerando** que cabe à Administração Tributária Municipal implementar sistemas de controle nesta fase de implantação para que vise maior eficiência em suas ações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Todas as empresas estabelecidas no Município que desenvolverem atividades descritas nos itens do Anexo I - Lista de Serviços - da Lei Complementar nº 116/03 estão obrigadas a emitir a NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA, nos moldes previstos no Decreto Municipal nº 11910/06.

I. As empresas que forem solicitando inscrição municipal a partir da vigência do Decreto 11.910/06 deverão aderir a nota fiscal de serviço eletrônica.

II. Excepcionalmente as empresas que já estão inscritas no Município, e não estão no anexo II do Decreto 11.910/16, se requerer, poderão dentro do prazo de vigência do Decreto obter autorização para impressão de documento fiscal de 01 (um) bloco de nota fiscal manual, com validade até 30/06/2016.

**Art. 2º -** Os efeitos deste Ato tem efeito retroativo de 18 de março de 2016.

Ariquemes, 06 de Abril de 2016.

***ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA***
Secretário de Fazenda
Decreto 10.415/2014

**Publicado por:**
Dominique Rodrigues Gonçalves
**Código Identificador:**17987210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO, neste ato representado pelo Sr. JOSENILTON SOUTO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, considerando Parecer Jurídico nº 213/2015, e demais documentos (justificativa e faturas) constantes no Processo Administrativo nº 166/2015, **RECONHECE a dívida e HOMOLOGA** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 1.561,15** (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), referente ao fornecimento de Energia Elétrica pelas Centrais Elétricas de Rondônia – Eletrobrás - CNPJ: 05.914.650/0001-66 realizados no período Agosto/2015 a Dezembro/2015, autorizado o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Ariquemes – RO, 21 de Março de 2016.

***JOSEILTON SOUTO PEREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**0CC4A516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**IPEMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ: 63.762.959/0001-84 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016 PROCESSO N° 017/IPEMA/2015**

**A Autoridade competente Paulo Belegante Presidente do IPEMA homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 001/2016, referente ao Processo N° 017/IPEMA/2015, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA BEM COMO FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO, em favor da Empresa 01: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 10.651.659/0001-61, perfazendo a homologação no Valor de R$.31.300,00(trinta e um mil e trezentos reais).**

Ariquemes-RO, 08 de abril de 2016.

***PAULO BELEGANTE***
Presidente do IPEMA

**Publicado por:**
Valdesir Suhre
**Código Identificador:**6B85F844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO AO CONTRATO N° 018/2016**

**Celebrado: 24.03.2016**

**Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**

**OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Programa "MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL", em conformidade com o Plano de Trabalho,

devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, após a liberação do recurso.

**VALOR:** R$ 446.989,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/2025**

Ariquemes – RO, 24 de Março de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**2C847151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2016**

**PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de Conclusão de Construção da Unidade Básica de Saúde do Setor 02, no município de Ariquemes – RO, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 9.446/SEMSAU/2015,** Edital e seus Anexos.
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
**VALOR: R$** 72.621,06 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e seis centavos).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7662/SEMED/2015**

Ariquemes, 05 de Abril de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**CFE26703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2015**

**PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) L.R.F. BATISTA – ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais Médicos Hospitalares para atender o Centro de Reabilitação Belmira Araujo, unidade pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.731/SEMSAU/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
**VALOR: R$** 75,60 (Setenta e cinco mil e sessenta centavos).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10677/SEMSAU/2015**

Ariquemes, 02 de Dezembro de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**A72C43D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2015**

**PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) MBR FERNANDES – ME**
**OBJETO:** presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais Médicos Hospitalares para atender o Centro de Reabilitação Belmira Araujo, unidade pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.731/SEMSAU/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
**VALOR: R$** 422,85 (Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10677/SEMSAU/2015**

Ariquemes, 02 de Dezembro de 2015.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**20A8FE7E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016/CPLMS PROCESSO N.º 060/SEMOSP/2016**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de horas/máquinas de motoniveladora, a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de recuperação e manutenção de vias da malha urbana e rural do município, atendendo ao Convênio nº 050/FITHA-2015. Tendo em vista atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.** Tendo valor estimado de **R$ 495.682,95 (Quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **08/04/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 22/04/2016** e inicio da sessão pública: dia **22/04/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 07 de Abril de 2016.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Santana Fontes
**Código Identificador:**3EF2162B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/PMB/2015**

*"TERMO ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR AO PROCESSO Nº 1-1314/SEMARI/2015 E CONTRATO 032/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E EMPRESA V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME".*

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, e do outro lado à empresa V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo nº 1-1314/SEMAGRI/2015 e CONTRATO nº 032/PMB/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto Aditivar SERVIÇO e VALOR ao contrato 032/PMB/2015, referente ao serviço de Tapume – 4MM "Chapa de Compensado", totalizando o valor de R$ 3.549,99 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), tendo em vista a Ata de Reunião nº 04/2016 acostada as fls. 310 a 312, bem como de acordo com a planilha de fl. 325, conforme solicitação através do memorando nº 41/SEMPLAN/2016, datado de 18.03.2016 as fls. 323/324 dos autos, unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 07 de abril de 2016.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**CF1B8528

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR AO CONTRATO N° 032/PMB/2015**

PROCESSO N° 1-1314/SEMAGRI/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE BURITIS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2627.306.455-72/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA (SICONV 718712)
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVAR SERVIÇO E VALOR
VALOR: R$ 3.549,99
VIGENCIA: 09.07.2016

Publicado Mural em: 07.04.2016

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**A30FE1CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM 002-2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de Buritis - RO, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo atendendo aos atos da administração Pública, após análise criteriosa dos pedidos de revisão e correção, divulga Edital Específico, **resultado final** dos candidatos inscritos aos Cargos de: Professor Pedagogo área rural, Professor Pedagogo área rural (multisseriadas), Professor áreas específicas e Motorista.

**ZONA RURAL – ESCOLAS POLOS 40 HORAS**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 61 | Lucinéia Costa Bonissi | 8,1 | Aprovado |
| 02 | 2º | 44 | Azenilda Paulina Batista | 7,9 | Aprovado |
| 03 | 3º | 39 | Mª Sueli Barros da Silva | 7,8 | Aprovado |
| 04 | 4º | 46 | Andréia de Lima Sinotti | 7,7 | Aprovado |
| 05 | 5º | 08 | Ana Maria Alves Corrêa | 7,5 | Aprovado |
| 06 | 6º | 41 | Rosângela Neves Garcia | 7,5 | Aprovado |
| 07 | 7º | 37 | Leane Souza Correa | 7,5 | Aprovado |
| 08 | 8º | 34 | Viviane Gaspar Viana | 7,5 | Aprovado |
| 09 | 9º | 21 | Joseli de Lima Pereira | 7,4 | Aprovado |
| 10 | 10º | 14 | Elenice Regina Diogo de Oliveira | 7,4 | Aprovado |
| 11 | 11º | 40 | Joaquim José dos Santos | 7,3 | Aprovado |
| 12 | 12º | 02 | Rosana de Andrade Roca | 7,3 | Aprovado |
| 13 | 13º | 73 | Rosilene Correia Vieira | 7,3 | Aprovado |
| 14 | 14º | 57 | Josilene Mendes Borchart | 7,3 | Aprovado |
| 15 | 15º | 71 | Josiane Ribeiro de Assis | 7,1 | Aprovado |
| 16 | 16º | 54 | Mª de Nazaré Dourado Fonseca | 7,0 | Aprovado |
| 17 | 17º | 12 | Luciano Pereira Kenupe | 7,0 | Aprovado |
| 18 | 18º | 11 | Jorceli Timóteo dos Santos | 6,8 | Aprovado |
| 19 | 19º | 60 | Rosimeiri Lima Gomes | 6,8 | Aprovado |
| 20 | 20º | 22 | Mirilândia Arruda | 6,8 | Aprovado |
| 21 | 21º | 09 | Dieimes Oliveira Soares | 6,8 | Aprovado |
| 22 | 22º | 17 | Mª Cristiana Xavier Ribeiro | 6,8 | Aprovado |
| 23 | 23º | 42 | Zilma Gomes de Oliveira | 6,6 | Aprovado |
| 24 | 24º | 33 | Inês José da Cruz | 6,6 | Aprovado |
| 25 | 25º | 16 | Nirley Martins Fontoura | 6,6 | Aprovado |
| 26 | 26º | 15 | Rosiana Guering de Oliveira | 6,6 | Aprovado |
| 27 | 27º | 04 | Rosemere Guering de Oliveira | 6,6 | Aprovado |
| 28 | 28º | 38 | Jaqueline Schowenck Pires Silva | 6,6 | Aprovado |
| 29 | 29º | 63 | Maria Celma Araújo Freitas | 6,5 | Aprovado |
| 30 | 30º | 30 | Geceli Castro Alves | 6,4 | Aprovado |
| 31 | 31º | 32 | Jaqueline Simplício | 6,4 | Aprovado |
| 32 | 32º | 03 | Rosa Mª Mesquita | 6,0 | Aprovado |
| 33 | 33º | 01 | Walter Aparecido Vicente. | 5,8 | Aprovado |
| 34 | 34º | 27 | Adriana Lopes | 5,8 | Aprovado |
| 35 | 35º | 06 | Ana Paula Lourenço de Oliveira | 5,8 | Aprovado |
| 36 | 36º | 81 | Joseli Moreira de Araújo | 5,8 | Aprovado |
| 37 | 37º | 07 | Eloíza Costa Marinho | 5,8 | Aprovado |
| 38 | 38º | 79 | Vanderlei Rodrigues de Oliveira | 5,7 | Aprovado |
| 39 | 39º | 68 | Luciane Lopes Neri | 5,4 | Aprovado |

**ZONA RURAL – PEDAGOGO/ESCOLAS POLOS 20 HORAS.**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 65 | Simone da Silva Sergio | 8,1 | Aprovado |
| 02 | 2º | 64 | Valéria Nunes de Souza | 7,7 | Aprovado |
| 03 | 3º | 66 | Leliana Máximo de Oliveira | 7,1 | Aprovado |
| 04 | 4º | 45 | Zélia da Cunha Lopes | 7,0 | Aprovado |
| 05 | 5º | 29 | Paula Letícia Sartori Borges | 7,0 | Aprovado |
| 06 | 6º | 25 | Marilda Duque Pionticoski | 6,6 | Aprovado |
| 07 | 7º | 28 | Janaína Aparecida Sartori da Silva. | 6,6 | Aprovado |
| 08 | 8º | 13 | Vilma Abrantes Piccolo Sandoval | 6,2 | Aprovado |
| 09 | 9º | 26 | Adriana Cristina Freire dos Santos | 6,2 | Aprovado |

**ZONA RURAL – HISTÓRIA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 36 | Emerson Falcão | 7,7 | Aprovado |
| 02 | 2º | 35 | Quézia Fuzinato Candioto. | 7,0 | Aprovado |
| 03 | 3º | 05 | Eliana Aparecida Legora Bozi. | 6,6 | Aprovado |
| 04 | 4º | 53 | Catiane Silva Souza | 6,6 | Aprovado |
| 05 | 5º | 72 | Késia Cristina da Silva | 6,1 | Aprovado |
| 06 | 6º | 52 | Luzia Miguel de Melo Lick | 5,8 | Aprovado |
| 07 | 7º | 76 | Márcio Josué Nunes Shuassb | 5,4 | Aprovado |
| 08 | 8º | 50 | Carolina Albino Rosa Pedroso | 5,0 | Aprovado |
| 09 | 9º | 75 | Cristiane Miranda dos Santos | 5,0 | Aprovado |

**ZONA RURAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 10 | Dionete Martins de Lima | 7,7 | Aprovado |
| 02 | 2º | 80 | Luzia Aparecida Goulart | 7,3 | Aprovado |
| 03 | 3º | 23 | Adailton Almeida Barros | 7,2 | Aprovado |
| 04 | 4º | 56 | Verônica Aquino Boing | 6,2 | Aprovado |
| 05 | 5º | 78 | Elton Araujo Businari | 5,4 | Aprovado |

**ZONA RURAL – MATEMÁTICA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 84 | Alex de Oliveira Santos. | 7,8 | Aprovado |
| 02 | 2º | 48 | Valdicléia Ferreira dos Santos. | 7,3 | Aprovado |
| 03 | 3º | 62 | Paulo César Rosa de Souza | 6,6 | Aprovado |
| 04 | 4º | 67 | Joicilene Batista da Silva | 6,6 | Aprovado |
| 05 | 5º | 58 | Gustavo Hidalgo Roca | 6,5 | Aprovado |
| 06 | 6º | 18 | Jakciara Balarine Fontoura | 6,4 | Aprovado |
| 07 | 7º | 43 | Dodamin Alves Pereira | 5,8 | Aprovado |

**ZONA RURAL – CIÊNCIAS/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 47 | Estiomar Ferreira da Silva | 7,9 | Aprovado |
| 02 | 2º | 59 | Faiane Tenório Feitosa | 6,9 | Aprovado |
| 03 | 3º | 74 | Margareth Barbosa dos S. Domingos | 6,6 | Aprovado |
| 04 | 4º | 77 | Adrielli Alves Mozer | 5,7 | Aprovado |
| 05 | 5º | 19 | Renata Balarine Fontoura | 5,6 | Aprovado |
| 06 | 6º | 70 | Rute Santos Pereira | 5,0 | Aprovado |
| 07 | 7º | 55 | Ângela Neto Dias dos Santos | 5,0 | Aprovado |

**ZONA RURAL – EDUCAÇÃO FÍSICA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 51 | Dieferson Silva Braz | 6,8 | Aprovado |
| 02 | 2º | 20 | Odilon de Andrade Junqueira | 6,7 | Aprovado |
| 03 | 3º | 84 | Victor Henrique Silva Amorim | 6,6 | Aprovado |
| 04 | 4º | 31 | Silvano José dos Santos | 6,2 | Aprovado |
| 05 | 5º | 49 | Viviane de Oliveira Cabral. | 6,2 | Aprovado |

**ZONA RURAL – PEDAGOGO /ESCOLAS MULTISSERIADAS 40 HORAS.**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Escola | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 51 | Floraci Pereira de Souza | 7,2 | Margarida Alves | Aprovado |
| 02 | 1º | 69 | Celiane de F. Brandão | 8,1 | Juscelino Kubstchek | Aprovado |

**ZONA RURAL E URBANA – MOTORISTA 40 HORAS.**

| Nº | Ordem de Classificação | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Pontos | Pontos - Prática | Total | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1º | 09 | Otoniel Cores da Silva | 7,5 | 1,75 | 9,25 | Aprovado |
| 02 | 2º | 03 | Erisvaldo de Jesus Araújo | 7,0 | 2,0 | 9,0 | Aprovado |
| 03 | 3º | 10 | Vilmar Rodrigues Torres | 6,5 | 1,8 | 8,3 | Aprovado |
| 04 | 4º | 04 | Rones de Macedo | 6,5 | 1,75 | 8,25 | Aprovado |
| 05 | 5º | 11 | Adriano Ribeiro Barbosa | 7,0 | 1,25 | 8,25 | Aprovado |
| 06 | 6º | 02 | Milton de Jesus Ribeiro | 6,0 | 2,0 | 8,0 | Aprovado |

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

| Nº | Nº de Inscrição | Nome do Candidato | Resultado |
|---|---|---|---|
| 01 | 07 | Alderson Figueredo Soares | Desclassificado na prova prática. |
| 02 | 05 | Geremias de Oliveira Pierasso | Desclassificado pela falta de documentos comprobatórios, |
| 03 | 01 | Lionelson Patussi | Desclassificado pela falta de documentos comprobatórios |
| 04 | 06 | Silvio da Silva Mellero | Desclassificado pela falta de documentos comprobatórios |
| 05 | 02 | Fernando Santos Pereira | Desclassificado pela falta de documentos comprobatórios |

**** Os Candidatos desclassificados, não atenderam o que descreve no "item 13.6 e o item 6.1.2 do Edital 002/2016".**

**Buritis/RO, 08 de março de 2016.**

***VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**9FF16863

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO**

**A Pregoeira Designada através do Decreto Municipal Nº 049/2015, informa que o Pregão Eletrônico Nº 012/2016/SEMEC, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2016 - objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica), que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar: ônibus placas NBB 8786, ônibus NBB 8806, NBB 8526, ônibus NBB 8716, microônibus placa OHN 8878, Kombi placas NBK 1602, NDT 7620, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, fica adiado para o dia 13/04/2016 – Quarta-feira, inicio da disputa as 11:00 (horário de Brasília), não sofrendo alteração no Edital.**

**Cabixi/RO, 08 de Abril de 2016.**

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Pregoeira
Dec. nº 049/2015

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**A779B6F5

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
### RETIFICO

**RETIFICO Nº. 001/2016**

PROCESSO Nº. 0461/COMOSP/2016.

O Coordenador Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 200/2011, RETIFICA através deste a RATIFICAÇÃO, cujo objeto é aquisição de Tubos Metálicos Corrugados em atendimento da Coordenadoria de Obras Municipal de Obras de Cabixi/RO, apresentando a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**
VALOR DE R$65.828,00 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS).

**LEIA-SE:**
VALOR DE R$65.825,10 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Ficam mantidas as demais informações contidas no ratifico inicialmente elaborado.

Cabixi-RO, 5 de Abril de 2016.

***JOÃO MARIA DE OLIVEIRA***
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Irma da Silva
**Código Identificador:**7DCFDAAE

## GABINETE DO PREFEITO
## ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO-ME.

ADITIVO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.072.400/0001-29, com sede na Rua Potiguara, n° 3670, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominado simplesmente ADITIVADA, representada neste ato por sua proprietária Vanderleia Rosa Deambrosio, portadora do RG n° 797.920 SSP/Ro e do CPF n° 755.459.772-87, residente e domiciliado na Rua Potiguara, n° 3670, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 583/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.
DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto aditivar o serviço do contrato, conforme Memorando nº 103/2016 emitido pela SEMEC.
DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$1.374,75 (hum mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 08 de abril de 2016.

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Aditante

***VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO-ME***
Aditada
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Francisco Lopes da Silva
**Código Identificador:**956CFF03

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 017/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **017/2016** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de pães atendendo a Secretaria de Saúde,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **L T DE OLIVEIRA -13.134.352/0001-81**
VALOR TOTAL **R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)**

Cacaulândia – RO, 08 de abril de 2016.

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**7040A47F

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016, quem tem o objeto:**eventual e futura aquisição de pães destinado a Secretaria de Saúde,**que teve como vencedor a seguinte empresa: LT DE OLIVEIRA – 13.134.352/0001-81
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 08 de abril de 2016.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**928E913D

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 018/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **018/2016** que tem por objeto: **eventual e futura aquisição de toner bem como contratação de empresa especializada em remanufaturamento de toner,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **E MANOEL DA SILVA ME – 19.511.287/0001-42**
VALOR TOTAL **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

Cacaulândia – RO, 08 de abril de 2016.

***EDMAR RIBEIRO AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**2AAB8720

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016, quem tem o objeto:**eventual e futura aquisição de toner bem como contratação de empresa especializada em remanufaturamento,**que teve como vencedor a seguinte empresa: E MANUEL DA SILVA – 19.511.287/0001-42
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 08 de abril de 2016.

***FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**E7A032EA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 29/2015(3ºPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2015.**
**PROCESSO N. 1718/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME
ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA:
2 – R$ 29,59.
VALOR TOTAL: R$ 225.534,98

Obs.: A íntegra da Ata n. 29/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**42025D64

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 30/2015(3ºPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2015.**
**PROCESSO N. 1718/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA:
1 – 3.000,00.
VALOR TOTAL: 159.000,00

Obs.: A íntegra da Ata n. 30/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**F5DD5E1A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 44/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
27 - R$ 37,50.
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 44/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**E0B4A2E2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 45/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: GILMAR SARAIVA GUIMARÃES - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
04 – R$ 1,24.
VALOR TOTAL: R$ 620,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. **45/2015** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**8D323BCA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 46/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**19** – R$ 2,99; **20** – R$ 1,65.
VALOR TOTAL: R$ 9.280,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. **46/2015** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**55C122AF

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 47/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: L.H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS - EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12 - R$ 355,56; 13 - R$ 74,32; 14 – R$ 39,33.
VALOR TOTAL: R$ 27.155,20.

Obs.: A íntegra da Ata n. 47/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**CFEB69BE

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 48/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**17** – R$ 87,00; **18** – R$ 86,30.
VALOR TOTAL: R$ 5.199,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 48/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**7E610BA7

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 49/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**3** – R$ 18,88; **24** – R$ 25,85; **26** – R$ 16,40;.
VALOR TOTAL: R$ 51.690,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 49/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**76E4AB6A

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 50/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: PEDRO RENATO G. S. RODRIGUES EIRELI-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6 – R$ 3,45; 9 – R$ 4,20; 15 – R$ 21,57; 16 – R$ 3,62; 21 – R$ 11,25; 22 – R$ 2,22.
VALOR TOTAL: R$ 3.587,95.

Obs.: A íntegra da Ata n. 50/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**061C1B02

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 51/2015(2ªPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: LUDA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11 - R$ 322,00.
VALOR TOTAL: R$ 16.100,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 51/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**8F5BB42E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 52/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: HILGERT & CIA LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 - R$ 1,06; 8 - R$ 3,49.
VALOR TOTAL: R$ 561,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 52/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**75B2222F

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 53/2015(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**23**– R$ 6,04; **25** – R$ 11,46; **31** – R$ 44,84.
VALOR TOTAL: R$ 68.070,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 53/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**E734BB94

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 54/2015(2ªPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 89/2015.**
**PROCESSO N. 2048/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACOAL.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
**1** – R$ 3,98; **5** – R$ 3,69; **7**– R$ 3,75, **10** – R$ 98,00; **28** – R$ 42,50; **29** – R$ 26,17; **30** – R$ 40,05; **32** – R$ 7,99.
VALOR TOTAL: R$ 145.795,00.

Obs.: A íntegra da Ata n. 54/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Abril de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**084F2E7A

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 6423/2015 |
| b) Licitação Nrº : | 15/2015 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços: |
| d) Data Homologação : | 07/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | REFORMA DO ESTÁDIO AGLAIR TORNELI |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: GRUPOCAL CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
**CNPJ/CPF: 05.912.908/0001-95**

**Valor Total Homologado - R$ 490.471,68**

CACOAL, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**90B6905F

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2016 |
| b) Licitação Nrº : | 8/2016 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 07/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA. |

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

**Fornecedor: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.**
**CNPJ/CPF: 10.717.170/0001-45**
**Valor Total Homologado - R$ 2.230,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 07 de abril de 2016.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**C007F4C8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 2/2016 |
| b) Licitação Nrº : | 8/2016 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 07/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA. |

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

**Fornecedor: AMMER Comercio de Produtos Quimicos do Brasil EIRELI**
**CNPJ/CPF: 19.876.529/0001-00**
**Valor Total Homologado - R$ 16.085,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 07 de abril de 2016.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**0F76B0C0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 1869/2016 |
| b) Licitação Nrº : | 80/2016 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 08/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | PAGAMENTO DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO DE CURSO. *COM BASE NO ART. 25, II DA LEI 8.666/93* |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

**Fornecedor: INSTITUTO TIRADENTES LTDA**
**CNPJ/CPF: 10.820.834/0001-05**

**Valor Total Homologado - R$ 526,00**

CACOAL, 08 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**C7283FEA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 3.562/PMC/16**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.554/2009, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

**O PREFEITO DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 165 da Lei Municipal n. 2.554/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165. É fato gerador da COSIP a iluminação pública, em caráter universal, das vias, logradouros e locais de uso comum da população, com o objetivo de prover de luz ou claridade artificial os logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, inclusive aqueles que necessitam de iluminação permanente no período diurno.

Art. 2º Altera o artigo 166 da Lei Municipal n. 2.554/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166. Sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil e o possuidor a qualquer título, de imóvel, edificado ou não, situado no território do Município de Cacoal, estando ou não cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica.

§ 1º. É sujeito passivo solidário da COSIP o locatário, o comodatário e o ocupante a qualquer título do imóvel situado no território do Município de Cacoal, podendo a COSIP ser lançada para qualquer dos sujeitos passivos solidários.

§ 2º. Não são considerados sujeitos passivos da COSIP o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de um único imóvel não edificado, cuja metragem não ultrapasse a área de 300m², bem como não são considerados passivos solidários o locatário, comodatário e o ocupante a qualquer título do imóvel em circunstância semelhante

Art. 3º Altera o *caput* e insere o § 5º ao artigo169 da Lei Municipal n. 2.554/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 169. A COSIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, salvo o disposto no §5º deste artigo.

[...]

§5º O lançamento da COSIP dos imóveis não edificados, desprovidos de unidade medidora, será feito diretamente pelo Município de Cacoal, anualmente, juntamente com o IPTU ou por outro meio, da contribuição devida pelos proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título, bem como os equiparados do parágrafo únicio do artigo 166.

Art. 4º Altera o Anexo XVII, da Lei Municipal n. 2.554/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*ANEXO XVII*

*CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*

| *CLASSE* | *CONSUMO KWH MENSAL* | *Alíquota* |
|---|---|---|
| *Industrial Valor do Kwh = R$* | *Até 300* | *6,1598%* |
| | *Mais de 300 até 500* | *6,5833%* |
| | *Mais de 500 até 1.000* | *6,5439%* |
| | *Mais de 1.000* | *3,1170%* |
| *Comercial Valor do Kwh = R$* | *Até 300* | *6,5461%* |
| | *Mais de 300 até 500* | *6,5574%* |
| | *Mais de 500 até 1.000* | *6,5854%* |
| | *Mais de 1.000* | *5,0174%* |
| *Residencial Valor do Kwh = R$* | *Até 50 (isento)* | *0,0000%* |
| | *Mais de 50 até 100* | *8,3656%* |
| | *Mais de 100 até 150* | *7,2541%* |
| | *Mais de 150 até 200* | *6,6626%* |
| | *Mais de 200 até 500* | *6,6543%* |
| | *Mais de 500* | *6,6300%* |
| *Rural Valor do Kwh = R$* | *Até 70 (isento)* | *0,0000%* |
| | *Mais de 70 até 100* | *10,5218%* |
| | *Mais de 100 até 200* | *10,5207%* |
| | *Mais de 200 até 300* | *10,5118%* |
| | *Mais de 300* | *10,4674%* |
| *Imóveis não edificados, desprovidos de unidade medidora* | *Valor de Contribuição Anual: 01 UFC* | |

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**7D11B736

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 3.567/PMC/16**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC, inscrita no CNPJ sob o n. 04.632.378/0001-69, situada na Avenida Guaporé, n. 2745, Centro, em Cacoal-RO, para a realização da 4ª FICC - Feira de Indústria e Comércio de Cacoal, que será realizada no mês de outubro, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n. 116/BRANCO/2016.

Art. 2º O valor do convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será repassado à Conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 3º O presente convênio é firmado com previsão orçamentária no Programa n. 04.122.0002.2.120 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-SEMICT e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 4º Fica a conveniada obrigada a prestar contas do valor repassado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de serem adotadas as providências cabíveis prevista em Lei.

Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que *DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**7EBD9D9D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 3.564/PMC/16**

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1°** As vias públicas, localizadas no bairro Embratel, passam a ser assim denominadas:
• Avenida projetada A – **Avenida dos Lírios**;
• Rua projetada A – **Rua das Acácias;**
• Rua projetada B – **Rua das Orquídeas;**
• Rua projetada C – **Rua das Tulipas;**
• Rua projetada D – **Rua das Margaridas;**
• Rua projetada E – **Rua Jardim das Rosas;**
• Rua projetada F – **Rua dos Girassóis;**
Travessa A - **Travessa Vitória Régia;**
Travessa B – **Travessa das Bromélias.**

**Art.2º** A Secretaria Municipal de Planejamento deverá providenciar o cadastramento e identificação das vias públicas denominadas pela presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**052003AA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.916/PMC/16**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 059/SEMAGRI/2016, de 07 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 188.852.172-49, e portadora do RG. sob o n. 236.595 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, a partir do dia 14/04/2016 a 25/04/2016 cumulando com o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012, sendo que o desempenho das atividades do cargo de Secretário Interino não serão remunerados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**B1E3AFE6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 3.563/PMC/16**

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO JARDIM VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar a regularização fundiária e ocupacional do Loteamento denominado Chácaras do Jardim Vista Alegre, por ser de ocupação reconhecidamente consolidada, inserido na Área de Expansão Urbana 01, localizado no Lote de terras urbano nº. 07-B-1 da Gleba 06 do Setor Pic Gy-Paraná, sendo este localizado no perímetro urbano do município de Cacoal, com área de 211.146,11 m², dividida em 15 (quinze) quadras, enumeradas de 95 a 102 e, 186 a 192.

Art. 2º Fica declarada *Área de Interesse Específico*, a área do loteamento Chácaras do Jardim Vista Alegre, transferida para o Município de Cacoal em 31/08/2005, matriculada sob o n.º 11.838, em 29/08/2006, Ficha 001, Livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Cacoal.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º, será regularizada pelo Poder Executivo observando, no mínimo, os seguintes padrões de urbanização, parcelamento da terra e de uso e ocupação do solo:

I — sistema viário e de circulação com acesso satisfatório às moradias, compreendendo avenidas, ruas, e servidões de passagens;
II — condições satisfatórias de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública, pavimentação primaria;
III — dimensões do lote mínimo, definidas em função da especificidade da ocupação já existente e de condições de segurança e higiene;

IV — uso predominantemente residencial.

Art. 4º Não serão suscetíveis de regularização as áreas onde se identifiquem quaisquer das hipóteses previstas no Parágrafo único do art. 3º daLei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, até que, se possível, as condições impeditivas sejam corrigidas.

Art. 5º No processo de regularização do loteamento transferir-se-ão ao domínio público as áreas do sistema viário e de circulação definidas como de uso comum.

Art. 6º Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, cuja denominação encontra-se definida no Projeto urbanístico, as quais passarão a integrar o domínio público do município.

Art. 7º A regularização fundiária é constituída em uma área total do imóvel de 211.146,11m² (100%), correspondente a área pertencente a matrícula citada no artigo anterior, sendo Área de Arruamento com 16.626,54 m² correspondendo a 7,87% e; Área de lotes igual a 194.519,57 m², correspondendo a 92,13%.
Art. 8º Com espeque nas disposições da Lei Federal n. 11.977/2009, por tratar-se de ocupação consolidada, fica dispensada a reserva de áreas destinadas a uso público, ou seja, Institucional e Área Verde.
Art. 9º O loteamento, para efeito de uso e atividades, esta inserido na Zona Residencial 01 (ZR1) e, terá seu uso definido na Tabela 01 do Zoneamento, Anexo I e Tabela 04 do Uso do Solo, do Plano Diretor do Município de Cacoal.

*Parágrafo único*. Todos os lotes com frente para a Avenida Flor de Maracá se enquadram na ZCSB e terão seu uso definido na Tabela 01 do Zoneamento, Anexo I e Tabela 04 do Uso do Solo, do Plano Diretor, sendo que o lote com frente para a Avenida Castelo Branco se enquadra na ZCSA.

Art. 10 A taxa de ocupação, números de gabaritos e demais regras de ocupação do solo, seguirão as normas da Lei de Zoneamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Postura, Plano Diretor e demais leis municipais em vigor.

Art. 11 O Loteamento denominado Chácaras do Jardim Vista Alegre fica reconhecido como Área Urbana, Bairro Jardim Vista Alegre, Setor 08, Zona Fiscal 5.0.

Art. 12 O imóvel sobre o qual foi implantado o Loteamento Chácaras do Jardim Vista Alegre, objeto da presente regularização fundiária, trata-se de área urbana consolidada, possuindo densidade demográfica superior a cinquenta habitantes por hectare, contando com os seguintes equipamentos de infraestrutura: pavimentação primaria e asfáltica, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica e de iluminação publica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 13 A presente regularização fundiária se fará mediante outorga de título de domínio e, a regularização de edificações existentes se fará através da expedição pelo Município de Cacoal de Certificado de regularidade da edificação, utilizando padrões diferenciados, desde que atenda a condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade, a ser vistoriadas pela Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas do Município.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal, por sua Coordenação de Desenvolvimento Urbano do Município, integrante da Secretaria de Municipal de Planejamento, autorizado a, mediante prévio processo administrativo, outorgar Título definitivo de domínio aos ocupantes de lotes no Loteamento Chácara do Jardim Vista Alegres.

Art. 15 Os posseiros de lotes do Loteamento Chácara do Jardim Vista Alegre, para obter o reconhecimento da posse e o Título definitivo de

propriedade, deverão comprovar em regular procedimento administrativo:

I - direito de posse, mediante apresentação de:

cadeia possessória de contratos de compra e venda com origem nos posseiros originários cadastrados;

b) declaração do ocupante, acompanhada da assinatura de duas testemunhas que conheçam a situação de ocupação do interessado por pelo menos 05 (cinco) anos, quando ocorrer quebra da cadeia possessória por perda e/ou extravio de documentos, hipótese em que o requerente responderá civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas, inclusive por fraude, falsificação, má fé e, indução da Administração a erro;

II - Para fins de comprovação do lapso temporal de 05 (anos) na ocupação do imóvel, prazo mencionado no inciso I, letra *b* desse artigo, é facultado à Administração Pública considerar como documentos hábeis: conta de água, energia, telefone ou, IPTU que comprovem o período exigido.

III – No caso de imóvel com área acima de 1.000m2 (mil metros quadrados), não será permitido o reconhecimento administrativo da posse, devendo o interessado justificá-la judicialmente.

Art. 16 O requerimento de outorga do Título definitivo de domínio será dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cacoal.

Art. 17 Deverá integrar o Processo Administrativo para outorga do Título definitivo de domínio, os seguintes documentos do requerente:

I – requerimento devidamente assinado pelo posseiro ou seu representante legal regularmente constituído;

II– cópia da carteira de identidade e do CPF do requerente e do cônjuge ou convivente;

III – certidão de nascimento, se o interessado for solteiro;

IV – certidão de casamento atualizada e declaração ou contrato de união estável, se o interessado for casado;

V – comprovante de residência: conta de energia, água, telefone atual ou outros documentos que a administração entender necessário;

VI – certidão de óbito do cônjuge ou companheiro, se o interessado for viúvo (a);

VII – certidão negativa de tributos municipais do imóvel;

VIII – comprovante de aquisição do imóvel: recibo de quitação e cessão de direito de posse, contrato de compra e venda ou doação;

IX – declaração de posse de acordo com artigo 11, inciso I, desta Lei, quando da quebra da cadeia possessória;

X - outros documentos julgados necessários à instrução do processo administrativo, a critério do Poder Executivo.

Art. 18 O Título definitivo de domínio obedecerá ao modelo já adotado pelo Município.

Art. 19 Para a emissão do Título definitivo de domínio será exigida taxa de 2% (dois por cento) do valor venal do imóvel e, taxa de protocolo. As despesas cartorárias de registro do Título definitivo de domínio serão custeadas pelo interessado.

Art. 20 Aplicam-se a presente regularização fundiária do Loteamento denominado Chácaras do Jardim Vista Alegre, subsidiariamente, no que couberem, as disposições das leis municipais vigentes.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**C8AB77FE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 5.915/PMC/16**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DENEVAL MENDES DO CARGO DE PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 122/GAB/2016, de 08 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DENEVAL MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 1.027.931 SSP/ES, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 030.845.737-43, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**8520A330

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2016**

**Processo nº:** 343/2016
**Interessado:** Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
**Assunto: A**quisição de peças e serviços caminhão FORD 1519, placa OQW-8499
**Valor Total:** R$ 3.877,00 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais).
**Prazo de execução:** Imediata após solicitação feita pela secretaria.
**Prazo de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

**Orçamento: 26.782.0004.2041.0000** – Manutenção e recuperação de maquinas e veículos do parque rodoviário municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres; Ficha 116
**26.782.0004.2041.0000** – Manutenção e recuperação de maquinas e veículos do parque rodoviário municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres; Ficha 115
**Contratada: J P NERES ME CNPJ.14.184.665/0001-07 R$:1.317,00**
**Contratada**: **NORTE COM PECAS E ACESS P VEICULOS LTDA CNPJ. 34.538.850/0006-74. R$:1.860,00**
**Contratada: R A COSTA MEC E TORNEARIA CNPJ.10.882.177/0001-12 R$:700,00.**
**Fundamento:** Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Março de 2016.

***CEDENIR RIGO BEVILAQUA***
Ger. de Ativ. Des. Nas Estradas Rurais

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/03/2016.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Ferreira Rosa de Paula
**Código Identificador:**2EBC5DF7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a recomposição remuneratória dos servidores públicos municipais incluídos os pertencentes aos quadros de servidores da câmara municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei tem por finalidade recompor a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, incluídos os pertencentes aos quadros de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia,

**Parágrafo único.** A recomposição concedida por esta Lei absorve a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, relativa aos exercícios de 2014 e 2015.

**Art. 2°** Com o fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica assegurada a recomposição da remuneração dos servidores nos seguintes percentuais:

I - 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, considerando a variação dos meses de janeiro à dezembro de 2014, a ser implementado a partir de 01 de abril de 2016; e

II - 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, considerando a variação dos meses de janeiro a dezembro de 2015, a ser implementado no mês de julho de 2016.

§ 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 023/2012, conforme anexos I, a vigorar a partir de 01 de abril de 2016 e II a vigorar a partir de Julho de 2016.

**Art. 3º** Os atuais ocupantes do cargo de Técnico de Controle Interno passarão a exercer carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 4º** O subsídio do cargo de Secretário Municipal será de R$ 4.381,97, resultado da aplicação da atualização monetária pelo mesmo índice utilizado nesta lei, acumulado desde 01 de janeiro de 2014.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**579CEF31

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2015**

**TESTE SELETIVO 002/2015**
**PROCESSO 238/2015**

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão realizado pelo Sr. **RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF 468.850.562-000, médico, lotado na Secretaria de Saúde de Campo Novo de Rondônia, **ACOLHO-O,** rescindindo o contrato a partir desta data.

Deverá o departamento de Recursos Humanos proceder aos trâmites necessários para o pagamento de eventuais verbas rescisórias.

Campo Novo de Rondônia, 08 de abril de 2016.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**B86C6B42

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 21 de maio de 2012, com homologação do Resultado Final em 05/07/2012 a baixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

| NOME | CARGO | COLOC. | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ARACELI ROCHA PADILHA | NUTRICIONISTA EDUCACIONAL | 1º | SEMEC |

Campo Novo de Rondônia, 08 de abril de 2016.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**F191FC60

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### DECRETO Nº 835, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de março de 2016, **ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**00AC558D

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### DECRETO Nº 834, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"Revoga o Decreto nº 655 de 13/04/2015 e sua retificação de 22 de abril de 2015, que *Dispõe sobre delegação de competência aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Candeias do Jamari e dá outras providências"*.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Artigo 87, VI.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 655 de 13 de abril de 2015 e sua retificação de 22 de abril de 2015, que Dispõe sobre delegação de competência aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Candeias do Jamari e dá outras providências.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 01 de abril de 2016.

***ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**C6903DC0

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **058/SEMAD/2016**, em favor de:

**LICITANTES GANHADORES**

**LICITANTE GANHADOR**
**MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**
**CNPJ: 63.786.398/0001-39**
**Item:** 02, 03, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 37, 39, 41, 49, 51, 52, 53, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 75, 77, 79, 82, 86, 90, 95 e 96
**VALOR:R$28.643,73 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**

**LICITANTE GANHADOR**
**DELTA COM.IMP.EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELLI- EPP**
**CNPJ: 05.801.999/0001-91**
**Item**: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107
**VALOR: R$100.951,87 (cem mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**

**TOTAL GERAL** R$129.595,60 (cento vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 08 de abril de 2016**.**

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**8FC242D9

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### PORTARIA Nº14/GP/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias a servidora membro do Território da Cidadania Madeira Mamoré, abaixo relacionada para a mesma representar o Município de Candeias do Jamari como delegada na 2ª Conferencia Estadual de ATER na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, agroecologia e alimentos saudáveis, nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2016, no município de Ouro Preto do Oeste – RO, com saída no dia 11 de abril de 2016 e retorno no dia 14 de abril do corrente ano conforme discriminado abaixo:

**UELITA NUNES CHAVES – CAD. 9069 –** Técnica em Segurança do Trabalho – R$ 150,00 x 04 = 600,00 (Seiscentos reais).
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**545683A4

### GABINETE DO PREFEITO-GP
### DECRETO Nº 836, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade

com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 30 de março de 2016,**DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**32B37DD6

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 837, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 30 de março de 2016, **EDILSON ALMEIDA TAVARES**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**24F65EA9

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 838, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de março de 2016,**ELIEL NOBRE DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**1E816AF1

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 839, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de março de 2016,**ANDERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**871623BA

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 840, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**FRANK MAX ZEED DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9C68C159

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 841, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 01 de abril de 2016,**DANIELE MATTOS PASSU**, para exercer o Cargo de Diretora Médica Clinica Geral PSF – CMM-4, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 08 de abril de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**40508C15

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **275/SEMSAU/2015**, em favor de:

**LICITANTE GANHADOR**
**MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**
**CNPJ: 63.786.398/0001-39**
**Item:** 01, 02, 03, 07, 08, 09, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 56, **57**, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 79 e 80

**VALOR:R$53.788,05(Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**

**LICITANTE GANHADOR**
**J. CARLOS DE MORAIS – EPP**
**CNPJ: 63.616.890/0001-80**
**Item** :04, 06, 11, 13, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 45, 59, 60, 61, 65, 70, 74, 76, 81, 82, 86, 87, 88 e 89.
**VALOR: R$17.762,16(Dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**

**TOTAL GERAL** R$71.550,21(Setenta e um mil Quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavo)

Candeias do Jamari - RO, 08 de Abril de 2016**.**

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**9BBD0CB1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.**

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira ", do dia 07/04/2016,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

| CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | CARMEM LÚCIA GONÇALVES SANTOS |
| CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES |
| 2º | EVA ALVES MENDONÇA |
| PRÉ-ESCOLA VOVÓ GINOCA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | SANDRA BENEDIX |
| PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | ROSETE PEREIRA SOARES |
| EMEI FERNANDO MANUEL FERNANDES DA FONSECA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | JAQUILENE LEITE AMANCIO |

| EMEF LUIZ PERSEGHINI - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO |
| EMEF FLOR DO PALHEIRAL - PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | EDILEIDE LOBO DE MIRANDA |
| 2º | MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA |
| EMEF. MARIA GORETE ALVES SOUZA - PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE |
| EMEF DOM JOÃO BATISTA COSTA - PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS | |
| CLASSIFICAÇÃO | NOMES |
| 1º | GENES MEGIAS PESSOA |
| 2º | MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA |
| 3° | IVANETE FERNANDES RIBEIRO |

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE(autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 08 de abril de 2016.

Atenciosamente,

***JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**6419141D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

**CPL**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**Referência: Processo Licitatório nº 059/SEMEC/2016 - Pregão Presencial nº 007/2016.**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
O Pregoeiro (a), em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Castanheiras/RO e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento do Processo Licitatório nº 059/SEMEC/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº007/2016**, pelo fato de conveniência e oportunidade da administração, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Comissão Permanente de Licitação

Castanheiras/RO, 08 de abril de 2016

Atenciosamente,

***FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO***
Pregoeira
036/GAB/2016

**Publicado por:**
Adam Jhosua Padovan
**Código Identificador:**B52A284D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA N° 002/2.016

Cerejeiras /RO, 08 de Abril de 2.016.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.112/2013.

**RESOLVE**

Designar o Servidor **EDSON KOITI SATO,** médico veterinário, Servidor Público Estadual cedido para o Município de Cerejeiras, para inspecionar e fiscalizar local de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando a observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias, em especial junto ao **Matadouro Municipal de Cerejeiras,** no qual deve acompanhar o abate de todos os animais diariamente.
Nos dias que não houver abates o Servidor prestará os serviços na Vigilância Sanitária, cuja as atribuições estão previstas na Lei nº 1946/2011.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

***MARLI KNOOP DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luiz da Silva Mota
**Código Identificador:**8855F6B9

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### PROCURADORIA GERAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/15.

**DAS PARTES:**
**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.**
**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 23/15, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.
**DO PRAZO:** 60 (sessenta) dias.
**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 23/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 567/15.
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 1**1 de abril de 2.016.

Chupinguaia - RO, 11 de abril de 2016.

***ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**C373550D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Processo n.º | 30/2016 |
| Tomada de Preço n.º | 002/2016 |
| Data Ratificação, Homologação e Adjudicação | 08/04/2016 |
| Objeto da Licitação | Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos de Engenharia. |

Fornecedor: Eudes Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ: 10.537.004/0001-67
Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Abril de 2016.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**0AAF5BE9

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Processo n.º | 238/2016 |
| Carta Convite n.º | 002/2016 |
| Data Ratificação, Homologação e Adjudicação | 08/04/2016 |
| Objeto da Licitação | Contratação de Prestação de Serviços para Construção do Muro do CRAS. |

Fornecedor: Construtora e Empreendedora Vitória Ltda.

CNPJ: 13.079.310/0001-95

Valor: R$ 43.688,39 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Abril de 2016.

***FÁBIO PATRÍCIO NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**7BA1992E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3348/2016**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO DO OESTE".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste,** as seguintes pessoas:

**GOVERNAMENTAL**
**I – Como representantes da Secretaria Municipal de Educação**
- Gilvane Luz da Hora Melo – Titular
- Márcia Cristina Gonçalves Proschnow- Suplente

**II-Como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
- Rosiane Pimentel Jaquis – Titular
- Priscila Gomes Candido – Suplente

**III – Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
- Eliane Goncalves de Souza – Titular
- Hamilton Nunes – Suplente

**IV – Como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Maria Do Carmo dos Santos – Titular
- Rubia Kelly Silva dos Santos- Suplente

**V – Como representantes do Gabinete**
- Gesiel Augusto Gomes– Titular
- Márcia Schuster– Suplente

**VI- Como representantes Núcleo Operacional de Ensino**
- Adjalma Rocha de Souza- Titular
- José Carlos Ganda- Suplente

**NÃO GOVERNAMENTAL**

**I – Como representantes do Conselho Municipal do Idoso**
- Lindaura Waiandt– Titular
- Cecília Durães Gomes– Suplente

**II – Como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
- Paulete da Costa Monteiro de Carvalho – Titular
- José Agostinho de Matos– Suplente

**III – Como representantes da APAE**
- Maria Isabel de Moraes – Titular
- Laisianny de Moraes Maia – Suplente

**IV – Como representantes do Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar**
- Maria Elza de Lima – Titular
- Renelda Silva Gouveia – Suplente

**V – Como representantes da Associação Beneficente Luterana-ABELU**
- Evair Sering – Titular
- Marcos Belmont Luna- Suplente

**VI- Como representantes da EMATER**
- Vânia Maria Abrantes – Titular
- Cristiane Abid Mundim

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 06 de abril de 2016.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**F94B46FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.349/2016**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE EM FAVOR DO SENHOR ANTONIO BATISTA DA SILVA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003), combinado com o Artigo 12, da Lei Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** com **Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição** ao Senhor **ANTONIO BATISTA DA SILVA,** portador do RG n° 1.059.907 SSP/PR e inscrito no CPF nº 211.006.169-34, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 3070, Bairro Liberdade, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro n° 774/9, conforme o processo do IPRAM nº. 042/IPRAM/2016.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2016.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**BCCDB8BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 4881/2014**

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 009/PGM/15 e Processo Administrativo nº 4881/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado de 14 de março a 31 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 009/PGM/2015 permanecem inalteradas.**

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 11 de março de 2016.

***MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**C25615C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 4881/2014.**

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 009/PGM/15 e Processo Administrativo nº 4881/2014, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado de 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica acrescida ao valor do contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) dos empenhos nº 373/2016, dotação orçamentária n° 10.302.0015.2062 33.90.39.97, empenho nº 374/2016, dot. Orç. 10.302.0015.2059 33.90.39.97 e empenho nº 375/2016, dot. Orç. 10.302.0015.2061 33.90.39.97.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**Exceto a cláusula terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 009/PGM/2015 permanecem inalteradas.**

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de abril de 2016.

***MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE***
Contratante

***H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP***
Contratada

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**71953535

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 3339, DE 10 DE MARÇO DE 2016 - LEI N° 1911/2016**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **01** | **00** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **25** | | | 04.122.0002.2004.0000 - COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE FESTIVIDADE PROG. EM EVENTOS SOCIAIS | **5.000,00** |
| | | | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **04** | **01** | **00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** | |
| **107** | | | 12.361.0006.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB | **5.000,00** |
| | | | 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| | | | 012-003 - Vinculados ao FUNDEB 60% | |
| | | | F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB | |
| **05** | **01** | **00** | **SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS** | |
| **179** | | | 04.122.0009.2029.0000 - CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÕES DE SALDOS | **550,00** |
| | | | 4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **06** | **01** | **00** | **SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS** | |
| **222** | | | 08.122.0012.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS | **3.000,00** |
| | | | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **239** | | | 08.242.0012.2040.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE | **10.000,00** |
| | | | 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **07** | **01** | **00** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **362** | | | 10.305.0015.2067.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | **35.000,00** |
| | | | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | | 010-106 - Epidemiologia | |
| | | | F.R.: 0.1.07.50 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | |

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **01** | **00** | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| | | | | Página: 1 |
| **24** | | | 04.122.0002.2004.0000 - COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE FESTIVIDADE PROG. EM EVENTOS SOCIAIS | **-5.000,00** |
| | | | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **04** | **01** | **00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** | |
| **105** | | | 12.361.0006.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB | **-5.000,00** |
| | | | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 012-003 - Vinculados ao FUNDEB 60% | |
| | | | F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB | |
| **05** | **01** | **00** | **SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS** | |
| **178** | | | 04.122.0009.2029.0000 - CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÕES DE SALDOS | **-550,00** |
| | | | 3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **06** | **01** | **00** | **SECRET.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS** | |
| **225** | | | 08.122.0012.2036.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS | **-3.000,00** |
| | | | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | | 002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **280** | | | 08.244.0013.2051.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | **-10.000,00** |
| | | | 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| | | | 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários | |
| | | | F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios | |
| **07** | **01** | **00** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **295** | | | 10.301.0015.2230.0000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOAL – CAPS | **-35.000,00** |
| | | | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | | 010-111 - C.A.P.S | |
| | | | F.R.: 0.1.05.0 - Ações e Serviços de Saúde | |

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 10 de março de 2016.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***JAIR BARBOSA DE SOUZA***
Coordenador de Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**532521AD

## GABINETE DO PREFEITO
## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 021/GP/2016

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara, Leis nº.s 1914/2016 e 1922/2016.

**R E S O L V E :**

**I** – Nomear **VISIOMAR PACHECO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 470.487/SSP-RO e CPF nº. 626.318.102-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do Vereador *Adriano Meireles da Paz.*

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2016.

***DARCI JOSÉ KISCHENER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**BB5A80F3

## GABINETE DO PREFEITO
## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 021/GP/2016

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara, Leis nº.s 1914/2016 e 1922/2016.

**R E S O L V E :**

**I** – Nomear **VISIOMAR PACHECO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 470.487/SSP-RO e CPF nº. 626.318.102-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do Vereador *Adriano Meireles da Paz.*

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2016.

***DARCI JOSÉ KISCHENER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**054952BA

## GABINETE DO PREFEITO
## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 023/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara, Leis nº.s 1914/2016 e 1922/2016.

R E S O L V E :

I - Nomear FLÁVIO LIMA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade - RG nº000962372/SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 017.328.662-36 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR do Gabinete do Vereador Devair da Silva Costa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2016.

***DARCI JOSÉ KISCHENER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**EF33E443

## GABINETE DO PREFEITO
## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 024/GP/2016

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara, Leis nº.s 1914/2016 e 1922/2016

**R E S O L V E :**

**I** - Nomear **WILGNER HENKERT**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 00001093091/SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 029.669.102-08 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Gabinete do Vereador *Severino Schulz.*

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2016.

***DARCI JOSÉ KISCHENER***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**3AE057A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMASNENTE DE LICITÇÃO**

Aviso de Licitação

**Pregão,forma ELETRONICA Nº 029/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1252/GAB/2016**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO – SITE ( PÁGINA DE INTERNET), valor estimado de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Administração (GABINETE DO PREFEITO). **Cadastro da Proposta** dia **12/04/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **27/04/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/04/2016, às 11h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Abril de 2016.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**10604E83

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

**Pregão,forma ELETRONICA Nº 028/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1434/SEMOSP/2016**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO) valor estimado de R$ 341.715,15 (Trezentos e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e quinze centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **12/04/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **27/04/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **27/04/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Abril de 2016.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**A6E36350

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.370/CMGM/16**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.370/CMGM/16 - de 06 de abril de 2016.**

"DESIGNA O PREGOEIRO ENOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32, XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/ RO, para aquisições de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Legislativo nº. 1.149/CMGM/12, de 05 de abril de 2012, e

Considerando que o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/ RO, em consonância com o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Decreto Legislativo nº. 1.230/CMGM/13, de 05 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no artigo 5º, I do Decreto Legislativo nº. 1.149/CMGM/12, de 05/04/2012, o seguinte servidor:
LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS.
**Art. 2º** Designar, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:
BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS; e
MILCÍADES NOBRE DO NASCIMENTO.
**Art. 3º** A equipe de apoio não receberá qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo um relevante serviço prestado ao Município.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 06 de abril de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**42745345

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nota de Empenho Nº 107/2016
Processo nº. 046/CMGM/16
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: MOREIRA & MOREIRA COMERCIO IMP E EXP LTDA
CNPJ: 10.307.085/0001-09

A licitação em tela destina-se a Contratação de empresa para á Aquisição de Gás de Cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL**
**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.**
**CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
**FICHA: 013**
**R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 08 de abril de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**BEA6B242

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016**

PROCESSO N.º 047/CMGM/16
**CONTRATADA: MS SONORIZAÇÃO COMERCIO IMP E EXP LTDA.**
**CNPJ: 12,755.152/0001-83**
**ENDEREÇO:** Av.: Dom Pedro I, 1907 – 10 de abril, CEP. 76.850-000
**CIDADE:** Guajará-Mirim
**ESTADO:** Rondônia
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, decoração e ornamentação visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO
**VALOR TOTAL:** R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0012.2002.0000
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**JUSTIFICATIVA:**
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 09-GAB.PRES/CMGM/16, de 28 de março de 2016 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra o menor preço praticado no mercado de R$ 7.800,00(fls. 06), os orçamentos juntados às (fls. 05 à 06); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 06), o Termo de Referência constante das (fls. 03 e 04), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 07) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim – RO,08 de abril de 2016.

***Paulo Nébio Costa da Silva***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**3B934BD5

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
MS SONORIZAÇÃO COMERCIO IMP E EXP LTDA - CNPJ: 12,755.152/0001-83
CONTRATADA
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, decoração e ornamentação visando atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO
**VALOR TOTAL:** R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0012.2002.0000
**CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

**Data:** Guajará-Mirim – RO, 08 de abril de 2016.

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Paulo Nébio Costa da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**34CDC9A0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa De Licitação nº. 003/2016
Processo nº. 047/CMGM/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.361/CMGM/16, de 02/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa MS SONORIZAÇÃO COMERCIO IMP E EXP LTDA**.,** ENDEREÇO: Av.:: Dom Pedro I,1907 – 10 de abril, CEP. 76.850-000, Guajará-Mirim – Rondônia, CEP. 76.850-000. CNPJ: **VALOR SERVIÇO:** R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 08 de abril de 2016.

***BENEDITO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS***
Presidente da CPL
Decreto nº 1.361/CMGM/16

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**705CCDAC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nota de Empenho Nº 116/2016
Processo nº. 047/CMGM/16
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: MS SONORIZAÇÃO COMERCIO IMP E EXP LTDA
CNPJ: 12,755.152/0001-83
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, decoração e ornamentação visando atender as

necessidades dos setores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL**
**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.**
**CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
**FICHA: 013**
**R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 08 de abril de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lindiberto Caldeira dos Santos
**Código Identificador:**8035FA3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.366/CMGM/16**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.366/CMGM/16 - de 30 de março de 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto nas Resoluções Legislativas nº. 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16 baixa o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** ***EXONERAR*** a Senhora Gleiciane Lopes de Lima do cargo em comissão de Assessora Legislativa, símbolo CC-6, do Quadro de Provimento em Comissão.
**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito a partir de 1º de abril de 2016.
**Art. 3º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 30 de março de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**16AEC6D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.367/CMGM/16**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.367/CMGM/16 - de 30 de março de 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto nas Resoluções Legislativas nº. 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16 baixa o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** ***NOMEAR*** a Senhora Gleiciane Lopes de Lima, para ocupar o em comissão de Diretora de Processos Legislativos, símbolo CC-4, do Quadro de Provimento em Comissão.
**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito a partir de 1º de abril de 2016.
**Art. 3º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 30 de março de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**940CF2F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.368/CMGM/16**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.368/CMGM/16 - de 30 de março de 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto nas Resoluções Legislativas nº. 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16 baixa o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** ***NOMEAR*** o Senhor Ralison Pereira de Lima, para ocupar o em comissão de Assessor Legislativos, símbolo CC-6, do Quadro de Provimento em Comissão.
**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito a partir de 1º de abril de 2016.
**Art. 3º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 30 de março de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**99526FA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.369/CMGM/16**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.369/CMGM/16 - de 04 de abril de 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto nas Resoluções Legislativas nº. 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16 baixa o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** ***EXONERAR*** a Servidora **Miriam da Rocha Mariobo**, da Função Gratificada de Diretora de Finanças, símbolo FG-3, do Quadro de Provimento em Função Gratificada.
**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 04 de abril de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**A62EFBFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.371/CMGM/16**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.371/CMGM/16 - de 06 de abril de 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto nas Resoluções Legislativas nº. 009/CMGM/15 e 001/CMGM/16 baixa o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** ***NOMEAR*** o Servidor Milciades Nobre do Nascimento, para exercer interinamente as funções não remuneradas de Diretor de Finanças, por período indeterminado, assumindo todas as atribuições que o cargo requer na ausência do Diretor Financeiro.
**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), de 06 de abril de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**EDB01312

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/CMGM/2016**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/CMGM/2016, de 08 de abril de 2016.**

"Altera na Resolução 001/CMGM/16, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a Função Gratificada de Diretor de Orçamento e Finanças e Diretor de Protocolo e Arquivo passando a vigora como Cargo em Comissão, dando nova redação a Resolução e dá outras providências."

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 19, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 do Regimento Interno da Casa, resolve baixar à presente RESOLUÇÃO.
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º -** Ficam alterados o Cargo de provimento de Comissões e Funções Gratificadas, e simbologia constantes dos anexos III e IV, da Resolução Legislativa 001/CMGM/16, de 05 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.
**Art. 2º -** O Anexo – III – Da Tabela do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO – III
TABELA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO

| Cargo em Comissão - CC | Simbologia | Lotação |
|---|---|---|
| Chefe de Gabinete | CC-1 | 1 |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação | CC-2 | 1 |
| Diretor de Orçamento e Finanças | CC-2 | 1 |
| Assessor de Cerimonial | CC-2 | 1 |
| Diretor Geral | CC-3 | 1 |
| Diretor de Protocolo e Arquivo | CC-4 | 1 |
| Diretor de Contabilidade | CC-5 | 1 |
| Diretor de Processo Legislativo | CC-5 | 1 |
| Diretor de Material e Patrimônio | CC-6 | 1 |
| Assessor de Comunicação | CC-6 | 1 |
| Assessor Especial da Presidência | CC-6 | 1 |
| Secretária da Presidência | CC-7 | 1 |
| Assessor Legislativo | CC-7 | 11 |
| **TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO** | | **23** |

**Art. 3º -** O Anexo – IV – Da Tabela do Quadro de Provimento em Função Gratificada da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, passa a vigorar da seguinte forma:
**ANEXO – IV**
**TABELA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**

| Cargo de Função Gratificada – FG | Simbologia | Lotação |
|---|---|---|
| Controlador Geral do Legislativo – 40h | FG-1 | 1 |
| Procurador Geral do Legislativo – 40h | FG-2 | 1 |
| Chefe de Compras e Licitação – 40h | FG-4 | 1 |
| Chefe de Transporte – 40h | FG-4 | 1 |
| Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – 40h | FG-5 | 1 |
| **TOTAL DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA** | | **5** |

**Art. 4º -** As tabelas "a", "b" e "c", do anexo V – Tabelas de Valores dos Cargos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, passam a vigorar da seguinte forma.

**ANEXO – V**

**TABELAS DE VALORES DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

**TABELA "A"**
**VALORES DO CARGO EFETIVO**

| Referência | Valor em R$ |
|---|---|
| 1 | 880,00 |
| 2 | 1.936,00 |
| 3 | 2.178,00 |
| 4 | 4.605,00 |
| 5 | 4.664,90 |

**TABELA "B"**
**VALORES DO CARGO EM COMISSÃO**

| Simbologia | Valor em R$ (100%) | Valor em R$ (50%) |
|---|---|---|
| CC-1 | 2.300,00 | 1.150,00 |
| CC-2 | 1.800,00 | 900,00 |
| CC-3 | 1.400,00 | 700,00 |
| CC-4 | 1.200,00 | 600,00 |
| CC-5 | 1.100,00 | 550,00 |
| CC-6 | 1.000,00 | 500,00 |
| CC-7 | 880,00 | 440,00 |

**TABELA "C"**
**VALORES DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA**

| Simbologia | Valor em R$ |
|---|---|
| FG-1 | 1.500,00 |
| FG-2 | 1.150,00 |
| FG-3 | 900,00 |
| FG-4 | 700,00 |
| FG-5 | 600,00 |

**Art. 5º -** Os casos omissos nesta Resolução Legislativa, ficam os dispostos nas Leis Municipais; na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/2015, de 26 de junho de 2015; Resolução Legislativa nº 001/CMGM/2016; e Resolução Legislativa nº 002/CMGM/2016.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de abril de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

***CLEB JOSÉ FREITAS***
1º Secretário
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**A8279BA0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9.367-16**

DECRETO N.º 9.367/GAB.PREF/6
Guajará-Mirim (RO) 16 de marco de 2016.

**DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 048/SEMED de 22 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia interinamente no período 14 de dezembro de 2015 a 28 de dezembro de 2015, a servidora ***TANIA SANTANA PORTUGAL, para ocupar o cargo em função gratificada da Administração Municipal de Diretor (a) da Divisão de Apoio ao Educando da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.***
Parágrafo Único - A servidora ocupou o cargo interinamente durante o período de férias regulamentares da titular do cargo
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2015. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de março de 2016.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**222C3354

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9.414-16**

*DECRETO N. º 9.414-GAB.PREF/16*
*Guajará-Mirim (RO) 05 de abril de 2016.*
*DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o memorando nº 261/CHEFIA DE GABINETE baixa o seguinte.*

*"DECRETO"*

*Art. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de abril de 2016 o servidor YURI YAGO DA COSTA, no cargo em COMISSÃO na administração Municipal de SECRETÁRIO, lotado na chefia de gabinete.*
*Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016. Publique-se.*

*Palácio Perola do Mamoré, em 05 de abril de 2016.*

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**6DF4920F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9.416-16**

**DECRETO N. º 9.413-GAB.PREF/16**
**Guajará-Mirim (RO) 05 de abril de 2016.**

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme i memorando nº 31/SEMFAZ, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 1º de abril de 2016 a servidora ***ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA JORDAN***, no cargo em ***COMISSÃO*** na administração Municipal de ***CHEFE DE SEÇÃO CONT. DE AUT. TREIN. E EDU. PARA O TRANSITO – COMTRAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ.***
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 05 de abril de 2016.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**BC27F67B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9.412-16**

**DECRETO N. º 9.412-GAB.PREF/16**
**Guajará-Mirim (RO) 05 de abril de 2016.**

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme i memorando nº 261/CHEF.GAB, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de abril de 2016 a servidora ***ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA JORDAN***, do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na administração Municipal de ***SECRETÁRIO (A), lotada na CHEFIA DE GABINETE***.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 05 de abril de 2016.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**52B5B505

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 9.411-16**

**DECRETO N. º 9.411-GAB.PREF/16**
**Guajará-Mirim (RO) 05 de abril de 2016.**

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme i memorando nº 31/SEMFAZ baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de abril de 2016 o servidor ***YURI YAGO DA COSTA***, do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na administração Municipal de ***CHEFE DE SEÇÃO CONT. DE AUT.,***

***TREIN. E EDU. PARA TRANSITO***, da ***COMTRAN***, Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 05 de abril de 2016.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro de Oliveira
**Código Identificador:**023698BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**PROCESSO Nº:818/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº:818/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PEÇAS E SERVIÇOS ONIBUS AGRALE
SEMTAS
**DÚLCIO DA SILVA MENDES**, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 276/16 da ***PROGEM***, nas folhas 32 a 33 do processo administrativo nº 818/2016 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS ,*** adotar ***Dispensa de Licitação*** para ***AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O ONIBUS AGRALE***, recaindo a escolha na pessoa jurídica***, SISTEMA INJETOR DIESEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD. inscrita no CNPJ Nº 34.458.406/0001-34 — estabelecida na Avenida Beira Rio nº 388/Centro- Guajará-Mirim - RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 31 de março de 2016.

***DÚLCIO DA SILVA MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson de S0Uza Sales
**Código Identificador:**544D63A2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 040-03/2016, que tem como objeto a Contratação da ferramenta "Banco de Preços" com serviço de acesso à pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1647 do dia 23/02/2016, página 30, no que se refere ao fundamento legal para o procedimento, onde se lê: art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, leia-se art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993. Tal procedimento visa sanar erros materiais na elaboração do aviso.

*Itapuã do Oeste, 07 de Abril de 2016.*

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR***
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

**Publicado por:**
Gabriela da Silva Biondo
**Código Identificador:**48788BF2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.071/GP/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PÚBLICOS À PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de sua competência que lhe confere a Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de JARU, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º – Fica do Município de Jaru autorizado a alienar em forma de doação, dispensada a concorrência pública, imóveis de sua propriedade às famílias desapropriadas da área localizada na Rua Florianópolis, onde será construída a Praça Municipal.

$ 1º- Os terrenos a serem alienados são os seguintes:

I - Lote Urbano, como sendo: os lotes de nº 01/A,01/B,01/C e 01/D, da Quadra-09, Bloco-F, localizada na esquina da rua Piauí com a Rua Beira Rio, Setor -02; sendo que os Lotes 01/A,01/B e 01/C com medidas de 20x10 metros e o Lote 01/D com medidas de 10x30 metros.

Art. 2° – Os terrenos serão distribuídos aos donatários através de sorteio a ser realizado por uma comissão nomeada pelo Prefeito do Município de Jaru, da qual fará parte dois representantes da Prefeitura, dois representantes indicados pela Câmara de Vereadores e dois representantes indicados pelos próprios interessados.

Parágrafo Único – Os imóveis doados na forma do artigo 1° tem como finalidade única a construção de prédios residenciais para os interessados.

Art. 3°– Os donatários terão o prazo máximo de 06 (seis) meses para iniciarem a construção das suas respectivas residências, contados a partir da entrega dos documentos dos imóveis por parte do município.
Parágrafo Único – A inobservância do disposto do Parágrafo Único do Art.2°e do Art.3° desta Lei, implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para erário público.

Art. 4° – Ressalvado as caos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o parágrafo único do artigo 2°, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da construção.

Art. 5° – A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública ou cadastro junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art.6°– Ficam desafetadas as áreas a serem doadas de sua destinação pública especifica.

Art. 7° – As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca correrão, integralmente, por conta dos outorgantes donatários.

Art. 8° – Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros, contábil e patrimonial, necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 28 de março de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**0DDBD45E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 039/GP/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**

Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Pregão, que passará a ter a seguinte composição:

**1º Pregoeiro:** Silmar Lacerda Soares
**2º Pregoeiro:** Ivanilda Lucas de Andrade
**Equipe de Apoio**: Vanusa Terra Neves
Osias Paulo da Cruz

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 036/GP/2016, de 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de abril de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**C9420007

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 207/GP/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Superintendente de Pregão e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **SILMAR LACERDA SOARES**, residente nesta cidade de Jaru, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 01 de Abril de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**FDB9AC1E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 211/GP/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento Jurídico, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **MAGALI FERREIRA DA SILVA**, residente no Município de Jaru, com efeitos a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de abril de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**D94253D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XVIII (DEZOITO)**

***JARU/RO, 08 DE ABRIL DE 2016***

***ART. 1° -*** *O Secretário Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme* ***Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,*** *no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM)*
*WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.*

***ART.2°*** *- Os convocados deverão se apresentar no* ***DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30*** *da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.*

***ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XVIII (DEZOITO) no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.***

| CARGO: CONTADOR(A) | CLASS. |
|---|---|
| BRUNA DAYANE DE LIMA | 05º |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito do Município de Jaru

***PAULO SÉRGIO DA SILVA***
Gerente do R.H.

***JOÃO BATISTA SIQUEIRA***
Secretário Municipal de Administração

***RELAÇÃO DE DOCUMENTOS***
***ANEXO I***

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver );
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos ( se houver );
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo );
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta );
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

***RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS***
***ANEXO II***

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

***OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 HS, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.***

**Publicado por:**
Mayara Coimbra Hoelzer
**Código Identificador:**37B452EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.073/GP/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que a Lei Municipal e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM do dia 08 de abril de 2016, página 26, 27e 28 nº 1679,**onde se lê**: 04 de março de 2016 **Leia-a-se:**04 de abril de 2016.

Em, 08 de abril de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito do Município de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**CECC247E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMJ-SEMSAU/2016.**

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 1.240/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de* ***ALIMENTAÇÃO PRONTA*** *(marmitex e lanches), refrigerante e água mineral, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em Campanhas de Vacinação Anti-Rábica e Humana*, no valor estimado de R$ 8.538,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. BASE LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº 123/2006 e LC n° 147/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 de Abril de 2016**, às **10H:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 08 de abril de 2016.

***SILMAR LACERDA SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silmar Lacerda Soares
**Código Identificador:**9E9056B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação

Locação de Imóvel para instalação do Posto Ruth de Souza Oliveira.

**Processo nº. 759/SEMSAU/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Posto Ruth de Souza Oliveira. EMPRESA:** Carlos Sergio Camilo da Silva CPF: 238.021.542-15 **VALOR:** R$ 11.700,00 ( Onze mil e setecentos reais).

Cumpra-se
Publique-se

Jaru/RO, 08 de Abril de 2016.

**Publicado por:**
Maria Lima Bezerra
**Código Identificador:**E0F0EE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 1266/SEMSAU/2016**

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Peças a ser executada no Veículo Ambulância da marca RENAULT.

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** a despesa conforme especificação a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Peças a ser executada no Veículo Ambulância placa OHT – 5637, da marca RENAULT, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESA: JARU ELETRODIESEL LTDA – ME,** CNPJ.84.739.309/0001-98, R$ 7.670,20 (Sete mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos) Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação,** Amparo Legal: **Lei Federal: 8.666/93, art. 25, Inciso I e art. 26, Inciso II.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Jaru/RO, 07 de Abril de 2016.

***ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marenilda Santos Machado Ramalho
**Código Identificador:**8020EDA6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SEMOSP/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 02/SEMOSP/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, processo administrativo n° 659/2016, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura: 26/04/2016 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 24.319,92 (Vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Edital completo e maiores informações nos dias úteis de segunda a quinta das 07:30 às 11:30 e na sexta das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 e-mail:
cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/04/2016.

***RAQUEL DE MORAES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Alves Souza
**Código Identificador:**A68CADF5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**PORTARIA Nº 817/GP/CMMS/RO/16**

MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 07 DE ABRIL DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA 815/2016 QUE NOMEOU O SR. JOAZIR PEREIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Revogar a portaria 815 de 01 de abril de 2016 que nomeou o Sr. Joazir Pereira Barbosa, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Gabinete da presidência Símbolo CC-5, sem função gratificada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**A59AAD67

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**
**PORTARIA Nº 818/GP/CMMS/RO/16**

MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 07 DE ABRIL DE 2016.

"NOMEIA O SR. JOAZIR PEREIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Nomear o Sr. Joazir Pereira Barbosa, para ocupar o cargo em Comissão de Encarregado de Setor de Almoxarifado e Patrimônio Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

**Publicado por:**
Antonio Pereira Estevam
**Código Identificador:**AC02F293

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 3451/2016.**

**DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

"ALTERA PORTARIA DE Nº 3007/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O Prefeito em exercício do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas, solicitado através do memorando nº 0063/2014 – SEMECE, de 07 de Abril de 2016.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomeia comissão para recebimento e acompanhamento do Transporte Escolar deste Município:**

**MARCOS ROBERTO FEREIRA – PRESIDENTE**
**RENATO SCUSSEL – 1º MEMBRO**
**PAULO SÉRGIO FARIAS KRUGEL – 2º MEMBRO**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**5DF1B471

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que **SUSPENDE** a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2016, tipo Menor Preço Global para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE – **Prestação de serviços com transporte escolar.** Processo Administrativo nº 083/2016. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 08/04//2016**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 19/04/2016 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br
www.mirantedaserra.ro.gov.br. Sine die.

Mirante da Serra, 08 de Abril de 2016.

***ANDRA DELFINO SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carlos Willen Dobelin
**Código Identificador:**3B2DA5A0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE Nº 1057/GP/PMMN/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 677/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

**RESOLVE**
**Artigo 1º** - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

**CRÉDITOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesar | Valor |
|---|---|---|---|---|
| SU | 326 | 04.122.0026.2035 | 3.3.90.39 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **15.000,00** |

**Artigo 2º** - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

**RECURSOS**

| Tipo | Ficha | Funcional Programática | Elemento de Despesas | Valor |
|---|---|---|---|---|
| AN | 323 | 04.122.0026.2035 | 3.3.90.30 | 5.000,00 |
| AN | 324 | 04.122.0026.2035 | 3.3.90.33 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **15.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 29 de Março de 2016.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**379C400D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 248 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade técnica e logística no âmbito licitatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO para atuar sem ônus como assessora técnica nos processos administrativos licitatórios da Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA.
**Art. 2º** - Caberá a mesma todas as diligências inerentes aos processos administrativos licitatórios, incluindo confecção de projeto básico / termo de refêrencia e organização de cotação de preços.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**36A9093F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 249 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, o gozo das férias regulamentares do servidor **FRANCISCO ROMÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período de 31/05/2012 a 30/05/2013, sendo que o gozo das férias ficará para um período oportuno.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**913439A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 250 DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: FABIANE FÃO,** ocupante do cargo de **PREGOEIRO**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 503/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**809AB9C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 251 DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**18D54DD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 252 DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: FATIMA ELIANA TOMÉ MICHALTCHUK,** para ocupar o cargo de **PREGOEIRA,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 137/GAB/2016.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**4D6C28F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 253 DE 06 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 209/2016 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: EVELIN CARINA PASTORIO,** para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 001/2016 homologado em 21/03/2016, conforme Decreto n. 1.050/2016.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**BA2C6E92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 254 DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: ROSELI QUEIROZ DE JESUS,** para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**0B4BCDB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 255 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 209/2016 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GENESIS CABRAL DE ARAUJO MENEZES,** para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 001/2016 homologado em 21/03/2016, conforme Decreto n. 1.050/2016.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**86541240

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 256 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 209/2016 ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: BRUNA FILETTTI DALTIBA,** para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS PLANTONISTA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovado em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 001/2016 homologado em 21/03/2016, conforme Decreto n. 1.050/2016.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**BCCB33F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 257 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR: DEIBISSON AMORIM DE MORAIS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 241/GAB/2016.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**76716D0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 258 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: VALQUIRIA SOARES MOREIRA,** para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 11/04/2016.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**AA5904A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 259 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 251/GAB/2016.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**D5184B6E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 260 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR: DEIBISSON AMORIM DE MORAIS,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**DD6BFC51

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 261 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**01CE28E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 262 DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo das férias regulamentares suspensa através da Portaria n. 475/GAB/2015 para servidora **THAIS DE MORAIS TAVARES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matricula 1569, lotado na Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período de 27/12/2012 a 26/12/2013, por interesse da administração, sendo que ficará o gozo para um período oportuno, a partir de 11/04/2016.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**236A176B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 693/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

"*Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de Parceria com entidade de interesse público - OSCIP que especifica, e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIP devidamente regularizada junto ao Ministério da Justiça objetivando implementar em âmbito municipal o projeto denominado Banco do Povo de Rondônia cuja finalidade principal é criar mecanismos facilitadores de acesso à crédito financeiro por pequenos e micro-empreendedores e pequenos produtores rurais instalados no território do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder estrutura física e recursos humanos à Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP mediante termo de parceria.

Parágrafo Único - A estrutura física poderá ser cedida à OSCIP sem custos e consiste em prédio de domínio do Município contendo mobiliário, acesso à linha telefônica com disponibilização de *internet*, fornecimento de água e energia elétrica, e o pessoal a ser disponibilizado é oriundo do quadro de servidores efetivos da Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a regulamentar esta lei por decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**8349C39F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 694/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

"*Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com bancos e instituições financeiras privadas, e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a firmar convênio com Bancos e Instituições Financeiras Privadas e Banco do Povo - FAEPAR - Banco do Povo de Rondônia, para a concessão de empréstimos a servidores públicos municipais, mediante consignação em folha de pagamento.
§ 1º - Para que o Poder Executivo e Legislativo Municipal efetuem o desconto correspondente em folha, é necessária a autorização formal do servidor.
§ 2° - O valor da prestação do empréstimo será de até 30 (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor para qualquer modalidade de linha de credito,
§ 3° - Caso o servidor venha ser exonerado, fica autorizado a antecipação do valor pactuado no empréstimo de uma única parcela com a devida amortização dos juros decorrentes exclusivamente para os contratos com o Banco do Povo - FAEPAR.
Art. 2º - O desconto efetuado em folha de pagamento do servidor contraente do empréstimo será repassado pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal à Instituição Financeira no prazo de até 07 (sete) dias, após a data do pagamento do salário.
Parágrafo Único - O desconto a ser efetuado, deverá ser na folha de pagamento subseqüente ao mês do empréstimo, ·não comprometendo o salário do mês em curso que se dará a autorização por meio de modelo e contrato firmado com cópia para o setor de Recursos Humanos.
Art. 3° - O Poder Executivo e Legislativo Municipal não se responsabilizarão por qualquer inadimplência e/ou garantia de pagamento.
Art. 4° - Conforme preceitua o artigo 3° desta Lei, a relação do Poder Executivo e Legislativo Municipal é apenas de cooperação, no sentido efetuado o desconto em folha de pagamento e repassar a Instituição Financeira.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**65FE674B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 695/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:
**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0046 – APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)** conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0046.2145 – APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 16.114,23 (Dezesseis Mil Cento e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Programa Apoio a creches – Brasil Carinhoso, através de Transferência Direta do Governo Federal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**B7F888AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 696/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1208 – CV. CONST. DE ESTACION. E CALÇADAS AV. GOV. JORGE TEIXEIRA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais**), será por excesso de arrecadação. Conforme Convenio nº 076/DPCN/2015.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**5CA0AE3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 698/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0058 – PATRULHA AGRICOLA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais**), conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRIC. E ORGANIZAÇÃO AGRARIA
20.601.0058.1207 – CV. AQS DE EQUIP. – TRATOR AGRICOLA DE PNEUS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais**), será por excesso de arrecadação. Conforme Convenio nº 101/DPCN/2015.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**9F911A72

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 699/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor **de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS
15.451.0008.1210 – CV. CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA EM BLOCOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 300.000,00

**Artigo 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** será por excesso de arrecadação. Conforme Convênio nº 255/DPCN/2015.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**2F3FE86D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 700/GAB/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016**

"INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 516/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Será concedido aos servidores efetivos e ativos abrangidos pela Lei Municipal n. 516/2013, de 04 de Setembro de 2013, o auxílio-alimentação no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), tendo natureza indenizatória.

**§1º** - O valor do auxílio-alimentação em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento do servidor, sendo que os que acumulem cargos/contratos neste Município na forma da constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção do servidor.
**§2º** - As ausências justificadas de até quinze dias, as férias, a licença prêmio por assiduidade e participação em cursos e treinamentos não impedirá o recebimento do referido auxílio.
**§3º** - Não fará jus ao auxílio-alimentação os servidores em gozo de licença médica após 15 (quinze) dias, licença maternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família após 05 (cinco) dias, licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para atividade política, licença para tratar de interesses particulares, afastamento para exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior, afastamento para servir em organismo internacional, suspensão em virtude de penalidade disciplinar, durante o período de sua duração, faltas comprovadas sem justificativa, que será descontada proporcionalmente.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento das diferenças do referido auxílio-alimentação retroativo a 1º de março de 2016, até a data da Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

***JAIR MIOTTO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Josiane Trizoti dos Santos
**Código Identificador:**7F2E2DA1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 070 – GP / 2016**

Portaria nº 070 – GP / 2016 Em, 06 de abril de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, visando atender as necessidades da Administração Municipal:

**SILVIO FERNANDES VILLAR -** Presidente
**JORGE PAZ MENACHO** - Secretário
**ANADORA RIVERO MEIRA DA SILVA –** Membro
**MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO** – Suplente

**Art. 2º** - Fica esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, autorizada a executar as 05 (cinco) modalidades de Licitações, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a realizar Cadastro dos Fornecedores.

**Art. 3º** - Conforme disposto No § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, tem essa Comissão a validade de 01 (um) ano.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 024-GP/2016.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 06 de abril de 2016.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**6820BC69

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.917 - GP/2016**

Nova Mamoré, 06 de abril de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORE,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em Consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**DECRETA**

**Art. 1º** - **NOMEAR** como **PREGOEIRO** e os **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, responsáveis pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico os servidores abaixo mencionados:

**Art. 2º** - A Comissão passará a ter a seguinte composição:
**SILVIO FERNANDES VILLAR - Presidente**
**JORGE PAZ MENACHO - Secretário**
**ANADORA RIVERO MEIRA DA SILVA – Membro**
**MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO – Suplente**

**Art. 3º** - Fica esta Comissão de Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, autorizada a executar as modalidades de Licitação Pregão Presencial ou Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002.

**Art. 4ª –** Este Decreto está regulamentado, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 492-GP/2006.

**Art. 5º -** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 06 de abril 2016.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**B7F1E36E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.914 - GP/2016**

DECRETO nº 3.914 - GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

*"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor**, SILVIO FERNANDES VILLAR,** brasileiro, maior, portador do RG nº 758.357 - SSP/RO e CPF nº 691.333.442-72, para exercer o **Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Interino,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, pelo período de 120 dias.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.892-GP/2016.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 06 de abril de 2016.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**5805D2D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 046 – GP/2016**

PORTARIA Nº 046 – GP/2016 Em, 15 de março de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

**R E S O L V E**

**Art. 1º- CONCEDER** aos servidores públicos municipais, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008, conforme abaixo relacionados:

| Nº ordem | Nome | Cadastro |
|---|---|---|
| 1 | MESSIAS PAES CORREA | 248 |
| 2 | ANA PAULA MARQUES CAMINHA | 3099 |
| 3 | LUIZ GONZAGA MIGUEL DE SOUZA | 059 |
| 4 | MARIA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA MARAFON | 858 |
| 5 | PAULO AGUIAR DA COSTA | 503 |
| 6 | SIDNEY LEMOS BARBOZA | 1283 |
| 7 | ROSILDA DOS SANTOS PEREIRA | 113 |
| 8 | SIMÃO MIGUEL DE SOUZA | 109 |
| 09 | MOISÉS GÓIS DA SILVA | 787 |
| 10 | ROBSON OLINDA PENHA | 722 |
| 11 | FRANCISCOPASMINO GUACARANE | 6004 |
| 12 | SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS | 047 |
| 13 | ADAILZA VIEIRA CORREIA | 4013 |
| 14 | TANIA MARCIA VICENTE DE ARAÚJO | 1755 |
| 15 | RUBINES OLIVEIRA DEL CONTE SILVA | 1432 |
| 16 | ANGELINA MARIA DE AGUIAR | 128 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 15 de março de 2016.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito de Nova Mamoré

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**DF0197BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Laerte Silva de Queiroz, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 17/03/2016, no valor de **R$ 150.000,00** ( cento e cinqüenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4745– Caixa Economica Federal - Conta Corrente nº 19-2 – vinculado ao Convênio nº 009/16/PJ/DER-RO - - entre o Governo do Estado de Rondônia por meio e o Município de Nova Mamore, tendo como objeto A Recuperação Asfáltica em CBUQ.
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO aos 18 de março de 2016.

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**51205A42

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.140-GP/2016**

**LEI N° 1.140-GP/2016** *De 22 de março de 2016*

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"*

*O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.***

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 30.050,00** (trinta mil e cinqüenta reais), com o objetivo de atender as despesas com Aquisição de equipamentos e materiais permanente* através da Proposta **nº 22855.183000/3140-06- Aquisição de equipamentos/ material permanente** do Ministério da Saúde. *Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010020.1203 CV. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanente 30.050,00
Total Geral 30.050,00

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Saúde através* da Proposta **nº 22855.183000/3140-06** *cuja finalidade é melhorar a qualidade do atendimento em atenção básica a população do Distrito de Sidney Girão-Linha 28.*

***Art. 4°** -* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

*Palácio 21 de Julho, em 22 de março de 2016.*

*Registre-se,*
*publique-se e*
*cumpra-se*

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**8D71701D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.141 -GP/2016**

**LEI N° 1.141 -GP/2016** *De 30 de Março de 2016.*

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.***

***Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com despesas decorrentes de Indenizações e restituições trabalhistas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

| *REALOCA* | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.10.00* | *SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL* | |
| *08.2440021.2066* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS* | |
| *3.1.90.94* | *Indenizações e restituições trabalhistas* | *12.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *12.000,00* |

| *TRANSPÕE* | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.10.00* | *SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL* | |
| *08.2430023.2070* | *MANUT. DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR* | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | *2.000,00* |
| *3.3.90.33* | *Passagens e despesas com locomoção* | *3.000,00* |
| *08.2430023.2076* | *MANUT. DAS ATIV. ABRIGO DE MENORES* | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | *7.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *12.000,00* |

***Art. 2°** -* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

**exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

*Palácio 21 de Julho, em 30 de Março de 2016.*

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**AF1A6C38

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.142 -GP/2016**

**LEI N° 1.142 -GP/2016** *De 30 de Março de 2016.*

*"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,*** *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
***FAÇO SABER*** *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

***Art. 1°*** *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Transferência de Recursos Orçamentários*** *no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com despesas decorrentes de aquisição de material permanente para a casa de apoio em Porto Velho. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

| *REALOCA* | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.10.00* | *SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTEÊNCIA SOCIAL* | |
| *08.2440021.1035* | *AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUTAS* | |
| *4.4.90.52* | *Equipamento e material permanente* | *5.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *5.000,00* |

| *TRANSFERE* | | |
|---|---|---|
| *02.00.00* | *PODER EXECUTIVO* | |
| *02.10.00* | *SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTEÊNCIA SOCIAL* | |
| *08.2440021.2066* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS* | |
| *3.3.90.30* | *Material de consumo* | *2.000,00* |
| *08.2440021.2067* | *MANUTENÇÃO DAS ATIV. CASA DE APOIO* | |
| *3.3.90.36* | *Outros serviços de terceiros pessoa física* | *3.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | *5.000,00* |

***Art. 2°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

*Palácio 21 de Julho, em 30 de Março de 2016.*

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**21B05D67

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 1.143 -GP/2016**

**LEI N° 1.143 -GP/2016** *De 30 de março de 2016*

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"*

*O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº 1121/GP-2016,
***FAÇO SABER*** *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

***Art. 1°*** *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 150.000,00*** *(cento e cinqüenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas com Aquisição de Equipamentos Hospitalares* através da Proposta **nº 22855.183000/3140-05-Aquisição de equipamentos/material permanente** do Ministério da Saúde. *Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010020.1202 CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
4.4.90.52 Equipamentos e materiais permanente 150.000,00
Total geral 150.000,00

***Art. 2º*** *- O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 3º*** *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Saúde através* da Proposta **nº 22855.183000/3140-05** *cuja finalidade é melhorar a qualidade do atendimento em atenção básica a população do Município.*
***Art. 4°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

*Palácio 21 de Julho, em 30 de março de 2016.*

*Registre-se,*
*publique-se e*
*cumpra-se*

***LAERTE SILVA DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Jochem Queiroz
**Código Identificador:**593E2690

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 08.04.16 | Nº DIARIAS | 01 (uma) |
| | CHEGADA: 09.04.16 | V. UNT. | R$ 338,25 |
| CIDADE/UF: | Porto Velho/RO | V.TOTAL | R$ 338,25 |
| DIARIA COM PERNOITE | X | SEM PERNOITE | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocar-se à Porto Velho para conduzir a paciente Ana Mota

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 338,25 (Trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 08.04.16

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 08.04.16

***MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**432B94A9

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 79, DE 8 DE ABRIL DE 2016**

Torna sem efeito a Portaria nº 78, de 07 de abril de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 78, de 07 de abril de 2016, publicada em 8 de abril de 2016, pag. 33, ano VII nº 1679, no Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – AROM, que revogou a Portaria nº 88 de 12 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**5FB5668F

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015**

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: ODAIR DE ALMEIDA PRATA 47865768249
C.N.P.J.: 15.109.308/0001-47
TEL: 8127-6469 CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: RO 470, KM 42 GB 16-6, LOTE 25
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR DE ALMEIDA PRATA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | R$/UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de Empresa para realização de Serviços de limpeza de ruas pavimentadas na cidade de Nova União, incluindo: limpeza de sarjetas, limpeza e pintura de meio-fios, limpeza de calçadas (compreendendo a largura entre 1.00 mt a 1.5 mt, tanto nos locais que tem calçamento e nas que não tem), com disponibilização de material e equipamentos necessários para sua execução e com coleta e destinação final dos resíduos. | 32.000 | Mt linear | **3,30** | **105.600,00** |

Nova União – RO, 30 de março de 2016.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**CE246362

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 338/SEMSAU/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário Para Contratação de Empresa Especializada Em Manutenção de Computadores e Impressoras, com o valor total estimado em **R$ 7.965,00**(Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 20/04/2016 às 08:00(Oito Horas) horário local,A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 08 de abril de 2016.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**C91C43DA

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 – (PMNU)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 238/SEMSAU/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço de Cada Lote, Para Aquisição de Peças e Serviços Para as Motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em **R$ 4.269,99** (Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 20/04/2016 às 09:00(Nove Horas) horário local,A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 08 de abril de 2016.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**2F35661C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 003/2016**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada por meio da Portaria n. 009/GP/CMOPO/RO/2015, torna público, para conhecimento de interessados, que atendendo ao que preceitua a Lei 12.232/2010, que rege a LICITAÇÃO, instaurada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/CPL/2016, do tipo "melhor técnica", na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, que atendendo ao Edital de Chamamento

Público nº 001/2016, publicado no site da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, que estabeleceu o prazo de até o dia 07 de abril de 2016, para realizar o sorteio entre os nomes inscritos de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta, e de acordo com a relação publicada no site da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no dia 28/03/16, que dentre os seguintes profissionais que se inscreveram, foram sorteados para compor a Subcomissão Técnica, os seguintes:

FRANCISCO LIMEIRA DA SILVA – DRT 655 MTb
JOSIAS BRITO DA SILVA – DRT 214 MTb
RONDON FERREIRA REZENDE – DRT 1103 MTb

Os profissionais que se inscreveram por vontade própria, e que foram devidamente sorteados, acima relacionados, foram convocados para comparecerem no dia 11/04/2016 às 10 horas, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, quando receberão para análise e julgamento os invólucros contendo os propostas técnicas das licitantes que participaram da referida Tomada de Preços.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado podendo também ser retirado diretamente do Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para a inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, sito Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO.

Ouro Preto do Oeste – RO, 07 de abril de 2016.

***DIANE ALVES DOS SANTOS***
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/16

**Publicado por:**
Olcymar Galimberti da Silva
**Código Identificador:**7D3F5F69

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0830/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 48.009,50 (Quarenta e oito mil nove reais e cinquenta centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 13/04/2016 até às 9h30m do dia 27/04/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 27/04/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Abril de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**5A12192B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0974/SRP/2016.** No valor estimado de R$: **825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 13/04/2016 até às 8h30m do dia 27/04/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 9h30m do dia 27/04/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Abril de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**FDD9EB9E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 26 LUGARES – ÔNIBUS NOVO 2016.** Conforme as especificações do anexo – 1, Termo de Referência e demais informações contidas no

Processo Administrativo nº **0421/SEMSAU/2016**. No valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais). O envio das propostas poderá ser feito **das: 9h00m do dia 13/04/2016 até às 9h00m do dia 27/04/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 27/04/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Abril de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**940B3FF1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### RESUMO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2015 PREGÃO ELETRONICO N° 036/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RONDÔNIA.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

INEXIGIBILIDADE 105/2016 PROCESSO 2582/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: D S S DA SILVA E CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 14.430.790/0001-97
Av. Marechal Rondon – 647 – centro – Ji Paraná - RO

DO OBJETO: Aquisição de aquisição de passagens aéreas, conforme ata de registro de preços 025/2015 pregão eletrônico nº 036/2015 inseridos no processo 2582/2016.

Da Quantidade: É de 116 passagens aéreas (Cento e dezesseis), sendo o mesmo 25 para GP, 10 para SEMAGRI, 43 para SEMAST, 08 para SEMPLAN, 30 para SAUDE.

DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

DATA: 08 de Abril de 2016.

***EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES***
Diretor de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**66B52A8E

### CENTRAL DE COMPRAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2015
Processo Administrativo n°: 3714/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição DE MATEIAL PERMANENTE (ELETRODOMESTICOS).
Valor Total: R$ 282.592,26 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Empresa: DS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME
CNPJ: 20.657.286/0001-90
Endereço: AV CARLOS DONEJE - 67 - Bairro: VILA NOVA
Municipio: Pimenta Bueno/RO
CEP: 7697-0000
CONTATO: 069-3451-3598
Classificação: Vencedor do lote: 15 ao 31.
Valor Total do Fornecedor: R$ 136.524,32 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Empresa: FLORESTANET LTDA-ME
CNPJ: 05.229.389/0001-65
Endereço: AV: MATO GROSSO – 3910 - Bairro: CENTRO
Municipio : ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CEP: 78-994-000
Contato: 069-3641-4245
Classificação: Vencedor do lote: 1 ao 14.
Valor Total do Fornecedor: R$ 146.067,94 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 01 de abril de 2016.

***EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES***
Departamento Sistema de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**D2A71272

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4262/2016 DE 7/4/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.001.10.301.1196.2.075. | | Manter as atividades das Equipes Saúde da Família | |
| 180 - 3.3.90.36.00.00 | 30709 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 6.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 6.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pel artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 7/4/2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**A7BA20A3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4258/2016 DE 6/4/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2189/2016 de 1/4/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento do Município, no valor de R$ 122.420,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO | |
| 14.001.17.122.2113.2.188. | | Remuneração de Pessoal lotado na Agencia reguladora | |
| 254 - 3.1.90.11.00.00 | 30000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 255 - 3.1.90.13.00.00 | 30000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.420,00 |
| | | Total Suplementação: | 122.420,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 6/4/2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**CD414A4D

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 4259/2016 DE 6/4/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2189/2016 de 1/4/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento do Município, no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | Remuneração de Pessoal lotado na Agencia reguladora | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | Remuneração de Pessoal lotado na Agencia reguladora | |
| 14.001.17.122.2113.2.189. | | Manutenção das Atividades da Agencia Reguladora | |
| 256 - 3.3.90.14.00.00 | 10000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 257 - 3.3.90.30.00.00 | 10000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.400,00 |
| 258 - 3.3.90.33.00.00 | 10000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.500,00 |
| 259 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.000,00 |
| 260 - 4.4.90.52.00.00 | 10000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 47.900,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.04.122.1003.2.006. | | Manter as Atividades da Semplan | |
| 23 - 3.3.90.39.00.00 | 10000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 47.900,00 |
| | | Total Redução: | 47.900,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 6/4/2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**4A465B86

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 211 DE 07 DE ABRIL DE 2016, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1679 NO DIA 08/04/2016."

ONDE SE-LÊ: PORTARIA MUNICIPAL N° 211/2016

LEIA - SE: PORTARIA MUNICIPAL N° 250/2016

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016.

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Municipio

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**6DF823E9

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA MUNICIPAL N.º 253/2016 DE, 07 DE ABRIL DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a Comissão Eleitoral – CE, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, para a gestão de 2016, conforme determina o anexo da NR-5 do Ministério do Trabalho, composta pelos senhores abaixo:

I – Paulo Sérgio Castilhos - Presidente
II – Fábio Pacheco - Vice-Presidente
III – Hederson Mota - Secretário

Parágrafo único – Os membros da comissão eleitoral, serão liberados para a execução dos trabalhos a que se refere o caput anterior.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2.016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

EDITAL 001 / CIPA / 2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno comunica a todos os Servidores Municipais que no período de 13/04 a 27/04 de 2016, estarão abertas as inscrições aos servidores municipais para concorrem à eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. As inscrições serão efetuadas na Sessão de Recursos Humanos e no SESMT no prédio desta Prefeitura.

**DESCRIMINAÇÃO DE VAGAS**

| SECRETARIA | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | 08 | 07 |

A Comissão Eleitoral convoca todos os servidores desta Prefeitura, para Eleição dos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que será realizado em escrutínio secreto, nos dias 03, 04, 05 e 06 de maio de 2016, das 07:30 às 13:00 horas. Haverá urnas a disposição dos eleitores, uma na prefeitura, outra no Hospital Ana Neta e outra itinerante nos demais locais, conforme Norma Regulamentadora NR 05, que reza no item 5.18 – **que cabe ao empregados:**

**a) Participar da eleição de seus representantes;**
**b) Colaborar com a gestão da CIPA;**
**c) Indicar a CIPA e ao SESMT e ao Empregador situações de riscos e apresentar sugestões para melhorias das condições de trabalho;**
**d) Observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.**

**A lista de candidatos para concorrem às eleições será divulgada nos dias 28 de abril a 06 de Maio de 2016, em todos os órgãos da Prefeitura e na Seção de Recursos Humanos.**

Pimenta Bueno - RO, 07 de Abril de 2016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**D51D468F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 257/2016 DE, 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** NOMEAR o Senhor NILTON NELIO MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade RG. n.º 791784 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 747.203.922-53, residente e domiciliado na Av: Dos Imigrantes, n.º 2678, Bairro Setor Industrial, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**5C66855A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 256/2016 DE, 08 DE ABRIL DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**Art. 1.º** Exonerar a pedido do servidor MARCO ANTONIO DIAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.762.344 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 097.475.107-31, residente e domiciliado na Rua Major Amarantes n.º 605, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**B8411D1B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 255/2016 DE, 08 DE ABRIL DE 2016.**

***O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,*** *tendo em vista o que consta no Processo n.º 1006/2016.*

***R E S O L V E:***

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 16 (dezesseis) diárias estimativas, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total estimado de R$-1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), aos servidores abaixo, para atender necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.*

***GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES- ENFERMEIRA***
*CPF 901.664.932-87*
*08(oito) diárias no valor de R$-560,00*

***ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES - MOTORISTA***
*CPF:938.936.202-49*
*08 (oito) diárias no valor de R$-560,00*

*Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente e o retorno será após o termino dos seus compromissos.*

*Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

*Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho,*
*Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016.*

*7*

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**C42604F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 254/2016 DE, 08 DE ABRIL DE 2016.**

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2201/2016.*

**RESOLVE*:***

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder (02) duas diárias e ½ (meia) para os dias **14 e 15 de abril,** no valor unitário de R$330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de R$-825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para a senhora abaixo, tendo em vista que a mesma se deslocará até Ariquemes - RO, para participar do "Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME".*

· ***MARIA EMILIA DIAS - CONSELHEIRA/CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO***
***CPF n.º 240.069.639-04***
***02 e ½ (duas) diárias e (meia) no valor de R$-825,00***

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ariquemes-RO, dar-se-á no dia 13/04/2016 após 12:00 horas no veículo Voyage, Placa NCH-5240, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conduzido pelo secretário Municipal de Educação e Cultura, e o retorno será dia 15/04/2016, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016.*

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**2DDB8237

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 259/2016 DE, 08 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**Art. 1. º** Fica revogada a Portaria Municipal de N ° 198/2016, de 23 de março de 2016.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**01B59BEF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 258/2016 DE, 08 DE ABRIL DE 2016.**

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.033/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias no valor de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais) perfazendo o total Geral de R$-1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinqüenta reais), para os dias 23, 24, 25, 26 e 27/04/2015, para o servidor ROBSON DE JESUS DAVID - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA, inscrito no CPF n.º 625.743.532-34, tendo em vista que o mesmo estará em Brasília - DF, para participar da IV Conferencia Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Brasília - DF, dar-se-á no dia 23/04/2015 às 11:00 horas no veiculo tipo ônibus e o retorno será no dia 27/04/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Abril de 2.016

***PAULO DIMER JUSTO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**1404C672

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 260/2016 DE, 08 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2542/2016.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os dias 11,12 e 13 de abril, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para tratar de assuntos pertinentes ao Município.

VALDETE OLIVEIRA MARTINS – ASSISTENTE SOCIAL
CPF:177.556.622-68
03(três) diárias no valor de R$-750,00

VANESSA AMÉLIA STEVANELLI – ASSISTENTE SOCIAL
CPF:516.333.532-49
03(três) diárias no valor de R$-750,00

OSVALDO LEONARDO LENTE - MOTORISTA
CPF:603.989.061-49
03(três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á com saída no dia 11/04/2016 ás 07:00 e o retorno será no dia 13/04/2016 após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**6013889D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse de Servidor(a) ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretora Presidente da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno, do quadro de Pessoal Civil do Município de Pimenta Bueno – RO.

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito a Av: Castelo Branco 1046, Centro, nesta cidade, presente o (a) Excelentíssimo Prefeito (a) Senhor (a), JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, e o servidor(a) ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO portador(a) da Cédula de Identidade RG N° 787.753 SSP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob n° 569.368.694-91 o qual após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de Diretora Presidente da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno, o qual foi nomeada através da Portaria Municipal n.º 538/2015 de 15 de Setembro de 2015, em seguida empossada, presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres e atribuições do cargo. A partir do presente Termo de Posse com o desenvolvimento das funções do cargo, passa a gerar ônus e encargos à AR-PB, e para constar lavou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito do Município e servidor empossado.

Pimenta Bueno –RO, 08 de Abril de 2016.

_____
***ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO***

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**45400F14

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse de Servidor(a) VIVIANE ALMEIDA DO PRADO para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno, do quadro de Pessoal Civil do Município de Pimenta Bueno – RO.

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito a Av: Castelo Branco 1046, Centro, nesta cidade, presente o (a) Excelentíssimo Prefeito (a) Senhor (a), JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, e o servidor(a) VIVIANE ALMEIDA DO PRADO portador(a) da Cédula de Identidade RG N° 761.707 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob n° 864.171.502-91 o qual após apresentar declaração de bens, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Agencia Reguladora de Pimenta Bueno, o qual foi nomeada através da Portaria Municipal n.º 621/2015 de 05 de Novembro de 2015, em seguida empossada, presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres e atribuições do cargo. A partir do presente Termo de Posse com o desenvolvimento das funções do cargo, passa a gerar ônus e encargos à AR-PB, e para constar lavou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito do Município e servidor empossado.

Pimenta Bueno –RO, 08 de Abril de 2016.

_____
***VIVIANE ALMEIDA DO PRADO***

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**815BAE3E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 155/2015**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 155/2015**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA**, no valor de **R$ 62.637,30** ( Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos )

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**2F9A03C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 155/2015**

**O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 155/2015**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **A.M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA-ME**, no valor de **R$ 16.835,14**. (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**8E9155C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique G. de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Tomada de Preços nº 066/2016**,** cujo objeto é Contratação de Empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Ginásio de Esportes Valdir Monfredinho no muinicipio de Pimenta Bueno – RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – RO, sendo vencedora a empresa: **CONSTRUTORA TERRA LTDA**, no valor de **R$ 402.381,26 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte seis centavos)**.

Pimenta Bueno, 07 de Abril de 2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**D75E19BB

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016**
**PROCESSO Nº. 240/2016/SEMUSA**

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 032/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLÉOS LUBRIFICANTES: ÓLEO 2T, OLÉO 4T E ARLA), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 5.146,00. (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS), COM RECURSO DO SUS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/04/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)**
**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/04/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)**
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/04/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/04/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**
**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. **www.bll.org.br**
**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

**PIMENTEIRAS DO OESTE, 08 DE ABRIL DE 2016.**

***HATANI ELIZA BIANCHI***
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**04601283

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**ATA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO N° 001/2016, CONVITE N° 001/2016**

Processo: 018/2016
Convite n° 001/2016.
Data: 08 de abril de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.

Ata referente à Abertura e Julgamento n° 001/2016, Convite n° 001/2016.

Aos oito dias do mês de abril de 2016, às 10hrs00min na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, reuniu-se os membros da Comissão Permanente - CPL, designada pela Portaria 002/CM/2015, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referente à CARTA CONVITE 001/2016, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10hrs30min, o(a) Senhor(a) Presidente(a) da comissão, declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Cristóvão Lourenço para secretariar a reunião. Quando foi constatado pela Comissão que apenas duas empresas convidadas estiveram presente, sendo elas a empresa SCARCELLI E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS E INSTITUTO DE DESENV. ECONOMICO, SOCIAL, CULTURAL, AMBIENTAL, E TECNOLOGICO – IDESTAC, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância o não comparecimento da terceira empresa convidada, o(a) Senhor(a) presidente(a) declarou como **DESERTA** a presente licitação. Então o(a) mesmo (a) informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial da AROM, podendo esta licitação ser prorrogada nos termo da Lei. Nada mais havendo a tratar, o (a) Senhor(a) presidente(a) determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Cristóvão Lourenço, que secretariei, pelo Presidente(a) demais membros da Equipe de Apoio. Estiveram presentes no ato da abertura, os membros da comissão de licitação e representantes dos proponentes abaixo:

Primavera de Rondônia - RO, 08 de abril de 2016.

Comissão:

***FRANCISCO SISNANDO DE BRITO***
Presidente

***CRISTÓVÃO LOURENÇO***
Secretário

***SINARA CRUZ TELES***
Membro

***SCARCELLI E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS***

***INSTITUTO DE DESENV. ECONOMICO, SOCIAL, CULTURAL, AMBIENTAL, E TECNOLOGICO – IDESTAC***

**Publicado por:**
Rosangela Alves Machado
**Código Identificador:**3469D0B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA CARTA CONVITE Nº 001/2016**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** sob a modalidade de Carta Convite, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades da Camara Municipal de Primavera de Rondonia-RO. A nova data da sessão de abertura será realizada no dia **19 de abril de 2016** ás 09hrs30min, na sede da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia. Da autorização: **Processo Administrativo nº 018/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07hrs00min às 13hrs00min, de segunda à sexta-feira, na Avenida Jorge Teixeira, S/N – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3446-1016, o edital na íntegra encontra-se publicado no *site* da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, www.camaraprimavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia – RO, 08 de abril de 2016.

***FRANCISCO SISNANDO DE BRITO***
Presidente da CPL - CMPR

**Publicado por:**
Rosangela Alves Machado
**Código Identificador:**BF1BB420

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA 001/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2016**

**PROCESSO Nº. 208/SEMAP/2016**

**Objeto** "Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up 0 Km – Conforme termo de Referência"

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA001/2016,** onde altera a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico 008/2016 devido vicio de ilegalidade (falha na publicação).

**Onde se lê:**

A digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/04/2016 até as 09h29min do dia 19/04/2016, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br**

**Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 09h30min do dia 19/04/2016.**
**Início da sessão de disputa de preços será às 09h45min do dia 19/04/2016,**
**HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.**

**Lê-se:**

A digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/04/2016 até as 09h29min do dia 28/04/2016, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br**

**Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 09h30min do dia 28/04/2016.**
**Início da sessão de disputa de preços será às 09h45min do dia 28/04/2016,**
**HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.**

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1139, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 08 de Abril 2016.

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**AD945B6B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N° 005/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**Homologar**
**Pregão Eletrônico n°005/2016**
**Processo n° 988/SEMOSP/2015**
**Assunto: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção das Linhas Vicinais.**

Sagrou – se vencedoras a empresas:

**- B. Montanari - ME** – CNPJ – 23.750.642/0001- 03.
Itens: 01 e 02
**Valor Global: R$ 39.998,20**

**- Britamar Extração de Pedras e Areia Importação e Exportação LTDA** – CNPJ – 069.355.594/0001- 28
Itens: 03 e 04
**Valor Global: R$10.039,80**
**Valor Total: R$ 46.038,00.**

Primavera de Rondônia, 08 de Abril de 2016.

***MANOEL LOPES DE OLIVEIRA***
Autoridade Competente
Ordenador

**Publicado por:**
Angélica Gonsalves Coutinho
**Código Identificador:**6E37D029

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PODER LEGISLATIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:** 001/CMRM-2016
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor Preço Global
**PROCESSO Nº:** 050/2016
**DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA:** 26/04/2016
**HORÁRIO:** 09h00min
**LOCAL:** Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo GLOBAL

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui objeto deste Pregão a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CONJUNTO DE ESTOFADO DE CANTO COM 12 (DOZE) LUGARES, CONFECCIONADOS, DE ACORDO, COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***, constantes no Termo de Referencia, Anexo IV e demais disposições fixadas no Edital.

Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail camara.rm.legis@hotmail.com

***JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Joelmir Pereira dos Anjos
**Código Identificador:**6A1519E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 3513/2016**

**CNPJ 04.394.805/0001-18**
**Exercício 2016**

**Decreto nº 3513/2016 de 08/04/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3114/2016 de 03/03/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG
02.002.04.122.0008.2.001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE
PASSAGENS E DESPESAS 3 - 3.3.90.33.00.00 10000 COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
**Total Suplementação: 5.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
05.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.011.10.122.0008.2.123. Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS
3 - 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
**Total Redução: 5.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/04/2016.

**Publicado por:**
Livia Morgana Junott Bastos
**Código Identificador:**4E7FD1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**PREGÃO Nº 11/2016 ELETRÔNICO PROCESSO Nº 1994/ 2016**
**ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**DA AUTORIZAÇÃO**
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 1994/2016.

**DO OBJETO**
Formalização de ata de Registro de Preço para Futuras e Eventuais aquisições de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, embalados em sacos de 25 kg.

**DO PEDIDO DE RECURSO**
A empresa USINA JARAGUÁ LTDA, CNPJ 61.083.499/0001-32, apresentou pedido de esclarecimento quanto ao Edital do certame supracitado. O pedido de esclarecimento foi enviado por e-mail, enviado pelo endereço usinajaragua@uol.com.br para o endereço tiagopmrm@gmail.com e semcol.rolimdemoura@gmail.com, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2016.

**REQUERIMENTO**
**EMPRESA:** USINA JARAGUÁ LTDA
**CNPJ**: 61.083.499/0001-32

**DO PEDIDO**
A empresa apresenta pedido de esclarecimento quanto ao aditivo ASF 2705-BR, utilizada na Massa Asfáltica, objeto do referido pregão eletrônico, qual seja:

"MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO **ADITIVO ASF/2705BR**, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8, UTILIZADO PARA OPERAÇÕES TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 02 ANOS (VINTE E QUATRO MESES) PODENDO SER APLICADAS EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVAS SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA 25KG".
A empresa alegou que o aditivo mencionado, é utilizado por apenas um fabricante e, eventualmente por empresas coligadas à este.

**DA ANALISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
Após análise do pedido de esclarecimento enviado pela empresa, bem como uma pesquisa junto a algumas empresas do ramo, pode-se afirmar que o Aditivo ASF 2705-BR, NÃO É UTILIZADO DE FORMA EXCLUVISA APENAS DE UMA EMPRESA, e através de informações foi possível identificar outras empresas que não são coligadas entre si, sendo elas:
RODOTEC
ASFALTEC PAV
FRONT
ASFALTEC SUL
PAV FRIO

**CONCLUSÃO**
Com isso e diante de todo o exposto, informamos que o motivo de especificar um produto é de manter a qualidade, impedindo que produtos de baixa qualidade, venham ser oferecidos ao nosso Município, impedindo assim que os trabalhos de recuperação das ruas e avenidas sejam concluídos de maneira satisfatória a população rolimourense.
Outrossim, este pregoeiro decide por manter as especificações contidas no item, sem qualquer alteração e manter a data de abertura do mesmo para o dia 13.04.16 as 09:00 horas (horário de Brasília), no portal do Comprasnet.

Rolim de Moura – RO, 07 de abril de 2016.

***A COMISSÃO***
Portaria nº 113 - 2016

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Pregoeiro

***SANDRA ROSA SOARES***
Pregoeira

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Apoio

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**236E0208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016**

**Processo:** 1904-2016
**Dispensa:** 16-2016

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção no caminhão Mercedes 00/00 Om 366 Mb 1620, placa MZU 5612, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Fornecedor:** JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS - ME
**CNPJ:** 05.554.354/0001-00
**VALOR:** R$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Total a ser adjudicado e homologado:** R$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 08 de maio de 2016.

***TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA***
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**145E4A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, MINICARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, v**alor estimado **R$ 2.004.666,67** (dois milhões, quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será SUSPENSA temporariamente, para adequações dos itens do Pregão. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2222/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2016.

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**CCEA6769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO E GRADE NIVELADORA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, v**alor estimado **R$ 404.266,67** (quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será SUSPENSA temporariamente para adequações do Edital. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1504/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 08 de abril de 2016.

***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**D8D40E1D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESCISÃO DE TERMO ATIVO:**

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio do presidente, torna-se publico a **Rescisão** do Termo Aditivo, referente ao contrato nº 04/2015, " **prestação de serviços de publicação e circulação dos atos oficiais e informativo em jornal de circulação local e regional (por cm-coluna)".**
Por ordem do presidente deste poder Legislativo, e parecer jurídico anexo ao Processo nº 046/2015.

Santa Luzia D'Oeste, 05 de Abril de 2016.

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**F438CF64

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESCISÃO DE TERMO ATIVO:**

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio do presidente, torna-se publico a **rescisão** do Termo Aditivo, referente ao contrato nº 002/2015 –" **prestação de serviços de manutenção e assistência em hardware e software".**
Em razão da prestação de serviços ser considerada contínua, e havido expirado o prazo tem como rescindindo o Contrato pelo seu cumprimento nos termos do art. 66 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico anexo ao processo nº 020/2015.

Santa Luzia D'Oeste, 05 de Abril de 2016.

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**D0E0BC7B

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 029/GP/2016.**

**Portaria nº 029/GP/2016.**

**Thiago Pinheiro Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **GEANE CRUZ BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG 000918059 SSP/RO e do CPF:839.266.232-68, residente e domiciliada a Rua Juscelino Kubitschek nº 2610, Centro neste município de Santa Luzia D'Oeste, do Cargo/função de Assessora Legislativo desta Câmara Municipal.

**Art.2ª –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 07 de Abril 2016.

***THIAGO PINHEIRO MOREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**54AA8CE7

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 030/GP/2016.**

**Thiago Pinheiro Moreira**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **GEANE CRUZ BARBOSA**, portadora da cédula de Identidade RG 000918059 SSP/RO e do CPF:839.266.232-68, residente e domiciliada a Rua Juscelino Kubitschek nº 2610, Centro neste município de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o cargo/função de Controle Interno desta Câmara Municipal.

**Art.2ª –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 08 de Abril 2016.

***THIAGO PINHEIRO MOREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Marli Aparecida Velho
**Código Identificador:**74614339

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº012**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, Processo 198/2016, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço por item, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de Oxigênio**.** A abertura da sessão pública será no dia 26/04/2016**, horário: 10h00min**(horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **114.000,00** (cento e quatorze mil reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Abril de 2016.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**57C3B17F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº015**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO **Processo 288/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço Unitário, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de PERMANENTE (ONIBUS), proveniente de recursos de convênios com O Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG. A abertura da sessão pública será no dia 28/04/2015, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 425.00,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Abril de 2016.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**EDF88DD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº014/2016**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras **Processo 299/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço unitário, por meio de REGISTRO DE PREÇO, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de material de Consumo (Pneus)**.** A abertura da sessão pública será no dia 29/04/2016, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 150.645,33 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 de Abril de 2016.

***JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**70A64A0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 visando à contratação de empresa especializada para realização de exame de Raio X com Laudo e Consulta Neurológica ,Mediante Determinação Judicial.
Fornecedor: Centro de Diagnostico Multimagem LTDA – EPP, CNPJ 06.158.734/0001-80 e Cedim Centro de Diagnostico Internacinal LTDA – ME, CNPJ 08.335.312/0001-68.
Valor Global: 390,00(trezentos e noventa reais)
Dotação: 10.1220011.2028. Ficha 104. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.

Santa Luzia D'Oeste – Rondônia, 08/04/2016.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andriele Costa Candido
**Código Identificador:**9F6C71B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016, aquisição de vacina Imunoglobulina Anti RH (Matergam) e Romavicina 1,5 UI (espiramicina), para atender as pacientes gestantes que necessitam dessa medicação após o Parto.
Fornecedor: Centro Farma Zanetti EIRELI - ME
CPF Nº: 19.973.089/0001-09.
Valor Global: 5.567,80(cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação: 10.1220011.2028. Ficha 101. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.

Santa Luzia D'Oeste – Rondônia, 08/04/2016.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andriele Costa Candido
**Código Identificador:**4878208C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 047/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2016
EDITAL Nº 012/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 047/2016, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço global, em favor da empresa "**OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRIÇÕES EIRELI ME,"** CNPJ nº: 10.651.659/0001-61, no valor de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 08 de abril de 2016.

***JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andriele Costa Candido
**Código Identificador:**0AB0FEC0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO - TERMO DE POSSE Nº. 571**

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., ALESSANDRA MARCIA ZORZANELLI, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DA SEMUSA, do quadro efetivo do município nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos, sob o regime Jurídico Estatutário, carga horária 40 horas semanais.

Aos Onde Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MARCIA ZORZANELLI**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos dentre outros documentos solicitados à sua convocacao, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº.** 003/2016 de 22 de Março de 2016, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos das Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009, 533/2013 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos estatutários do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se num prazo de 10 (dez)dias a contar desta data para o efetivo exercício do cargo Art. 19 e 20 Lei Municipal 031/1997 e ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 031/1997.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de Abril de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

***EDSON THOMAZIN***
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

***ALESSANDRA MARCIA ZORZANELLI***
Servidor (a) Empossado (a)

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**4960AAFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 090/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ALESSANDRA MARCIA ZORZANELLI, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA 45 S/N ZONA RURAL KM 10 - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 000826901 SESDEC/RO, CPF/MF n° 01031231218, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DA SEMUSA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA

EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2016 de 22 de Março de 2016, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**3974F08E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO - TERMO DE POSSE Nº. 572**

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., IZABEL COSTA DA SILVA SANTOS, no cargo de AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GABINETE DA SEMECE, do quadro efetivo do município nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos, sob o regime Jurídico Estatutário, carga horária 40 horas semanais.

Aos Onde Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **IZABEL COSTA DA SILVA SANTOS**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos dentre outros documentos solicitados à sua convocacao, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº.** 003/2016 de 22 de Março de 2016, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos das Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009, 533/2013 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos estatutários do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se num prazo de 10 (dez)dias a contar desta data para o efetivo exercício do cargo Art. 19 e 20 Lei Municipal 031/1997 e ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 031/1997.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de Abril de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

***EDSON THOMAZIN***
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

***IZABEL COSTA DA SILVA SANTOS***
Servidor (a) Empossado (a)

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**F80FFF1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 089/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) IZABEL COSTA DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), CASADA, residente e domiciliado(a) a RUA 03, DISTRITO NOVO PARAÍSO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 401584 SSP/RO, CPF/MF n° 750.117.782-15, no cargo de AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GABINETE DA SEMECE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2016 de 22 de Março de 2016, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**064A6C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO - TERMO DE POSSE Nº. 573**

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., JÉSSICA TOREZANI, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DA SEMAST, do quadro efetivo do município nos termos da Lei Municipal 031/1997 –

Estatuto dos Servidores Públicos, sob o regime Jurídico Estatutário, carga horária 40 horas semanais.

Aos Onde Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **JÉSSICA TOREZANI**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos dentre outros documentos solicitados à sua convocacao, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº.** 003/2016 de 22 de Março de 2016, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos das Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009, 533/2013 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos estatutários do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se num prazo de 10 (dez)dias a contar desta data para o efetivo exercício do cargo Art. 19 e 20 Lei Municipal 031/1997 e ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 031/1997.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de Abril de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

***EDSON THOMAZIN***
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

***JÉSSICA TOREZANI***
Servidor (a) empossado (a)

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**A52E860B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 088/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) JÉSSICA TOREZANI, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA FA 01 LOTE 77, SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1163443 SESDEC/RO, CPF/MF n° 013.749.042-95, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DA SEMAST na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2016 de 22 de Março de 2016, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**EB409C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO - TERMO DE POSSE Nº. 574**

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., CASSIA RIBEIRO SILVA, no cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E FINAIS 40 horas GABINETE DA SEMAST, do quadro efetivo do município nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos, sob o regime Jurídico Estatutário, carga horária 40 horas semanais.

Aos Onde Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **CASSIA RIBEIRO SILVA**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos dentre outros documentos solicitados à sua convocacao, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E FINAIS 40 horas**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº.** 003/2016 de 22 de Março de 2016, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos das Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009, 533/2013 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos estatutários do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se num prazo de 10 (dez)dias a contar desta data para o efetivo exercício do cargo Art. 19 e 20 Lei Municipal 031/1997 e ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 031/1997.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de Abril de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

***EDSON THOMAZIN***
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

***CASSIA RIBEIRO SILVA***
Servidor (a) Empossado (a)

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**1C76D24D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 091/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E FINAIS 40 horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) CASSIA RIBEIRO SILVA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a RUA JUCELINO KUBSTCHECK N, 40 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1082572 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.393.282-13, no cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E FINAIS 40 horas GABINETE DA SEMAST na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2016 de 22 de Março de 2016, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**34671414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO - TERMO DE POSSE Nº. 575**

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., ANA PAULA VIEIRA ROCHA, no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO GABINETE DA SEMUSA, do quadro efetivo do município nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos, sob o regime Jurídico Estatutário, carga horária 40 horas semanais.

Aos Onde Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **ANA PAULA VIEIRA ROCHA**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos dentre outros documentos solicitados à sua convocacao, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº.** 003/2016 de 22 de Março de 2016, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos das Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009, 533/2013 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos estatutários do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se num prazo de 10 (dez)dias a contar desta data para o efetivo exercício do cargo Art. 19 e 20 Lei Municipal 031/1997 e ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 031/1997.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de Abril de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

***EDSON THOMAZIN***
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

***ANA PAULA VIEIRA ROCHA***
Servidor (a) Empossado (a)

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**3461B98B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 092/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) ENFERMEIRA PADRÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) ANA PAULA VIEIRA ROCHA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a AV TANCREDO ALMEIDA NEVES, Nº 792 - CENTRO - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 14866423 SSP/MG, CPF/MF n° 084.130.486-64, no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO GABINETE DA SEMUSA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, HIGIENE, EDUCAÇÃO e VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA – SEMUSA com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2016 de 22 de Março de 2016, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**8AB3A739

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PODER EXECUTIVO - TERMO DE POSSE Nº. 576**

Termo de posse do(a) Sr°(ª)., DANIELA FERNANDA COSTA, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO, do quadro efetivo do município nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos, sob o regime Jurídico Estatutário, carga horária 40 horas semanais.

Aos Onde Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr° **EDSON THOMAZIN,** e o(a) servidor(a) **DANIELA FERNANDA COSTA**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulatividade de cargos, função, remuneração publica ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos dentre outros documentos solicitados à sua convocacao, que passa a integrar o presente termo, tomou posse do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, na GABINETE DO PREFEITO-GAP, para o cargo para o qual foi nomeado por força do Edital de Convocação **nº.** 003/2016 de 22 de Março de 2016, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos das Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009, 533/2013 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente aos servidores públicos estatutários do município de São Felipe D´Oeste/RO.
Fica para tanto o(a) empossado(a) a apresentar-se num prazo de 10 (dez)dias a contar desta data para o efetivo exercício do cargo Art. 19 e 20 Lei Municipal 031/1997 e ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS nos termos do Art. 21 e 22 da Lei 031/1997.
E, para constar, eu **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Financas, Assessor Municipal de Recursos Humanos e Administrativo e servidor (a) empossado.

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de Abril de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***
Assessor Mun. de Rec Humanos e Administrativo

***EDSON THOMAZIN***
Secretario Mun de Adm Arrecadação e Financas

***DANIELA FERNANDA COSTA***
Servidor (a) Empossado (a)

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**241D6E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 087/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na GABINETE DO PREFEITO-GAP, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) DANIELA FERNANDA COSTA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA 29 KM 03, SITIO - ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1011645 SESDEC/RO, CPF/MF n° 002.533.112-41, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO na GABINETE DO PREFEITO-GAP com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2016 de 22 de Março de 2016, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**18C0DB96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº 095/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Autoriza a PRORROGACAO DA PERMUTA entre servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste-RO e de SANTA LUZIA D OESTE-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 3º, em que autoriza a Permuta entre servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste com quaisquer outros entes federados;

**RESOLVE**

Art. 1° - Fica autorizado a PRORROGACAO da permuta entre as servidores abaixo qualificadas, as quais perceberão os vencimentos dos órgãos de origem da permuta, sem prejuízo administrativo e financeiro.
1. Do Município de São Felipe D´Oeste-RO: CLEUZA BENEDITO CAMILO, brasileira, CASADA, portadora de RG nº. 300593 SSP/RO, CPF/MF nº. 296.714.772-91, servidora publica efetiva, admitida em 02/01/1998, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO.
2. Do Município de SANTA LUZIA D OESTE-RO: ***LEONICE FATIMA AZEVEDO DE CASTRO MATT***, brasileira, servidora publica efetiva, no Cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, Lotada na Unidade Mista de Saúde – UMS na Prefeitura do Município de Santa Luzia D Oeste-RO.

Art. 2° - A permuta perdurar ate a data de 31 de DEZEMBRO de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e Quinze(11/04/2016).

***JOSÉ LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**5E8571CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**PORTARIA Nº. 094/GAP/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE, aprovado(a) no Concurso Publico realizado de 12/10 e 19/10/2014 e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, considerando a aprovação em Concurso Publico, Processo 133/2013, conforme resultado no Edital 001/2014-PMSFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear (o)a Sr°(ª) DAIANE RODRIGUES, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente e domiciliado(a) a LINHA KAPA SN KM 9 – ZONA RURAL - SÃO FELIPE D OESTE-RO CEP 76977-000, portador(a) de RG n°. 1106697 SESDEC/RO, CPF/MF n° 009240742-05, no cargo de AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS GABINETE DA SEMECE na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e LAZER-SEMECE com todos os deveres, direitos e atribuições inerentes ao cargo, empossado(a) por força do Concurso Publico, Edital 001/2014-PMSFO, Edital de convocação nº. 003/2016 de 22 de Março de 2016, conforme Processo nº 133/2013, Leis Municipais 301/2007, 335/2008, 348/2009 533/2013 e suas alterações Estatuto dos Servidores Públicos e demais regulamentos e legislação aplicável aos servidores públicos estatutários do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Fica o(a) nomeado(a) sujeito(a) a avaliação da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional designada para avaliar os servidores em estagio probatório.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, aos Onze Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**4B727BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE NOMEACAO - EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 003/2016**

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Sr° JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto do Servidores Públicos Municipais na forma da Lei Municipal 031/1997 e suas alterações, resolve:

**NOMEAR**

O(a) Senhor(a), SILVANO DOS REIS SIQUEIRA, portador(a) do RG nº 788358 SSP/RO e CPF nº 748.869.162-87, no cargo de:

**AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**

Considerando que o (a) mesmo (a) foi aprovado (a) no Concurso Publico de 12/10 e 19/10/2014, conforme Processo nº 133/2013, Edital n.º 001/2014-PMSFO, Edital de Resultado Final homologado em 17/11/2014 e convocado(a) pelo Edital de Convocação nº. 003/2015 de 22 de Marco de 2016.
Considerando, a comunicação expressa feita pelo candidato informando de que não tomará posse imediatamente, fica o (a) nomeado (a) obrigado (a) a apresentar-se num prazo de TRINTA (30) dias a partir dessa data para a POSSE, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais na forma da Lei Municipal 031/1997 Art. 8º e 15 e seus incisos, combinado com o item 12.4 do Edital 001/2014-PMSFO do Concurso, sob pena de se tornar sem efeitos a sua Nomeação e Posse

São Felipe D'Oeste – RO, 08 de Abril de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**C0591141

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO 090 - ALTERANDO O DECRETO 070**

**DECRETO Nº 090/GAB/PMSMG/2015.**

"Nomeia Comissão para Analisar e Apresentar Relatório quanto aos repasses de FGTS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

*Considerando* a necessidade jurídica de apurar e corrigir se necessário os repasses de FGTS no exercício de 2013 e 2014,

*Considerando* por fim a necessidade de ser apurado os atos administrativos .

**DECRETA**
Art. 1º Fica instituída a Comissão para Analisar e Apresentar relatórios ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda quanto aos repasses a título de recolhimento do FGTS, nos exercícios de 2013 e 2014.

**Rosangela Baumann dos Santos – Presidente;**
**Maria Aparecida Paschoato – Membro;**
**Claumirdes Gomes Moisés – Membro;**

Art. 2º É concedido à referida comissão o prazo de 60 dias, para conclusão dos processos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

***ZENILDO PEREIRADOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**7E87C328

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO 089 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR**

**DECRETO Nº 089/SEMUG/PMSMG/2016.**

"Concede Afastamento ao servidor ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições,
*Considerando* requerimento apresentado pelo servidor **ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA**

***Considerando*** a inexistência de prejuízo ao servidor público e para a Administração no interesse do servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o afastamento ao servidor público **ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de A.S.D., carga horária de 40 horas semanais, através deste documento é considerado o afastamento dos seus afazeres contratuais sem remuneração para tratar de assuntos particulares no período de **14 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14 de março de 2016**.
'

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias do mês de abril 2016.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**E1F3453E

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO 091 - AFASTAMENTO DE SERVIDORA**

**DECRETO Nº 091/SEMUG/PMSMG/2016.**

"Concede Afastamento a servidora ELI TEREZA DA SILVA SANTOS, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições,
***Considerando*** requerimento apresentado pela servidora **ELI TEREZA DA SILVA SANTOS.**

***Considerando*** a inexistência de prejuízo a servidora pública e para Administração, no interesse da servidora.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede afastamento a servidora pública **ELI TEREZA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, através deste documento é considerado o afastamento dos seus afazeres contratuais sem remuneração para tratar de assuntos particulares no período de **01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2016**.
'

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias do mês de abril 2016.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**A8DE0A7F

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO 092 - NOMEAÇÃO - CRAS**

**DECRETO Nº. 092/SEMUG/PMSMG/2016**.

"Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Lei Municipal nº 1.499/2015, – Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social/CRAS, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas atribuições,

*Considerando* a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas de Títulos.

*Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços públicos relevantes e contínuos, por conveniência e oportunidade da Administração Pública em especial Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

**DECRETA**:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015, Conforme relacionados abaixo:

**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**CARGO**: Professora 20 h;

**NOME**: Fabiane Renata da Silva.

**LOTAÇÃO**: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**CARGO**: Professora 20 h;

**NOME**: Sônia Gonçalves da Silva

Art. 2º Os candidatos acima nomeados têm o prazo de 05 (cinco) dias, para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital, em cópia autêntica, quais sejam:
01 foto 3x4
CÓPIA= Cédula de identidade-RG (Autenticada)
COPIA= CPF (Autenticada)
COPIA= certidão de nascimento ou casamento (Autenticada)
COPIA= Carteira de Trabalho (Autenticada)
COPIA= Título de Eleitor (Autenticada)
COPIA= Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 14 anos (Autenticada)
COPIA= Comprovante de Vacinação dos Filhos (Autenticada)
COPIA= Comprovante de Residência (Autenticada)
COPIA= Carteira de Reservista (Autenticada)
COPIA= Carteira de Habilitação (Autenticada)
COPIA= Credenciais da Instituição Profissional (Autenticada)
COPIA= Histórico Escolar (Autenticada)
COPIA= Comprovante de votação (última) (Autenticada) ou
Certidão do Cartório Eleitoral
Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Certidão Civil e Criminal
Certidão Negativa de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia
Atestado Médico - Apto Físico e Mental.
Declaração de Vínculo Político (Reconhecer Firma)
Declaração de Bens (Reconhecer Firma)
Declaração de Acúmulo de Cargo (Reconhecer Firma)
Número de PASEP/PIS
Cópia do Cartão do Banco

Art. 3º A posse perderá seus efeitos senão exercidas no prazo de 02 (dois) dias da publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 08 dias do mês de Abril de 2016.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**0F1E52C7

## ASSESSORIA JURIDICA
## DECRETO 093

**DECRETO Nº 093/SEMUG/PMSMG/2016**

Revoga o Decreto nº 062/GAB/PMSMG/2016, que concedia Afastamento e neste ato Concede a Cedência da servidora LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições,

***Considerando*** requerimento da servidora para revogar o Decreto 062/GAB/PMSMG/2016;

***Considerando*** a solicitação da referida servidora pelo Prefeito Municipal de Ji-Paraná, o Excelentíssimo Senhor Jesualdo Pires, através do Ofício n°. 0118/GAB/PM/JP/2016;

***Considerando*** a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o **Decreto nº 062/GAB/PMSMG/2016**, no qual concedia o Afastamento da servidora **LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA,** e neste ato concede **Cedência** com ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, da servidora **LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, a partir de **04 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**;

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis, tendo efeitos retroativos a **04 de abril de 2016**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias do mês de abril de 2016.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**A57F0EA1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RELAÇÃO DE SERVIDORES EM 31/12/2015

| Matrícula | Nome |
|---|---|
| 2994 | ACACIA GARCIA DA SILVA |
| 686 | ADAIR DE OLIVEIRA |
| 2466 | ADAIR JOSÉ ALMEIDA RODRIGUES |
| 152 | ADALBERTO FRANCISCO DE LUNA |
| 2493 | ADÃO ALVES GUIMARÃES |
| 3056 | ADÃO APARECIDO NUNES |
| 279 | ADAO CARNITZ |
| 408 | ADAO PEREIRA DE SOUZA |
| 2022 | ADELINA ANGELICA OKAMOTO |
| 63 | ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA |
| 2530 | ADEMIR MOREIRA COSTA |
| 2524 | ADEMIR TAVARES TEIXEIRA |
| 755 | ADENILTON SANTOS MOREIRA |
| 3061 | ADILANDO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 3063 | ADILSON PICOLI |
| 1741 | ADOLFO GRANETTO |
| 2614 | ADRIANA ALVES LUKSIK |
| 2060 | ADRIANA APOLINARIO |
| 2562 | ADRIANA DE MELLO SILVA VIVIAN |
| 3084 | ADRIANA LUCAS SIQUEIRA |
| 3109 | ADRIANO BRITZKE |
| 2610 | ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS |
| 3028 | ADRIENE MAIA DA SILVA |
| 3098 | AELTON AFONSO BORGES |
| 1032 | AELVIA DE JESUS BORGES |
| 2187 | AGNALDO FREIRE LEAL |
| 3091 | AGUINALDO MARQUES DE ALMEIDA |
| 875 | AGUINALDO PEREIRA SERTANEJO |
| 3046 | AGUINEL AMBROSIO VIEIRA |
| 2529 | AILTON BONEZE |
| 3016 | AILTON DA SILVA SOUZA |
| 2328 | AILTON MACHADO MOREIRA |
| 2205 | ALAIDES DOS SANTOS |
| 384 | ALBINO APARECIDO RODRIGUES |
| 1774 | ALCINO QUIRINO DUQUES |
| 1584 | ALDEMIR POLIDORO |
| 2065 | ALESSANDRA CASSIANO |
| 2539 | ALESSANDRA DALABENETA NOVAIS |
| 2823 | ALESSANDRA ELUZIANA DE LIMA RUVIARIO |
| 2712 | ALESSANDRO TAVARES DA SILVA |
| 2153 | ALEX SANDRA PEREIRA DE ARAUJO |
| 2463 | ALEXANDRA APARECIDA RECH |
| 217 | ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA |
| 2977 | ALMIRO SOARES |
| 472 | ALTAIR DE MOURA RODRIGUES FERNANDES |
| 689 | ALTAIR MARIA DE FREITAS |
| 103 | ALTEVIR DA SILVA |
| 3104 | ALZENCLEBER SCHWAMBACH |
| 2320 | AMARILDO SILVA |
| 2506 | AMAURI PINHEIRO DA COSTA |
| 2330 | ANA AMANCIO DA CONCEICAO |
| 2828 | ANA CRISTINA GONÇALVES DA NASCIMENTO |
| 2856 | ANA LUCIA BARROS MOURA |

| | |
|---|---|
| 1750 | ANA MARIA DA CRUZ SILVA DE MELO |
| 269 | ANA PAULA SANTOS MOREIRA |
| 468 | ANA TEREZINHA MATTIA |
| 447 | ANALICE MARTINS DO AMARAL |
| 3043 | ANDERSON CAVALCANTE LIMA |
| 2525 | ANDERSON DA SILVA TENORIO |
| 2653 | ANDERSON LIMA MOREIRA |
| 2172 | ANDRE BATISTA DE CARVALHO |
| 3108 | ANDRE ROGERIO SATO DE FREITAS |
| 3008 | ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC |
| 754 | ANDREIA DE FATIMA BERGAMASCHI FABIAN KOVALHCZUK |
| 2544 | ANDREIA FELBER |
| 133 | ANDRELINA VIEIRA DE SOUZA |
| 2132 | ANDRESSA ALVES DA LUZ |
| 2467 | ANDRESSA ALVES DE SOUZA |
| 220 | ANEZIA PEREIRA DA SILVA |
| 1753 | ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA |
| 388 | ANGELA MARIA FERREIRA MENDES |
| 2826 | ANGELA MARIA TABORDA |
| 1761 | ANGELICA NATALIA DE SA MOURA |
| 2 | ANIBAL PISSINATTI |
| 64 | ANIZIA GREGORIO LEITE |
| 2666 | ANNA MACHADO DE AGUIAR SANTOS |
| 844 | ANOLINDA DE JESUS SIMOES DE SOUZA |
| 223 | ANTONIA GOMES DA SILVA CONDAQUI |
| 693 | ANTONIA LOURENCO DA SILVA |
| 481 | ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA |
| 2353 | ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA |
| 1 | ANTONIO ANDRADE DE SOUZA |
| 853 | ANTONIO APARECIDO CORREIA DA SILVA |
| 1953 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS |
| 2322 | ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA |
| 1996 | ANTONIO DARIO SCHARDOSIN |
| 62 | ANTONIO MODESTO DE ARAUJO |
| 2343 | ANTONIO MOREIRA RIBEIRO |
| 106 | ANTONIO SOARES DE MOURA |
| 352 | ANTONIO VICENTE NEVES |
| 157 | APARECIDA LEAL DA SILVA |
| 798 | APARECIDO DA SILVA |
| 365 | APARECIDO RAIMUNDO DOS SANTOS |
| 1828 | APARECIDO WILSON REZENDE VIANA |
| 218 | ARANITA ALMEIDA RODRIGUES |
| 1739 | ARILDA FACHINEIRO DA ROCHA |
| 1716 | ARILDO OLIVEIRA SABINO |
| 126 | ARILSON VALERIO DA SILVA |
| 3 | ARISTIDE LUIZ ALBERTO |
| 2688 | ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA |
| 1954 | ARLINDA SILVA DOS SANTOS |
| 2437 | ARMANDO BERNARDO DA SILVA |
| 2160 | ARONILDO PEREIRA FLOR |
| 751 | ASCENDINO KUMM |
| 2074 | ATENIZA PEREIRA DA SILVA |
| 29 | BERNARDO JOAQUIM DE SOUZA |
| 2954 | BRUNO GUIMARÃES TAVARES |
| 3107 | CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE |
| 2024 | CAMILA CRISTINA DA SILVA |
| 480 | CANDIDA COSTA DA SILVA |
| 2652 | CARLIRO KESTER BRANDE |
| 2447 | CARLOS AGOSTINHO JUSTINIANO |
| 3102 | CARLOS CESAR DO NASCIMENTO |
| 2854 | CARLOS DO CARMO GOMES |
| 2980 | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA |
| 1950 | CARLOS JOSE FUNIGA |
| 2465 | CARLOS MARCIANO DA SILVA MARTINS |
| 2645 | CARLOS SANTOS GONÇALVES DE SA |
| 2025 | CELINO PAULA DOS SANTOS |
| 2872 | CELIO ALEXANDRE DA SILVA |
| 2452 | CELIO ALVES DOS SANTOS |
| 231 | CELIO GUEDES ALVES |
| 1788 | CELMA SCHUAWB |
| 161 | CELSO CORREIA DE MELO |
| 2585 | CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO |
| 2018 | CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA |
| 1832 | CHRISTIANE BARBOSA SABINO |
| 2772 | CICERO CLADIVAN DE SOUZA |
| 538 | CICERO PEREIRA LIMA |
| 67 | CIRLEIA PAGUNG |
| 68 | CIRLETE PAGUNG |
| 230 | CLARICE DE FATIMA SOARES NUNES |
| 2778 | CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA |
| 683 | CLAUDETE CANDIDA PEREIRA |
| 69 | CLAUDETE DUTRA |
| 1755 | CLAUDETE REIGIEL |
| 425 | CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA |
| 842 | CLAUDIA FERREIRA DA SILVA |
| 436 | CLAUDIA REGINA DA SILVA |
| 2533 | CLAUDIMAR GONÇALVES MARTINS |
| 3047 | CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA |
| 874 | CLAUDINEI ANTONIO DE SOUZA |
| 2165 | CLAUDINEIA PEREIRA GOMES |
| 2442 | CLAUDIO PAULINO DE LIMA |
| 227 | CLAUDIO ROBERTO NUNES DA SILVA |
| 654 | CLAUDIONOR SEGURO |
| 2703 | CLAUDIVAN MANTHAY PINHEIRO |
| 1545 | CLAUMIRDES GOMES MOISES |
| 159 | CLEBER SALES BENTO |
| 1759 | CLECI FOSS DE MORAIS |
| 3019 | CLEDIANE BREDA FERNANDES |
| 1737 | CLEIDE AGOSTINHO JUSTINIANO |
| 2107 | CLEIDE DE PAULA |
| 2658 | CLEIDE PINHEIRO TORRES |
| 1749 | CLEILIANE MARCELIA PEREIRA DA SILVA |
| 228 | CLEMILDA PONTES DA SILVA |
| 759 | CLEODIANO GALAO |
| 226 | CLEONICE GOMES DE JESUS |
| 2034 | CLEONICE LEITE COELHO |
| 2853 | CLEONICE MONTE DA SILVA |
| 590 | CLEONICE ORTIZ MARTINS |
| 1707 | CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA |
| 2711 | CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA |
| 225 | CLEUZA PEREIRA QUEIROZ |
| 1775 | CLEVER CELSO CAETANO |
| 600 | CLEVES RODRIGUES TOMAZ |
| 2460 | CLODOALDO LOPES DE MORAES |
| 66 | CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA |
| 2802 | CRESIO DOS SANTOS |
| 1792 | CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO |
| 3082 | CRISTIANE VIEIRA BARROS |
| 2587 | DAIANE DRUM |
| 2502 | DAIANY BARBOSA TEIXEIRA |
| 1967 | DALILA MODESTO DA LUZ |
| 401 | DANIEL ALVES DE SOUZA |
| 4 | DANIEL ANTONIO FILHO |
| 551 | DARCI PEDROSKI |
| 263 | DARCILA FATIMA PEDROSKI GRACIOLLI |
| 70 | DARCY RODRIGUES TOMAZ |
| 232 | DARIO SOUZA DE ABREU |
| 233 | DAUCI TEODORO RABELO |
| 492 | DEBORA DUARTE DE CARVALHO |
| 2203 | DEBORA NOVAES |
| 2120 | DEICIANE CALMON |
| 2644 | DEISIANE DE SOUZA OLIVEIRA |
| 703 | DEJAIR PEREIRA DA SILVA |
| 3105 | DEMÉTRIO BIDÁ |
| 2593 | DERLI DINIZ RIBEIRO |
| 3113 | DEVAIR DE FREITAS |
| 3112 | DEVANIR ANTONIO DA SILVA |
| 5 | DEZINHO FERREIRA DE BRITO |
| 2850 | DIEGO DA ROCHA DE SOUSA |
| 3062 | DIEGO WALLISON OISHI |
| 38 | DILETE SANTOS DE MORAES |
| 2342 | DIMAR LUIS ZUCATELLI |
| 2469 | DINALVA ALVES FELIPE DOS ANJOS |
| 2341 | DIOMEDES GREGORIO |
| 2124 | DIRCINEIA SOUZA DE FARIAS |
| 3044 | DIVINO FERREIRA DOS SANTOS |
| 37 | DIVINO JOSE MARTINS |
| 1744 | DLURDES SANTOS PAULINO |
| 166 | DOMINGOS SAVIO JARDIM |
| 2479 | DONATO MENDES FERREIRA |
| 238 | DONIZETE JORGE DA ROCHA |
| 3087 | DONIZETE PEREIRA SOUZA |
| 2148 | DUCILENE CAVALINI DA SILVA |
| 710 | DULCILEIA PEREIRA DE ASSIS SOUZA |
| 2161 | EDER MORAES PEREIRA |
| 470 | EDIELE PITTERI SIQUEIRA |
| 250 | EDIGAR LISIK NUNES |
| 1841 | EDILEUZA SILVA DIAS |
| 2156 | EDILSO ROCHA DOS SANTOS |
| 554 | EDILSON CAVALCANTE PROCOPIO |
| 2108 | EDILSON LUDUGERIO DA SILVA |
| 2881 | EDILSON MOÇO MAGALHÃES |
| 667 | EDILZA SUNAQUI TEIXEIRA |
| 2775 | EDIMARA TEREZINHA VILANOVA ESTENIER |
| 2484 | EDINA RIBEIRO MOLOCY |
| 2589 | EDIO TOSTES DE SOUZA |
| 2569 | EDIS LIUTIL |
| 2561 | EDISANDRA DONA DA GAMA |
| 163 | EDIVANIA DO VALE SOUZA |
| 2536 | EDIVANIA GUARIZA LISBOA |
| 658 | EDMUNDO JOSE DOS SANTOS |
| 2076 | EDNA BOEKER KUSTER |
| 75 | EDNA DA MOTA ALVES |
| 2151 | EDNA DE JESUS ROCHA |
| 72 | EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA |
| 73 | EDNEUZA PORFIRIO DE SOUZA |

| | |
|---|---|
| 421 | EDNO DE FREITAS |
| 3049 | EDRIELSON SOUZA BRITO |
| 2651 | EDSON FERREIRA DA SILVA |
| 3092 | EDSON FERREIRA JORDÃO |
| 665 | EDSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA |
| 1401 | EDSON PAIVA LEITE |
| 112 | EDSON PEREIRA DOS SANTOS |
| 2262 | EDUALDO DE OLIVEIRA SILVA |
| 599 | EDVALDO PESENTE |
| 3035 | EIDIANA CONCEIÇÃO CELESTINO SALES |
| 3119 | ELANIA MARTINS DOS SANTOS |
| 2575 | ELDA ALVES DA SILVA |
| 3070 | ELENIR DA SILVA LUCIANO |
| 3041 | ELESSANDRA RODRIGUES TORTOLA |
| 240 | ELI TEREZA DA SILVA SANTOS |
| 2535 | ELIANA CORDEIRO DA SILVA |
| 1847 | ELIANE APARECIDA GOMES GONCALVES |
| 685 | ELIANE APARECIDA LOPES MAGALHAES |
| 2446 | ELIANE JERONIMO DOS SANTOS |
| 2514 | ELIANE LOPES DE MORAES |
| 239 | ELIANE SIEBRA DE LIMA |
| 2573 | ELIELTO FERREIRA KUMM |
| 400 | ELIO LUIZ KOVALHCZUK |
| 1552 | ELISANGELA DE MENEZES COELHO |
| 3065 | ELISANGELA GUIDORIZZI DE SOUZA PEREIRA |
| 2556 | ELISANGELA MOREIRA DA SILVA |
| 411 | ELIVELTO KOVALHCZUK |
| 1732 | ELIZANGELA GOMES |
| 3050 | ELIZANGELA IZIDORO DE MELO |
| 2831 | ELIZAUDI PESENTE DE ARAUJO |
| 2128 | ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA |
| 2195 | ELIZEU DE FREITAS TORRES |
| 879 | ELMA GOMES DA SILVA FERREIRA |
| 2497 | ELSA SIMAO DA SILVA |
| 556 | ELZA PINTO MOREIRA |
| 2304 | EMERSON MARCELO DA SILVA |
| 2746 | EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ |
| 2500 | ERALDO DE ALMEIDA |
| 2150 | ERCIO CIECHORSKI |
| 1731 | ERIC MUSTAFA RIBEIRO DA COSTA |
| 2455 | ERICA CRISTINA INACIO DE MELO |
| 2628 | ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA |
| 471 | ESMERA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| 2031 | ESMERALDO JOSE DOS SANTOS |
| 2594 | ESPERANÇA LOPES PEREIRA |
| 2183 | ESTER MARIA PEREIRA |
| 3026 | ETELVINO RODRIGUES DE SOUZA |
| 3014 | EUDES MIRANDA PAES |
| 711 | EUNICE FILGUEIRA BAUDSON |
| 2580 | EUNIETE DA SILVA SOUZA |
| 2640 | EUZIMAR DOS SANTOS CHAGAS |
| 127 | EVA PEREIRA ALVES DA SILVA |
| 691 | EVERALDO LUIZ FABIAN |
| 2443 | EVERTON LUIZ DA SILVA |
| 501 | EXPEDITO TAVEIRA NETO |
| 41 | EZEQUIAS ALVES DA SILVA |
| 3069 | EZEQUIEL ANTONIO FABIAN |
| 2848 | FABIANA BARROS AMARAL |
| 867 | FABIANA FERNANDES SILVA DOS SANTOS |
| 3089 | FABIANA SILVA DE JESUS |
| 880 | FATIMA APARECIDA DA SILVA SOUZA |
| 44 | FATIMA NUNES BEZERRA DA SILVA |
| 3018 | FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA |
| 405 | FELISBERTO FABIAN |
| 2499 | FILOMENA ALVES GOMES SANTOS |
| 2714 | FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA |
| 2581 | FRANCIANE THEOTONIO SANTOS ALMEIDA |
| 3010 | FRANCIENE CARVALHO SILVA |
| 1793 | FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE |
| 568 | FRANCISCA ALVES PEREIRA DE SOUZA |
| 3040 | FRANCISCA VIEIRA LINS CAMILO |
| 101 | FRANCISCO ALVES DE SOUZA |
| 540 | FRANCISCO JOSE DOS SANTOS |
| 3100 | FRANCISMAR DA COSTA |
| 2661 | GEANE DE OLIVEIRA DE LIMA |
| 2477 | GECIDA FERREIRA DE LIMA |
| 2468 | GEILSON MOURA DA SILVA |
| 1823 | GELIANE CUNHA DA SILVA DE ALMEIDA |
| 2673 | GELSON OLIVEIRA SABINO |
| 1977 | GENADIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| 467 | GENI CANOSSA AGOSTINI |
| 2131 | GENTIL FRANCISCO DA SILVA |
| 430 | GEOVANA MOREIRA COSTA |
| 8 | GERALDO NATAL DE MELO |
| 498 | GILBERTO BARBOSA SILVA |
| 2931 | GILBERTO DOS SANTOS VALENTIM |
| 2510 | GILLIANE BESSA SANTANA |
| 2784 | GILMAR BOA MORTE VAZ |
| 2449 | GILMAR GONÇALVES DE BRITO |
| 477 | GILMAR RAMOS DOS SANTOS |
| 619 | GILSINEIA APARECIDA DA SILVA |
| 2592 | GILVANO BATISTA MOREIRA |
| 1742 | GIOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA |
| 2496 | GISLAINE LANDVOIGT OLIVEIRA GOIS |
| 1782 | GISLEI DE ARAUJO RIBEIRO CAMPOS |
| 2669 | GIULANA FERREIRA ROCHA |
| 2857 | GLECIOMAR MUTZ |
| 2695 | GLEICIANE DE JESUS SANTOS |
| 3060 | GLEICIELE ALMEIDA DE MELO |
| 2590 | GLEIDIANE TOZE DOS REIS SOUZA |
| 3086 | GLEISON BARBOSA DOS SANTOS |
| 2955 | GLEISON DE LIMA MENEZES |
| 2146 | GRACIELLE SANTOS DA SILVA |
| 2028 | GRASIELY CAPILLA GOBETTI |
| 3075 | GUIOMAR APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS |
| 2489 | GUSTAVO ALFREDO LENHAUS NETO |
| 1743 | GUY BORGONHA DE CARVALHO |
| 2563 | HAMILTON HEDI FURTADO |
| 2106 | HEDER CARLOS DE OLIVEIRA |
| 3115 | HELENA RAMOS |
| 42 | HELIO GOMES PEREIRA |
| 602 | HERNANDES PINTO LEAO |
| 2487 | HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA |
| 1757 | HIROKO UENO MONMA |
| 2579 | IDICLEIA DA SILVA SANTOS |
| 2604 | ILDA FABRES SILVA |
| 245 | ILDEMAR SIEBRA DE LIMA |
| 509 | IONE BERNARDO |
| 2584 | IRACEMA BANZZA DE SOUZA |
| 2643 | IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA |
| 244 | IRENE TOLEDO DE SOUZA |
| 2638 | IRENILDA RODRIGUES |
| 2197 | IRIO DE MATTIA |
| 2261 | ISAIAS ARANTES COUTINHO |
| 1598 | ISAIAS DOS ANJOS |
| 1738 | ISRAEL GONCALVES LOURENCO |
| 657 | ITAMAR AVELINO DA SILVA |
| 2494 | IVAIR GOMES FERREIRA |
| 2476 | IVANETE MARTINS KICH |
| 13 | IVANETE PEREIRA DA SILVA |
| 246 | IVANI DE ALMEIDA |
| 2745 | IVANILDA APARECIDA RODRIGUES |
| 2016 | IVANILDE DE SOUZA |
| 794 | IVO DE SOUZA |
| 78 | IVONE DE SOUZA |
| 3058 | IVONEIA FRASIO |
| 2142 | IVONETE FRASIO |
| 2450 | IZABEL SANTOS DE MORAIS TRAMONTINI |
| 2032 | IZALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 48 | JACI GOMES FERREIRA |
| 458 | JACOB MUNARIM |
| 412 | JADIR BELO QUEIROZ |
| 808 | JAIR DE OLIVEIRA SOARES |
| 2321 | JAIR DOS SANTOS TEODORO |
| 1589 | JAIR MUNIZ DE OLIVEIRA |
| 3079 | JAIR POGIAN |
| 2795 | JAIRO ALVES DE ALMEIDA |
| 1995 | JALMO SOARES JUNIOR |
| 3111 | JAMILE FLAVIA DIAS |
| 2599 | JANAINA NUNES ARMALDO DETTMANN |
| 332 | JANEIDE APARECIDA VANISKI |
| 423 | JARLENE ROCHA SIMOES |
| 2100 | JAYNI DEBORA CASTILHO DE OLIVEIRA |
| 1810 | JAZIEL CORREIA DE OLIVEIRA |
| 254 | JECILENE PORTILHO NUNES |
| 2508 | JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES |
| 2546 | JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA |
| 253 | JEOVA SOUZA PEREIRA |
| 3012 | JERRY ADRIANI NUNES GONÇALVES |
| 3054 | JESSE MENEZES CAMPANHARO |
| 2456 | JESSICA PORFIRIO DE SOUZA |
| 1035 | JESUS CECILIO TABARES BLANCO |
| 745 | JISREELITA JORGE DA ROCHA |
| 2527 | JOAO BATISTA DE SOUZA |
| 1033 | JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO |
| 463 | JOAO CARLOS GARCIA |
| 2869 | JOAO HONORIO DE OLIVEIRA |
| 1682 | JOAO PAULO DE OLIVEIRA |
| 618 | JOAO PEREIRA DA SILVA |
| 524 | JOAO SANTANA DA CONCEICAO |
| 12 | JOBSON ALVES FERREIRA |
| 869 | JOCELMA GOMES DE OLIVEIRA |
| 3085 | JOCILENE HENKEL DOS SANTOS |
| 2538 | JOCIMAR DE ALMEIDA |
| 429 | JOECI APARECIDA SENNE |
| 2928 | JOHN LENON PEREIRA DIAS |

| | |
|---|---|
| 656 | JONAS LAFAETHE DOS SANTOS |
| 2606 | JONAS RAASCH |
| 652 | JOSE ALEXANDRE NETO |
| 542 | JOSE BALDOINO PEREIRA |
| 2143 | JOSE CARLOS CARVALHO |
| 2550 | JOSE CARLOS DA ROCHA |
| 117 | JOSE CARLOS FERREIRA DA CRUZ |
| 2523 | JOSE CARLOS MARTELLI |
| 529 | JOSE CARLOS SENNE |
| 333 | JOSE CLEMENTE KLEIN |
| 2026 | JOSE DOS SANTOS |
| 3083 | JOSE EVANGELISTA DA SILVA |
| 79 | JOSE GERALDO FRANCISCO |
| 2736 | JOSE GERALDO RODRIGUES PEREIRA |
| 3017 | JOSE GUIDES DE LIMA |
| 252 | JOSE LIUTIL |
| 570 | JOSE MARIA CARDOSO |
| 445 | JOSE MARIA DA SILVA |
| 3033 | JOSE PEREIRA PEDRASSANI |
| 487 | JOSE PEREIRA SANTANA FILHO |
| 3071 | JOSE PINHEIRO TORRES |
| 2591 | JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO |
| 251 | JOSE RIBEIRO DOS SANTOS |
| 3037 | JOSE SILVA DIAS |
| 706 | JOSE VALDECI BATISTA |
| 2512 | JOSE VICENTE DE MELO |
| 186 | JOSE VICENTE GONCALVES FILHO |
| 256 | JOSE VIRGILIO |
| 80 | JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA |
| 2168 | JOSENALDO AMERICO DE QUEIROZ |
| 2596 | JOSIANE DA SILVA CAMARGO |
| 2340 | JOSIANE FERREIRA ZANIBONI |
| 2821 | JOSIANE ROSARIA DE SOUSA |
| 1729 | JOSINO ELOI DE SOUZA |
| 3073 | JOSMAR TREU |
| 2574 | JOVELINO CALDEIRAS DOS SANTOS |
| 2490 | JOYCE BORBA DEFENDI |
| 2692 | JUCIRLEI MENDES DA SILVA |
| 162 | JULIA MARIA DA SILVA |
| 3032 | JULIANA DE LIMA |
| 2880 | JULIANA GOMES CUNHA SILVANO |
| 2495 | JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA |
| 2551 | JULIENE RODRIGUES |
| 555 | JULIMAR GOMES DA SILVA |
| 1748 | JULIO FERNANDES DOS SANTOS |
| 2324 | JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA |
| 149 | JURACI DE LABIS LOPES |
| 262 | JURANDINA ROGERIO DE ALEIXO |
| 1783 | JURANDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| 2689 | JURANDY AUGUSTO DE SOUZA |
| 2035 | JUSSARA BELESQUE MARTINS DA SILVA |
| 50 | JUSSARA TEREZINHA DARTORA GARCIA |
| 266 | JUVENAL RAMOS DOS SANTOS |
| 2605 | KATIA ELAINE AGOSTINI BUENO |
| 705 | KATIA GONCALVES DO NASCIMENTO |
| 3025 | KEMERSON OLIVEIRA PEREIRA |
| 2045 | LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA |
| 2339 | LAIDE LEVINDO |
| 669 | LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS |
| 676 | LAURIZA DA CRUZ SOUZA |
| 45 | LAZARA FATIMA DE LIMA |
| 2066 | LEANDRO APARECIDO DO CARMO |
| 1789 | LEANDRO LOBO DE PAULA |
| 2629 | LEANDRO MARTINS HONORIO |
| 3029 | LEANDRO SACOMAN |
| 264 | LEIA PEREIRA LEITE |
| 1981 | LEIDE DAIANE ALMEIDA BARRETO |
| 627 | LEILA MARIA DOS SANTOS |
| 2152 | LENI RAMOS DA SILVA |
| 1949 | LENIR PEREIRA DE SOUZA |
| 752 | LENIRALDO DE OLIVEIRA NUNES |
| 464 | LEO GOMES |
| 2868 | LEONELDO ALTAIR HARTZ |
| 939 | LEONICE APARECIDA CORREIA ROUXINOL |
| 2639 | LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA |
| 1835 | LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA |
| 2979 | LEONILDO RODRIGUES DE JESUS |
| 120 | LIANE AGATA KOLLN KLEIN |
| 2943 | LIANE AGATA KOLLN KLEIN |
| 3021 | LICINIO VIEIRA CALDEIRA |
| 1951 | LIDIANE RAMOS DOS SANTOS |
| 525 | LIELSON PINHEIRO TORRES |
| 2838 | LILIAN CARDOSO |
| 191 | LINDALVA BARBOSA TEIXEIRA |
| 951 | LINDAURA BARBOSA DO NASCIMENTO |
| 410 | LINDAURA MARTINS DA SILVA SANTOS |
| 2347 | LINDINEIA ALVES DE SOUZA |
| 3023 | LIOMAR HENKERT |
| 259 | LIZANIA BARBOSA PEREIRA WILL |
| 2996 | LOURDES DOS SANTOS BARBOSA |
| 46 | LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 260 | LOURDES ROPELLI PEREIRA |
| 119 | LOURIVAL PEREIRA DA SILVA |
| 3068 | LUCELIA CASSIANA DE OLIVEIRA |
| 129 | LUCIA DA PENHA NASCIMENTO |
| 2519 | LUCIA DE FATIMA PEREIRA |
| 49 | LUCIA MATEUS DOS SANTOS |
| 2147 | LUCIA REIGIEL DOS SANTOS |
| 2715 | LUCIANA DE SOUZA FARIAS |
| 2687 | LUCIANA DOS SANTOS CORREIA DA LUZ |
| 2542 | LUCIANA LOPES DE SOUZA |
| 2482 | LUCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS |
| 2923 | LUCIANA SANTOS DE LIMA |
| 1746 | LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA |
| 1791 | LUCIENE DE JESUS SANTOS |
| 2654 | LUCIMARA BELESQUE MARTINS |
| 2659 | LUCIMARA DE OLIVEIRA |
| 638 | LUCIMARA ROPELLI DA SILVA |
| 198 | LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA |
| 488 | LUCINEIA RAMOS |
| 565 | LUCINEZIA DOS PASSOS SILVA |
| 1688 | LUIZ CARLOS DE LIMA |
| 2075 | LUIZ INACIO DA ROCHA |
| 81 | LUIZ LEUSMAR DE OLIVEIRA |
| 561 | LUIZ MASSARO MATSUI |
| 435 | LUIZ PAULA DA SILVA |
| 399 | LUIZ TRAMONTINI |
| 3094 | LUSILENE MARIANO DE SA RITZEL |
| 843 | LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI |
| 636 | LUZANIRA PINHEIRO TORRES |
| 65 | LUZIA DORICO CAETANO |
| 2925 | LUZIA MEDINA DA SILVA |
| 2069 | LUZIA MOREIRA DOS SANTOS |
| 2595 | LUZINETE BARROS OLIVEIRA |
| 577 | LUZINETE LINS DE ARAUJO |
| 109 | LUZINETH DA CONCEICAO SOUZA |
| 566 | MAGNA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ |
| 3101 | MAICON HENRIQUE KNACKI |
| 3090 | MAIKO JONES DE SOUZA |
| 496 | MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS |
| 2611 | MANOEL GOMES DA SILVA |
| 1777 | MANOEL JOAQUIM TAVARES DE MELO |
| 2061 | MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS |
| 2743 | MARCELA NUNES TIMM |
| 749 | MARCELO FLORES DA SILVA |
| 86 | MARCIA APARECIDA BARBOSA |
| 1767 | MARCIA DOS SANTOS |
| 2472 | MARCIA FERTONANI SILVA |
| 806 | MARCIA GUEDES ALVES DOS SANTOS |
| 774 | MARCIA HELENA CONCEICAO CALIXTO |
| 2616 | MARCIA MARTINS DA SILVA |
| 2545 | MARCIA PEGO DE MACEDO |
| 2473 | MARCIA RAMOS PACÓ GOMES |
| 2438 | MARCIANA ZACARIAS SOARES |
| 591 | MARCILENE SOUZA DA SILVA |
| 1752 | MARCIO LEIDE LEITE DE MACEDO |
| 2471 | MARCIO SILVA KALKMANN |
| 2398 | MARCONDES COSTA DOS SANTOS |
| 3020 | MARCOS ALDREY GENEROSO |
| 18 | MARCOS ANDRE MUNARIN |
| 2565 | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA |
| 877 | MARCOS ANTONIO FERREIRA FREIRE |
| 2454 | MARCOS DA SILVA HENRIQUE |
| 2102 | MARCOS DOS SANTOS |
| 1556 | MARCOS IVAN FRASIO |
| 2930 | MARCOS MAGALHÃES PEREIRA |
| 684 | MARGARETE BARROS OLIVEIRA SILVA |
| 2169 | MARGARETE FERNANDES FONSECA |
| 286 | MARGARIDA DA SILVA PAIA |
| 2020 | MARIA AIRES DE OLIVEIRA |
| 58 | MARIA ALICE ANGELO DEMICIO |
| 280 | MARIA AMBROSIA BATISTA |
| 562 | MARIA APARECIDA BUZETTI |
| 2537 | MARIA APARECIDA CAMPOS |
| 2049 | MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA |
| 267 | MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ CAMPOS |
| 1403 | MARIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIRA |
| 54 | MARIA APARECIDA DE LIMA |
| 271 | MARIA APARECIDA DE QUEIROZ |
| 287 | MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA |
| 3078 | MARIA APARECIDA DIBA ROSA |
| 2560 | MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS PINTO |
| 391 | MARIA APARECIDA FRANCISCO |
| 288 | MARIA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ |
| 1402 | MARIA APARECIDA MARTINS PASCHOATO |
| 433 | MARIA APARECIDA PASCHOATO |

| | |
|---|---|
| 2453 | MARIA APARECIDA POGIAN DE ARAUJO |
| 2050 | MARIA APARECIDA RODRIGUES BRITO SANTOS |
| 2517 | MARIA APARECIDA TABORDA |
| 2504 | MARIA ARAUJO FERREIRA TORRES |
| 1754 | MARIA AUZENIA RUVIARO BEVILACQUA |
| 270 | MARIA CILENE DA SILVA |
| 2602 | MARIA CLEUZA MARTINS HONORIO |
| 2924 | MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA |
| 2101 | MARIA DA GLORIA DE SOUZA |
| 87 | MARIA DA PENHA ALMEIDA SOUZA |
| 2548 | MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA |
| 274 | MARIA DA PENHA RAMOS DE ALMEIDA |
| 273 | MARIA DA PENHA SAMPAIO |
| 283 | MARIA DE FATIMA MACEDO |
| 100 | MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO |
| 2344 | MARIA DE LOURDES MELO DE ABREU |
| 194 | MARIA DELZA DE SOUZA CAMPOS |
| 19 | MARIA DO CARMO TEIXEIRA DA SILVA |
| 1982 | MARIA ESTELIA TEIXEIRA |
| 1736 | MARIA FATIMA BARROS SILVA |
| 642 | MARIA GORETE CARDOSO SOARES |
| 295 | MARIA JOSE BORTOLATO GONCALVES GORZA |
| 278 | MARIA JOSE DE SOUZA BRANDT |
| 482 | MARIA JOSE MARIANO |
| 2155 | MARIA JUCILEIDE CAVALCANTE PROCOPIO |
| 57 | MARIA LEONOR RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 90 | MARIA LUCIA DA SILVA |
| 89 | MARIA LUCIA DE MEDEIROS |
| 571 | MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ |
| 104 | MARIA MENDES MARTINS |
| 2682 | MARIA NELI DOMINGOS |
| 276 | MARILENA PEREIRA DA SILVA CASSIANO |
| 2655 | MARILENE ANCELMO DE SOUZA KOVALHCZUK |
| 3074 | MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA LEHNAUS |
| 671 | MARILENE DE SOUZA DIAS |
| 292 | MARILETE ALVES LUKSIK |
| 2475 | MARILUCIA MARIN SANTOS |
| 389 | MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA |
| 673 | MARINA CATARINA PINTO SILVA |
| 2690 | MARINALVA FALQUEVICZ PEREIRA |
| 2125 | MARINEDY ALMEIDA SILVA |
| 1756 | MARINETE FREIRE DA SILVA |
| 2491 | MARIZA APARECIDA FAZECOX BALEN |
| 3099 | MARIZET DIAS MACHADO |
| 2462 | MARIZETE DIAS DE CARVALHO |
| 3114 | MARLEIDE JACINTO DA SILVA |
| 85 | MARLENE ALVES GOMES |
| 53 | MARLENE BATISTA LEITE |
| 2362 | MARLENE BRUM DE SOUZA |
| 2543 | MARLENE GALLINA AMARAL |
| 437 | MARLENE LAZARI PEREIRA BEZERRA |
| 277 | MARLENE PINTO MOREIRA DOS SANTOS |
| 2457 | MARLENE SCHULZ RAMLOW |
| 14 | MARLENE ZEFERINO DE MATOS |
| 2662 | MARLUCIA DE OLIVEIRA SOARES |
| 640 | MARTA DAS GRACAS VICENTE |
| 1801 | MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO |
| 200 | MARTA MARINHO DE OLIVEIRA |
| 2145 | MARTA ROZANA CORREIA |
| 2554 | MARTA ZACARIAS SOARES |
| 593 | MARTELIANA MARTINS DE SOUZA |
| 2118 | MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA |
| 375 | MAURINA ALVES FREITAS |
| 285 | MAURIZETE PEREIRA DE SOUZA |
| 444 | MAURO PINHEIRO TORRES |
| 2704 | MAURO RAFAEL GARCIA |
| 296 | MEIRE APARECIDA BERTAO SOARES |
| 2157 | MEIRE JOSE COELHO |
| 2678 | MELRYANE BROZEGUINE CARNEIRO |
| 3097 | MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA |
| 2938 | MIRIAM CALAVALCANTE COSTA |
| 2699 | MIRIAM GONÇALVES SACCOMAN |
| 1758 | MIZALEM EVANGELISTA LIMA |
| 678 | MOACIR DOS SANTOS |
| 2751 | MOISES FERREIRA FREIRE |
| 102 | MOISES MIRANDA LEITE |
| 3022 | MONICA DA SILVA |
| 208 | NADIR ROSSONI LIUTIL |
| 2564 | NAIANE DURELLO MEIRA |
| 2713 | NAICE GRACIELI COSTA DE CARVALHO |
| 864 | NEIDE CUNHA DA SILVA |
| 3076 | NEIDE FATIMA DE OLIVEIRA PICOLI |
| 293 | NEIDE FERREIRA DA SILVA |
| 1802 | NEIRONEIDE CAUTULINO |
| 3118 | NEIRONEIDE CAUTULINO |
| 720 | NEIVA MARTINS DA CRUZ |
| 2451 | NELDINA NINK |
| 118 | NEUDSON DUARTE DE CARVALHO |
| 1947 | NEURI GRANETTO |
| 797 | NEUSA CICERO MARIANO |
| 2486 | NEUZA GOMES DE MELO |
| 2786 | NILCEIA DE ALMEIDA VAZ |
| 1844 | NILDA DA SILVA LESSA CORREA |
| 135 | NILSON DOS SANTOS BOFF |
| 2583 | NILTA PEGO DA SILVA |
| 3005 | NILZA BARBOSA PEREIRA |
| 578 | NILZENI CAETANO RIBEIRO |
| 432 | NILZIA GALVAO DE SOUZA DUTRA |
| 71 | NIRALVA DE OLIVEIRA SILVA |
| 531 | NIVALDO PEREIRA DA PENHA |
| 2598 | NOELI PEREIRA DE SOUZA |
| 418 | ODELSON GUIMARAES FERREIRA |
| 2984 | ODETE DO CARMO BARBOSA SOARES |
| 506 | ODILENE DA PENHA ARPINI |
| 2664 | OLGA FABIANA LOPES |
| 209 | OLIVEIRA PEREIRA |
| 672 | OLIVIA PADOVAN CAMARGO |
| 2914 | ONOFRE SEJKA |
| 738 | ORILDO FERREIRA DOS SANTOS |
| 3064 | ORLANDO ROVER |
| 758 | OSEIAS CARVALHO MARTINS |
| 22 | OSVALDO PISSINATTI |
| 2665 | OZIEL BENTO DA SILVA |
| 2983 | PABLO HENRIQUE CANDIDO |
| 2657 | PABLO ROGERIO CIECHORSKI |
| 2949 | PAULO DE SOUZA |
| 1990 | PAULO GOMES DA SILVA |
| 409 | PAULO NOGUEIRA DA SILVA |
| 3110 | PAULO ROBERTO AVELES |
| 1979 | PAULO ROBERTO BATISTA |
| 3057 | PAULO ROBERTO BRITO DE ALMEIDA |
| 2464 | PAULO ROBERTO PAULISTA |
| 442 | PAULO SERGIO WALTMANN MELGAREJO |
| 374 | PEDRO NOGUEIRA DA SILVA |
| 137 | PEDRO PEREIRA DA SILVA |
| 2553 | PEDRO RODRIGUES NETO |
| 713 | PORFIRIA MOULAZ GARCIA |
| 2470 | QUEILA LOPES TEIXEIRA |
| 1587 | RAIMUNDA ALMEIDA POLLETINI |
| 24 | RAIMUNDO CONCEICAO DE SA |
| 1734 | RAMIRES CHAVES DE OLIVEIRA |
| 1796 | RANIELLI MONELLI |
| 2781 | REGIANE CARDOSO TEIXEIRA JORDAO |
| 3045 | REGIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 2649 | REMY CARDOSO XAVIER |
| 2566 | RENATO FLORESTE DA SILVA |
| 302 | RENI DE SOUZA SIQUEIRA |
| 2441 | RHONNY DE CARLOS DOMINGUES |
| 3059 | RIONI CRISTINA FOGAÇA SILVA |
| 3088 | RITA DE CASSIA ARAUJO PERES |
| 2910 | RIVAEL MOREIRA COSTA |
| 301 | ROBERTO GONCALVES |
| 596 | ROBERTO JOSE DE SOUZA |
| 2526 | ROBERTO PINTO LEÃO |
| 2298 | ROBERTO RODRIGUES DA SILVA |
| 3103 | ROBSON BARROS DE AGUIAR |
| 2130 | RODRIGO ANTONIO PIOLI |
| 2783 | ROGERIO BATISTA DOS SANTOS |
| 2503 | ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA |
| 580 | ROGERIO LABENDZ SOARES |
| 1973 | ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA |
| 3066 | ROMILSON AUGUSTO PERES |
| 2480 | RONALDO CLAUDINO GOMES |
| 3072 | RONALDO DO CARMO |
| 36 | RONDINELE DE BONI |
| 3052 | RONDON ONORIO DE OLIVEIRA |
| 2137 | RONI AGOSTINI |
| 304 | ROSA MARIA LIUTIL |
| 2037 | ROSALIA GOMES DA SILVA |
| 702 | ROSANA JANDREY MAZIERO |
| 1963 | ROSANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA |
| 1770 | ROSANGELA APARECIDA SANTOS PURPER |
| 2964 | ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS |
| 478 | ROSANGELA BONILIO |
| 2445 | ROSANGELA BUGE DISCHER MARTINI |
| 1766 | ROSANGELA DARLI DE SOUZA |
| 2824 | ROSANGELA GERALDO |
| 56 | ROSANGELA MARINHO DE CASTRO |
| 2646 | ROSANGELA MARTINS DA SILVA |
| 2558 | ROSANGELA SOARES DE MOURA CORREA |
| 91 | ROSANI ALVES GOMES |
| 2683 | ROSELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA |
| 2780 | ROSELI DA SILVA |
| 2549 | ROSELI DO VALE SILVA |
| 299 | ROSELI DOS SANTOS |
| 2998 | ROSELY APARECIDA SENE BONEZE |

| | |
|---|---|
| 615 | ROSEMARA DE JESUS SALOMAO |
| 2582 | ROSICLEIA DE OLIVEIRA CEZAR CANDIDO |
| 305 | ROSILDA PEREIRA ROCHA |
| 2557 | ROSILENE BANDEIRA BARBOSA |
| 2040 | ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ |
| 2927 | ROSIMAR DE SOUZA |
| 2541 | ROSINEIDE BERNARDO DA SILVA |
| 2063 | ROSINETE DE SOUZA OLIVEIRA |
| 2811 | ROZANE INÊZ VICENSI |
| 2586 | ROZILENE APARECIDA LOTERIO DOS SANTOS |
| 440 | ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE |
| 2696 | ROZINEI ALVES DE SOUZA |
| 2181 | ROZINEIDE APARECIDA CENE BEBER |
| 2021 | RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE |
| 2158 | RUI RODRIGUES BEZERRA |
| 1740 | RUTE SANTONI DE MORAES |
| 2520 | SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA |
| 3081 | SAMUEL SEBASTIAO DE SOUZA |
| 681 | SANDRA BREGUEDO MESSIAS |
| 2667 | SANDRA CICERA MARIANO DOS SANTOS |
| 2056 | SANDRA MADALENA RECH |
| 3036 | SANDRA MARIA DA SILVA |
| 2588 | SANDRA ROSELI CHERPINSKI |
| 2062 | SANDRO BARROS AMARAL |
| 3042 | SANSAO GONÇALVES DA SILVA |
| 2847 | SAULO PEREIRA DE SOUZA |
| 419 | SAULUS DUARTE |
| 660 | SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA |
| 750 | SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA |
| 307 | SEBASTIAO RONALDO DA SILVA |
| 93 | SEBASTIAO SOARES DOS REIS FILHO |
| 2918 | SERGIO ANDRADE DE LIMA |
| 1773 | SERGIO DOS SANTOS PEREIRA |
| 2578 | SERGIO MERLO CORREIA |
| 3034 | SERGIO PIRES |
| 576 | SERGIO TEIXEIRA DA SILVA |
| 2953 | SERLAN REINOSO AMORIM VALADARES DA SILVA |
| 2348 | SIDNEIA GONCALVES RODRIGUES GORZA |
| 2163 | SIDNEY SIEBRA DE LIMA |
| 2345 | SILMARA BELESQUE MARTINS DA SILVA |
| 2237 | SILVANA CANDIDO DOS SANTOS |
| 310 | SILVANA MARIA MILANI BIHL |
| 3093 | SILVANA ROSA DOS SANTOS |
| 1827 | SILVANE SOARES DA SILVA CORREIA |
| 2498 | SILVANIR BARROS GLORIA |
| 1964 | SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| 461 | SILVIA SEVERINO DIAS |
| 3038 | SIMÃO PEDRO SIMÕES |
| 2559 | SIMONE CALAIS DE OLIVEIRA HONORIO |
| 1962 | SIMONE COSTA FERREIRA |
| 3116 | SIMONE DA SILVA SANTOS CARDOSO |
| 2663 | SIMONE PEREIRA RODRIGUES |
| 2436 | SIRLEI DOS SANTOS DA SILVA |
| 460 | SIRLENE APARECIDA MARIANO COELHO |
| 2642 | SIRLENE DE SOUZA LIMA |
| 2685 | SIRLENE DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA |
| 2571 | SIRLENE DOS SANTOS MOREIRA |
| 312 | SIRLENE LIZZI CAVALCANTE |
| 1764 | SIRLEY SANTONI DE MORAES |
| 2701 | SOLANGE APARECIDA BARROS |
| 2448 | SOLANGE FLORES DA SILVA |
| 3106 | SONIA CRISTINA RIBEIRO |
| 2067 | SONIA DE OLIVEIRA SOUZA |
| 1948 | SONIA FERREIRA DA COSTA SILVA |
| 426 | SUELI APARECIDA ISIDORO ALBERTO |
| 95 | SUELI RAIMUNDO LUCIO COELHO |
| 139 | SUELI TEREZINHA TESTA |
| 2827 | SURMA TORJIANI DA SILVA BARRIM |
| 2366 | SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA |
| 2070 | SUZANA BARBOSA TEIXEIRA |
| 2859 | SUZANA DE OLIVEIRA |
| 791 | SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA |
| 2884 | TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI |
| 3080 | TAMIRES CRISTINA REGAÇONE MAZIERO |
| 2483 | TAMIRES KATIUCIA CRISTO GUIMARAES |
| 2189 | TANGLIAN MARA JANIRA DA SILVA |
| 3011 | TANIA ANGELICA MACEDO |
| 771 | TANIA REGINA PASSOS DA SILVA |
| 1778 | TATIANA VASCONCELOS RIBEIRO |
| 2650 | TATIANA ZEFERINO PEDRO MATOS |
| 687 | TERESA LEWANDOWSKI |
| 912 | TEREZINHA ALICE CARVALHO CIECHORSKI |
| 315 | TEREZINHA ALMEIDA BISPO |
| 147 | TEREZINHA CRISPIM SCHEUFFELE |
| 569 | TEREZINHA DA ROSA GERALDO |
| 2540 | TEREZINHA GASPAR DE LIMA PANTALEAO |
| 1985 | THALITA SOARES NUNES |
| 3096 | UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT |
| 2568 | URIAS DUARTE |
| 2315 | VAGNER REIS TENORIO |
| 1772 | VALDA MARIA DA SILVA COSTA |
| 3117 | VALDECI ELIAS |
| 921 | VALDEIR GOMES DA SILVA |
| 1514 | VALDEMAR ANTONIO NORBACK |
| 319 | VALDEMIR DA SILVA VIVIAN |
| 2518 | VALDEMIR LIMA SIRQUEIRA |
| 3077 | VALDETE FERMINIANO |
| 2528 | VALDINEI ALVES DA SILVA |
| 2641 | VALDINEI GONÇALVES DA SILVA |
| 2531 | VALDINEI GONÇALVES |
| 2968 | VALDINEI MOREIRA DE MORAIS |
| 2552 | VALDINEIDE ALMEIDA DA SILVA VITORIA |
| 3051 | VALERIA DA SILVA AGUIAR |
| 2702 | VALERIO PEREIRA DOS SANTOS |
| 2534 | VALMIR DA SILVA VIVIAN |
| 316 | VALSILEIA ALVES FRACASSO |
| 154 | VALTER BOASQUIVESQUE |
| 3067 | VANDERLEI KRAUZER |
| 2133 | VANDERLEIA DIAS DE ASSIS |
| 2241 | VANDERLEY APARECIDO DA SILVA |
| 2855 | VANESSA DE SOUZA |
| 2570 | VANESSA SOARES |
| 2774 | VANILZA ALVES DE SOUZA PROCOPIO |
| 1745 | VANISE REGINA VANSIN |
| 367 | VANTUIR BOASQUIVESQUE |
| 2122 | VANUSA GRIFFO |
| 2858 | VERA LUCIA ALVES FERREIRA |
| 99 | VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS |
| 3095 | VERA LUCIA SOARES BRITO |
| 395 | VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA |
| 255 | VERALUCIA SANTOS |
| 3015 | VERONICA DE QUADROS FABIAN |
| 2505 | VICENTE FERNANDES DA SILVA |
| 630 | VILMA CANDIDO TOLEDO BEZERRA |
| 2123 | VILMA CARNITZ |
| 2117 | WAGNER RODRIGUES TEODORO |
| 2567 | WALTAIR DE ALMEIDA |
| 870 | WANTUIL ALVES DOS SANTOS |
| 2547 | WELITON KESTER VIEIRA |
| 2732 | WELLEN DO NASCIMENTO MOTA |
| 2012 | WELLINGTON PASSOS NOBREGA |
| 2613 | WENDERSON ROGERIO RODRIGUES |
| 2798 | WENI CICERO DOS REIS |
| 2459 | WILLIAN KENAKE STRELOW |
| 27 | WILSON JOSE ISIDORO |
| 2926 | ZENAIDE BUK |
| 1976 | ZENEIDE OLIVEIRA SANTOS |
| 2776 | ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS |
| 670 | ZENILZA OLIVEIRA SANTOS |
| 1826 | ZENIR TURAZI MUNARIM |
| 160 | ZIELI PEREIRA DOS SANTOS |
| 2015 | ZILDETE FERREIRA NEVES |
| 868 | ZILZEDINA DELFINA DE JESUS |
| 2860 | ZORAIDE DA SILVA BORBA |
| 457 | ZULEIDE ANTONIOLLI |

**Publicado por:**
Diego da Rocha de Sousa
**Código Identificador:**455A8ED0

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1071/2015**
**EXTRATO DO CONTRATO N.024/2016**
**Contratado: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME.**
**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal Massao Okamoto, Centro de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto Diferenciado José dias da Silva, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – Edital de Pregão Eletrônico 081/CPL/2015 e Notas de Empenho n 307/2016, o qual passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.**
**Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$:15.489.99 (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme vencedora do certame licitatório.**
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**ÓRGÃO: 06.**
**UNIDADE: 06.001**
**PROG. TRAB: 10.301.0011.1.314**
**NOTAS DE EMPENHO n.307/2016**
**ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00.00**

**São Miguel do Guaporé, 04 de abril de 2016.**

**Publicado por:**
Sandra Maria da Silva
**Código Identificador:**D5232EDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 04 processo 206/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 485 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 206/2016/SEMADF FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA TONNEERS E CARTUCHOS DE TINTA, SOLICITADO PELA SECRETRAI DE ADIMISTRATÇÃO E FAZENDA. **EMPRESAS**: A.C.S. GONÇALVES& CIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00 Valor total: R$ 36.262,00

**EMPRESAS**: ANDRADE & RODRIGUES LTDA-EPP. CNPJ/CPF: 63.753.693/0001-03 Valor total: R$ 6.698,00

**EMPRESAS**: J. CUSTODIO ME . CNPJ/CPF: 08.604.511/0001-02 Valor total: R$ 21.860,00

São Miguel do Guaporé, 31 DE MARÇO 2016.

***SANDRA MARIA DA SILVA***
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

**Publicado por:**
Sandra Maria da Silva
**Código Identificador:**BEC6DBF5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº. 011/IPMS/2016**

Seringueiras – RO,06de Abril de 2016

> "Dispõe sobre a Retificação da Portaria Nº 003/IPMS/2016 do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Adriana Aparecida Povodeniak.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal**nº 741/2011.**

**R E S O L V E**

**Art.1º -Retificar** a Concessão do Beneficio de Auxilio Doença, por um período de 192**(**Cento e noventa e dois**)** dias a servidora **Adriana Aparecida Povodeniak** efetiva na função de **Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **21/01/2016**com término para **31/07/2016.** Conforme laudo de avaliação de Pericia médica constante no Processo Administrativo de **Nº 008/2016.**

**Art. 2º** -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

***KELLY APARECIDA RECLA***
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

**Publicado por:**
Maria Aparecida Coelho Nunes
**Código Identificador:**5882A21C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº.012/IPMS/2016**

Seringueiras – RO,06 de Abril de 2016

> "Dispõe sobre a Retificação da Portaria Nº 002/IPMS/2016do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Rosangela G. dos Santos Pereira.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal**nº 741/2011.**

**R E S O L V E**

**Art.1º -Retificar** a Concessão do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 162**(**Cento e sessenta e dois**)** dias a servidora **Rosangela G. dos Santos Pereira** efetivo na função de **Professora de Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de**Educação**com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **20/01/2016**com término para **30/06/2016.** Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de **Nº 007/2016.**

**Art. 2º** -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

***KELLY APARECIDA RECLA***
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

**Publicado por:**
Maria Aparecida Coelho Nunes
**Código Identificador:**8521E882

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 025/ASJUR/2016
**Processo nº:** 256/2016
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Vanderley Rodrigues de Sousa
**Objeto**: Prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos e Máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Semagri.
**Prazo:** De até 19/05 2016, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.
**Valor Total:** R$ 6.065,50 (Seis mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
**Empenho**: 186/2016
**Data:** Teixeirópolis/RO, 28 de Março de 2016.
**Assinam:**

Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**CF13DF53

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 028/ASJUR/2016
**Processo nº:** 277/2016
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
**Contratado:** Vanderley Rodrigues de Sousa
**Objeto**: Prestação de serviços de lavagem e borracharia de veículos e Máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Licitação e compras – Semlic.
**Prazo:** De até 19/05 2016, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.
**Valor Total:** R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais).
**Empenho**: 228/2016
**Data:** Teixeirópolis/RO, 04 de Abril de 2016.
**Assinam:**
Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Aline Guedes Piazzarollo Altoé

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**CF82BF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/CPL/2016 EDITAL Nº. 065/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA).** Estimado no valor de **R$ 2.944,41 (Dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).** Processo Administrativo **nº GI-276/2016** – Data para cadastro de proposta **12/04/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/04/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **08 de Abril de 2016.**

***LÚCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**Publicado por:**
Odeneiva Godinho Machado
**Código Identificador:**DFF8D1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/CPL/2016 EDITAL Nº. 066/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO).** Estimado no valor de **R$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-283/2016** – Data para cadastro de proposta **12/04/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/04/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **08 de Abril de 2016.**

***LÚCIO NOBRE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**Publicado por:**
Odeneiva Godinho Machado
**Código Identificador:**5644CB44

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO À EMPRESA FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito notifica a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, por estar descumprindo as disposições contidas no **Contrato nº 006/GP/PMT/2013** com paralisação injustificada e quanto ao atraso na execução da seguinte obra: ***Construção de calçadas em ruas e avenidas do município de Theobroma***, obra do Contrato de Repasse nº 373.370-59/2011, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Theobroma, com interveniência da Caixa Econômica Federal, a mesma tem o prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação desta, para comparecer na Prefeitura com as devidas justificativas, caso não ocorra será reincidido o contrato.

Theobroma/RO, 08 de Abril de 2016.

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**B613B823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE PALMARES DO OESTE LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, VILA PALMARES DO OESTE, MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 212,42M² (DUZENTOS E DOZE METROS E QUARENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS); PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAUDE., valor estimado R$ 99.996,20(noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 630/2016. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até

as **10:00** horas do dia **27 de abril de 2016,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

THEOBROMA/RO, 08 de abril de 2016

***FABIANA DORIGO SILVA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**9A91D81B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PALMARES DO OESTE, MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, SENDO A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 163,50M² (CENTO E SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS); SEC. MUN. DE SAUDE, valor estimado R$ 140.250,00(cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 484/2016. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **14:30** horas do dia **27 de abril de 2017,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

THEOBROMA/RO, 08 de abril de 2016

***FABIANA DORIGO SILVA***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**879F9B3F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 1584/GP/PMT/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

"Regulamenta a Lei Municipal nº 025/1994 e Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saúde do município de Theobroma"

José Lima da Silva, Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 025/GP/1994,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os Gestores para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Theobroma,

D E C R E T A

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saúde do município de Theobroma será gerido pelos titulares abaixo identificados:
I – Prefeito Municipal: José Lima da Silva – CPF 191.010.232-68;
II – Secretária Municipal de Saúde: Osana Ferreira – CPF 902.153.462-20.
Art. 2º Os titulares estão autorizados a solicitar perante a instituição financeira em que movimentam os recursos do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes serviços:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas repasse;
Liberar arquivos de pagamentos no ger. FI
Solicitar saldos/extratos de investimento;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se na sua íntegra o Decreto Municipal nº 1523/GP/PMT/2015 de 18 de maio de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (08/04/2016).

***JOSÉ LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Paes Piola
**Código Identificador:**29BD7D70

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
## EDIT - 003/IPT/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO IPT.

**O Superintendente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Comissão Específica do Processo Eleitoral para escolhas dos Conselheiros Deliberativo e Fiscal do IPT.**

Considerando a realização do processo eleitoral no dia 07 de abril de 2016, com o objetivo de compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Considerando a classificação em ordem decrescente sobre os números de votos recebidos por cada candidato.

**RESOLVE**

**I** - Dispõe sobre a Classificação dos Candidatos ao cargo de Conselheiros Deliberativos e Fiscais do Instituto de previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma, de acordo com o numero de votos recebidos por cada candidato, conforme quando a baixo.

| CONSELHO DELIBERATIVO DO IPT | VOTOS |
|---|---|
| Angélica Pulga | 11 |
| Cleyde Suely Alves Brandino | 03 |
| Eliane Andrade da Silva dos Santos | 05 |
| Márcio Simão dos Santos | 73 |
| Valcimon Paulo de Souza | 22 |
| Vanderlei Viúdes Peres | 26 |
| Brancos | 03 |
| Nulos | 01 |
| TOTAL | 144 |

| CONSELHO FISCAL DO IPT | VOTOS |
|---|---|
| Eliane Luciano da Silva | 27 |
| Mabel Furtado Alves | 12 |

| | |
|---|---|
| Maria Helena B. do Carmo Monteiro | 04 |
| Ricardo Luiz Riffel | 93 |
| Valdirene Gomes Agrize | 05 |
| Branco | 03 |
| Nulo | - |
| TOTAL | 144 |

**II** – Ficam convocados os servidores eleitos a assumirem os cargos de acordo com a ordem de classificação decrescente dos números de votos recebidos, conforme classificação a seguir.

| ORDEM | CLASSIFICAÇÃO | NOME / CONSELHO DELIBERATIVO | VOTOS |
|---|---|---|---|
| 1ª | Conselheiro | Marcio Simão dos Santos | 73 |
| 2ª | Conselheiro | Vanderley Viudes Peres | 26 |
| 3ª | Conselheiro | Valcimon Paulo de Souza | 22 |
| 4ª | Conselheiro | Angelica Pulga | 11 |
| 5ª | 1º Suplente | Eliane Andrade da Silva Souza | 05 |
| 6ª | 2º Suplente | Cleyde Suely Alves Brandino | 03 |

| ORDEM | CLASSIFICAÇÃO | NOME / CONSELHO FISCAL | VOTOS |
|---|---|---|---|
| 1ª | Conselheiro | Ricardo Luiz Riffel | 93 |
| 2ª | Conselheiro | Eliane Luciano da Silva | 27 |
| 3ª | Conselheiro | Mabel Furtado Alves | 12 |
| 4ª | 1º Suplente | Valdirene Gomes Agrize | 05 |
| 5ª | 2º Suplente | Maria Helena B. do C. Monteiro | 04 |

**III- Ficam Convocados os Conselheiros eleitos Titulares e Suplentes para a posse no dia 15 de abril de 20106, as 08:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal.**

Theobroma, 08 de Abril de 2016.

***ROBSON DA SILVA OLIVEIRA***
Superintendente

**Publicado por:**
Robson da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**20203BD6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

### PROCURADORIA JURIDICA
### EXTRATO CONTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 014-15

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º ADITIVO DO CONTRATO N. 014/2015**
**PROCESSO N. 426/2013**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2014**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 625.209.032-87, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
**CONTRATADA:** Empresa **MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 20.267.664./0001-29, estabelecida na Av. Osires Stenguel Guimarães, n. 1636, bairro Jardim América cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87045-312, neste ato representada pelo o Sr. **RENAN TAVARES DE SOUZA PREZOTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade n. 6113312554 SSP/PR, CPF n. 033.238.930-85.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato n. 014 de 20 de janeiro de 2015**, fulcro do permissivo legal previsto no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93, em razão dos autos do processo ter ficado subjudice, ao final houve desistência pelo Ministério Público/Reclamante, com homologação da Magistrada por sentença transitada em julgado que deliberou a consecução dos atos administrativos finais do concurso público do município de Urupá/RO, situação que justifica a superveniência, de fato excepcional e imprevisível.
**PRAZO:** O prazo de vigência Contratual será de **30 (trinta) dias,** ou seja, até 27 de abril de 2016, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

URUPÁ/RO, 29 de março de 2016.

***DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA***
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

**Publicado por:**
Eliane Dutra dos Santos Lima
**Código Identificador:**CDC06023

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### SETOR DE PUBLICAÇÃO
### RESUMO DETERMO DE RESCISÃO Nº 08/2016

**TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2016**
**CONTRATO Nº 32/2015.**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 32/2015 que tem por objeto a Aquisição de Combustível para atender as necessidades dos veículos pertencentes a SEMTAS, Celebrado em 25/06/2015.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO -** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
**CELEBRAÇÃO:** 24/03/2016.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 4-76/2015.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Abril de 2016.

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**DCB68E81

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### LEI Nº 3.565/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 83.387,91(oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **04** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do **Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 727068/2009, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e Prefeitura Municipal de Cacoal/ RO, no valor de R$ 83.387,91 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, sendo: R$ 45.545,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) oriundos de convênio; R$ 8.710,76 (oito mil e setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) oriundos de contrapartida e R$ 29.132,15 (vinte e nove mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos) oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente específica C/C 37.212-9 Agência 1179-7 Banco do Brasil, , em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64. | | | |
| 04.001 – 04.122.0002.2.013 | | ATEND. SERV. ADM. - SEMAD | | | | | |
| ***06.14.36*** | | **TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT** | | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 45.545,00 | | | | |
| **03.94.00** | | **REC. EXERC. ANTER. – REND. DE APLICAÇÕES** | | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.755,00 | | | | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 23.045,00 | | | | |
| | 4.4.20.93.00 | Indenizações e Restituições/ UNIÃO | 2.332,15 | | | | |
| **03.00.00** | | **REC. EXER ANTERIORES** | | | | | |
| | 4.4.20.93.00 | Indenizações e Restituições/ UNIÃO | 8.710,76 | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | **83.387,91** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**11F2EAE7

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 3.566/PMC/16**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE CACOAL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 8.660,82 (oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| 19 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | | 19 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | |
| 19.001 -18.122.0002.2.118 | | Pagto pessoal enc. soc - semma | | 19.001 -18.452.0023.2.119 | | Atend. Serv. Limp. Publ. E paisagismo | |
| 01.00.00 | | Recursos Ordinários | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| **297** | **3.1.90.94.00** | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | **8.660,82** | **303** | **3.3.90.30.00** | **Material de Consumo** | **8.660,82** |
| **Total** | | | | | | | **8.660,82** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**A546B5E8

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº5.914/PMC/16**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigoart. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015e Lei 3.566/PMC/2016;

Considerando a necessidade de adequação ao orçamento vigente para suprir as necessidades emergenciais nas despesas de folha de pagamento de rescisão contratual.
Considerando o Processo Ordinário nº. 1042/2016 - Folha de Pagamento e Rescisões - consta o valor total a pagar de R$ 25.660,82 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos) referentes a Indenizações e Restituições Trabalhistas.
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aabertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 8.660,82 (oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| 19 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | | 19 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA | |
| 19.001 -18.122.0002.2.118 | | Pagtopessoal enc. soc - semma | | 19.001 -18.452.0023.2.119 | | Atend. Serv. Limp. Publ. E paisagismo | |
| 01.00.00 | | Recursos Ordinários | | 01.00.00 | | Recursos Ordinários | |
| **297** | **3.1.90.94.00** | **Indenizações e Restituições Trabalhistas** | **8.660,82** | **303** | **3.3.90.30.00** | **Material de Consumo** | **8.660,82** |
| **Total** | | | | | | | **8.660,82** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**81D3785C

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº5.913/PMC/16**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigoart. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015e Lei 3.565/PMC/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade a execução do Convênio de Cooperação nº. 727068/2009 – MIN/ADMINISTRAÇÃO DIRETA - celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e Município de Cacoal/RO cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Cenográficos para o Teatro Cacilda Becker no Municipal de Cacoal.
Considerando a necessidade de contratação de profissional habilitado para realizar a instalação dos equipamentos cênicos que já foram adquiridos em processo anterior (Processo nº. 2487/2011) referente ao convênio supracitado.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ocrédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente, no valor de R$ R$ 83.387,91(oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **04** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do **Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 727068/2009, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e Prefeitura Municipal de Cacoal/ RO, no valor de R$ 83.387,91 (oitenta e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, sendo: R$ 45.545,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) oriundos de convênio; R$ 8.710,76 (oito mil e setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) oriundos de contrapartida e R$ 29.132,15 (vinte e nove mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos) oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente específica C/C 37.212-9 Agência 1179-7 Banco do Brasil, , em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64. | | | |
| 04.001 – 04.122.0002.2.013 | | ATEND. SERV. ADM. - SEMAD | | | | | |
| ***06.14.36*** | | **TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT** | | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 45.545,00 | | | | |
| **03.94.00** | | **REC. EXERC. ANTER. – REND. DE APLICAÇÕES** | | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3.755,00 | | | | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 23.045,00 | | | | |
| | 4.4.20.93.00 | Indenizações e Restituições/ UNIÃO | 2.332,15 | | | | |
| **03.00.00** | | **REC. EXER ANTERIORES** | | | | | |
| | 4.4.20.93.00 | Indenizações e Restituições/ UNIÃO | 8.710,76 | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | **83.387,91** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos provenientes de **Superávit Financeiro** conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

***SILVERIO DOS S. OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

**Publicado por:**
Fabiula Claudia Magri de Souza
**Código Identificador:**74F011DF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR N. 041-2016 ANEXO I. A

| ANEXO I.A | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016) | | | | | | | | | | | | |
| QUADRO PERMANENTE | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO DOS CARGOS GERAIS | | | | | | | | | | | | |
| Nível | Probatório | 03 anos | 06 anos | 9 anos | 12 anos | 15 anos | 18 anos | 21 anos | 24 anos | 27 anos | 30 anos | 33 anos |
| | Referência | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| AGENTE DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 742,00 | 779,10 | 818,06 | 858,96 | 901,91 | 947,00 | 994,35 | 1.044,07 | 1.096,27 | 1.151,09 | 1.208,64 | 1.269,07 |
| Nível II | 816,20 | 857,01 | 899,86 | 944,85 | 992,10 | 1.041,70 | 1.093,79 | 1.148,48 | 1.205,90 | 1.266,19 | 1.329,50 | 1.395,98 |
| Nível III | 897,82 | 942,71 | 989,85 | 1.039,34 | 1.091,31 | 1.145,87 | 1.203,16 | 1.263,32 | 1.326,49 | 1.392,81 | 1.462,45 | 1.535,58 |
| AGENTE DE VIGILANCIA | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 742,00 | 779,10 | 818,06 | 858,96 | 901,91 | 947,00 | 994,35 | 1.044,07 | 1.096,27 | 1.151,09 | 1.208,64 | 1.269,07 |
| Nível II | 816,20 | 857,01 | 899,86 | 944,85 | 992,10 | 1.041,70 | 1.093,79 | 1.148,48 | 1.205,90 | 1.266,19 | 1.329,50 | 1.395,98 |
| Nível III | 897,82 | 942,71 | 989,85 | 1.039,34 | 1.091,31 | 1.145,87 | 1.203,16 | 1.263,32 | 1.326,49 | 1.392,81 | 1.462,45 | 1.535,58 |
| AGENTE DE CONSERVAÇAO | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 742,00 | 779,10 | 818,06 | 858,96 | 901,91 | 947,00 | 994,35 | 1.044,07 | 1.096,27 | 1.151,09 | 1.208,64 | 1.269,07 |
| Nível II | 816,20 | 857,01 | 899,86 | 944,85 | 992,10 | 1.041,70 | 1.093,79 | 1.148,48 | 1.205,90 | 1.266,19 | 1.329,50 | 1.395,98 |
| Nível III | 897,82 | 942,71 | 989,85 | 1.039,34 | 1.091,31 | 1.145,87 | 1.203,16 | 1.263,32 | 1.326,49 | 1.392,81 | 1.462,45 | 1.535,58 |
| AGENTE DE MANUTENÇAO II | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 835,05 | 876,80 | 920,64 | 966,67 | 1.015,01 | 1.065,76 | 1.119,05 | 1.175,00 | 1.233,75 | 1.295,44 | 1.360,21 | 1.428,22 |
| Nível II | 918,56 | 964,48 | 1.012,71 | 1.063,34 | 1.116,51 | 1.172,33 | 1.230,95 | 1.292,50 | 1.357,12 | 1.424,98 | 1.496,23 | 1.571,04 |
| Nível III | 1.010,41 | 1.060,93 | 1.113,98 | 1.169,68 | 1.228,16 | 1.289,57 | 1.354,05 | 1.421,75 | 1.492,84 | 1.567,48 | 1.645,85 | 1.728,14 |
| AGENTE DE MANUTENÇAO I | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 885,15 | 929,41 | 975,88 | 1.024,67 | 1.075,91 | 1.129,70 | 1.186,19 | 1.245,49 | 1.307,77 | 1.373,16 | 1.441,82 | 1.513,91 |
| Nível II | 973,67 | 1.022,35 | 1.073,47 | 1.127,14 | 1.183,50 | 1.242,67 | 1.304,80 | 1.370,04 | 1.438,55 | 1.510,47 | 1.586,00 | 1.665,30 |
| Nível III | 1.071,03 | 1.124,58 | 1.180,81 | 1.239,85 | 1.301,85 | 1.366,94 | 1.435,28 | 1.507,05 | 1.582,40 | 1.661,52 | 1.744,60 | 1.831,83 |
| AGENTE OPERACIONAL I | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 885,15 | 929,41 | 975,88 | 1.024,67 | 1.075,91 | 1.129,70 | 1.186,19 | 1.245,49 | 1.307,77 | 1.373,16 | 1.441,82 | 1.513,91 |
| Nível II | 973,67 | 1.022,35 | 1.073,47 | 1.127,14 | 1.183,50 | 1.242,67 | 1.304,80 | 1.370,04 | 1.438,55 | 1.510,47 | 1.586,00 | 1.665,30 |
| Nível III | 1.071,03 | 1.124,58 | 1.180,81 | 1.239,85 | 1.301,85 | 1.366,94 | 1.435,28 | 1.507,05 | 1.582,40 | 1.661,52 | 1.744,60 | 1.831,83 |
| AGENTE OPERACIONAL II | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 1.124,93 | 1.181,18 | 1.240,24 | 1.302,25 | 1.367,36 | 1.435,73 | 1.507,51 | 1.582,89 | 1.662,03 | 1.745,14 | 1.832,39 | 1.924,01 |
| Nível II | 1.237,42 | 1.299,29 | 1.364,26 | 1.432,47 | 1.504,10 | 1.579,30 | 1.658,27 | 1.741,18 | 1.828,24 | 1.919,65 | 2.015,63 | 2.116,41 |
| Nível III | 1.361,17 | 1.429,22 | 1.500,68 | 1.575,72 | 1.654,50 | 1.737,23 | 1.824,09 | 1.915,30 | 2.011,06 | 2.111,61 | 2.217,19 | 2.328,05 |
| ANEXO I.A | | | | | | | | | | | | |
| (ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016) | | | | | | | | | | | | |
| QUADRO PERMANENTE | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO DOS CARGOS GERAIS | | | | | | | | | | | | |
| Nível | Probatório | 03 anos | 06 anos | 9 anos | 12 anos | 15 anos | 18 anos | 21 anos | 24 anos | 27 anos | 30 anos | 33 anos |
| | Referência | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 965,08 | 1.013,33 | 1.064,00 | 1.117,20 | 1.173,06 | 1.231,71 | 1.293,30 | 1.357,96 | 1.425,86 | 1.497,16 | 1.572,01 | 1.650,61 |
| Nível II | 1.061,59 | 1.114,67 | 1.170,40 | 1.228,92 | 1.290,37 | 1.354,89 | 1.422,63 | 1.493,76 | 1.568,45 | 1.646,87 | 1.729,21 | 1.815,68 |
| Nível III | 1.158,10 | 1.216,00 | 1.276,80 | 1.340,64 | 1.407,67 | 1.478,06 | 1.551,96 | 1.629,56 | 1.711,04 | 1.796,59 | 1.886,42 | 1.980,74 |
| CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 1.124,93 | 1.181,18 | 1.240,24 | 1.302,25 | 1.367,36 | 1.435,73 | 1.507,51 | 1.582,89 | 1.662,03 | 1.745,14 | 1.832,39 | 1.924,01 |
| Nível II | 1.237,42 | 1.299,29 | 1.364,26 | 1.432,47 | 1.504,10 | 1.579,30 | 1.658,27 | 1.741,18 | 1.828,24 | 1.919,65 | 2.015,63 | 2.116,41 |
| Nível III | 1.361,17 | 1.429,22 | 1.500,68 | 1.575,72 | 1.654,50 | 1.737,23 | 1.824,09 | 1.915,30 | 2.011,06 | 2.111,61 | 2.217,19 | 2.328,05 |
| TÉCNICO DE NIVEL MEDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 965,08 | 1.013,33 | 1.064,00 | 1.117,20 | 1.173,06 | 1.231,71 | 1.293,30 | 1.357,96 | 1.425,86 | 1.497,16 | 1.572,01 | 1.650,61 |
| Nível II | 1.061,59 | 1.114,67 | 1.170,40 | 1.228,92 | 1.290,37 | 1.354,89 | 1.422,63 | 1.493,76 | 1.568,45 | 1.646,87 | 1.729,21 | 1.815,68 |
| Nível III | 1.158,10 | 1.216,00 | 1.276,80 | 1.340,64 | 1.407,67 | 1.478,06 | 1.551,96 | 1.629,56 | 1.711,04 | 1.796,59 | 1.886,42 | 1.980,74 |

| FISCAL MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 965,08 | 1.013,33 | 1.064,00 | 1.117,20 | 1.173,06 | 1.231,71 | 1.293,30 | 1.357,96 | 1.425,86 | 1.497,16 | 1.572,01 | 1.650,61 |
| Nível II | 1.061,59 | 1.114,67 | 1.170,40 | 1.228,92 | 1.290,37 | 1.354,89 | 1.422,63 | 1.493,76 | 1.568,45 | 1.646,87 | 1.729,21 | 1.815,68 |
| Nível III | 1.158,10 | 1.216,00 | 1.276,80 | 1.340,64 | 1.407,67 | 1.478,06 | 1.551,96 | 1.629,56 | 1.711,04 | 1.796,59 | 1.886,42 | 1.980,74 |
| TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 2.894,04 | 3.038,74 | 3.190,68 | 3.350,21 | 3.517,72 | 3.693,61 | 3.878,29 | 4.072,20 | 4.275,82 | 4.489,61 | 4.714,09 | 4.949,79 |
| Nível II | 3.183,44 | 3.342,62 | 3.509,75 | 3.685,23 | 3.869,50 | 4.062,97 | 4.266,12 | 4.479,43 | 4.703,40 | 4.938,57 | 5.185,49 | 5.444,77 |
| Nível III | 3.617,55 | 3.798,43 | 3.988,35 | 4.187,77 | 4.397,15 | 4.617,01 | 4.847,86 | 5.090,26 | 5.344,77 | 5.612,01 | 5.892,61 | 6.187,24 |
| ENGENHEIRO/PROCURADOR/TECNICO DE GESTAO PUBLICA/TECNICO DE CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 4.825,38 | 5.066,65 | 5.319,98 | 5.585,98 | 5.865,28 | 6.158,54 | 6.466,47 | 6.789,79 | 7.129,28 | 7.485,75 | 7.860,04 | 8.253,04 |
| Nível II | 5.307,92 | 5.573,31 | 5.851,98 | 6.144,58 | 6.451,81 | 6.774,40 | 7.113,12 | 7.468,77 | 7.842,21 | 8.234,32 | 8.646,04 | 9.078,34 |
| Nível III | 6.031,73 | 6.333,31 | 6.649,98 | 6.982,48 | 7.331,60 | 7.698,18 | 8.083,09 | 8.487,24 | 8.911,60 | 9.357,19 | 9.825,04 | 10.316,30 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**FB509EC8

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR N. 041-2016 ANEXO I. C

| ANEXO I.C | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO III (art. 51 LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 | | | | | | | | | | | | | | | |
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO III (art. 51) | | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO OPERACIONAL 1 - ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 2.274,38 | 2.388,10 | 2.507,51 | 2.632,88 | 2.764,53 | 2.902,75 | 3.047,89 | 3.200,29 | 3.360,30 | 3.528,32 | 3.704,73 | 3.889,97 | 4.084,47 | 4.288,69 | 4.503,13 |
| B | 2.615,53 | 2.746,31 | 2.883,62 | 3.027,80 | 3.179,19 | 3.338,15 | 3.505,06 | 3.680,32 | 3.864,33 | 4.057,55 | 4.260,42 | 4.473,45 | 4.697,12 | 4.931,97 | 5.178,57 |
| C | 3.007,87 | 3.158,26 | 3.316,18 | 3.481,99 | 3.656,09 | 3.838,89 | 4.030,83 | 4.232,38 | 4.443,99 | 4.666,19 | 4.899,50 | 5.144,48 | 5.401,70 | 5.671,79 | 5.955,38 |
| D | 3.459,05 | 3.632,00 | 3.813,60 | 4.004,28 | 4.204,50 | 4.414,72 | 4.635,46 | 4.867,23 | 5.110,59 | 5.366,12 | 5.634,43 | 5.916,15 | 6.211,96 | 6.522,56 | 6.848,68 |
| GRUPO OPERACIONAL 2 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 1.010,84 | 1.061,38 | 1.114,45 | 1.170,18 | 1.228,68 | 1.290,12 | 1.354,63 | 1.422,36 | 1.493,47 | 1.568,15 | 1.646,56 | 1.728,88 | 1.815,33 | 1.906,09 | 2.001,40 |
| B | 1.162,45 | 1.220,58 | 1.281,61 | 1.345,69 | 1.412,97 | 1.483,62 | 1.557,80 | 1.635,69 | 1.717,47 | 1.803,35 | 1.893,51 | 1.988,19 | 2.087,60 | 2.191,98 | 2.301,58 |
| C | 1.336,82 | 1.403,66 | 1.473,84 | 1.547,54 | 1.624,91 | 1.706,16 | 1.791,47 | 1.881,04 | 1.975,09 | 2.073,85 | 2.177,54 | 2.286,42 | 2.400,74 | 2.520,77 | 2.646,81 |
| GRUPO OPERACIONAL 3 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 964,67 | 1.012,91 | 1.063,55 | 1.116,73 | 1.172,57 | 1.231,20 | 1.292,76 | 1.357,39 | 1.425,26 | 1.496,53 | 1.571,35 | 1.649,92 | 1.732,42 | 1.819,04 | 1.909,99 |
| B | 1.109,39 | 1.164,86 | 1.223,10 | 1.284,26 | 1.348,47 | 1.415,90 | 1.486,69 | 1.561,03 | 1.639,08 | 1.721,03 | 1.807,08 | 1.897,44 | 1.992,31 | 2.091,92 | 2.196,52 |
| C | 1.275,79 | 1.339,58 | 1.406,56 | 1.476,89 | 1.550,73 | 1.628,27 | 1.709,68 | 1.795,17 | 1.884,92 | 1.979,17 | 2.078,13 | 2.182,03 | 2.291,14 | 2.405,69 | 2.525,98 |
| GRUPO OPERACIONAL 4 - ATIVIDADES AUXILIAR FUNCIONAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 803,91 | 844,10 | 886,31 | 930,62 | 977,15 | 1.026,01 | 1.077,31 | 1.131,18 | 1.187,74 | 1.247,12 | 1.309,48 | 1.374,95 | 1.443,70 | 1.515,88 | 1.591,68 |
| B | 924,48 | 970,70 | 1.019,24 | 1.070,20 | 1.123,71 | 1.179,89 | 1.238,89 | 1.300,83 | 1.365,87 | 1.434,17 | 1.505,88 | 1.581,17 | 1.660,23 | 1.743,24 | 1.830,40 |
| C | 1.063,16 | 1.116,32 | 1.172,13 | 1.230,74 | 1.292,28 | 1.356,89 | 1.424,74 | 1.495,97 | 1.570,77 | 1.649,31 | 1.731,78 | 1.818,37 | 1.909,28 | 2.004,75 | 2.104,98 |
| GRUPO OPERACIONAL 5 - ATIVIDADES AUXILIAR OPERACIONAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 688,63 | 723,06 | 759,21 | 797,17 | 837,03 | 878,88 | 922,82 | 968,97 | 1.017,41 | 1.068,28 | 1.121,70 | 1.177,78 | 1.236,67 | 1.298,51 | 1.363,43 |
| B | 791,92 | 831,52 | 873,10 | 916,75 | 962,59 | 1.010,72 | 1.061,25 | 1.114,32 | 1.170,03 | 1.228,53 | 1.289,96 | 1.354,46 | 1.422,18 | 1.493,29 | 1.567,95 |
| C | 910,71 | 956,25 | 1.004,06 | 1.054,26 | 1.106,97 | 1.162,32 | 1.220,44 | 1.281,46 | 1.345,53 | 1.412,81 | 1.483,45 | 1.557,62 | 1.635,50 | 1.717,28 | 1.803,14 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**74024B60

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR N. 041-2016 ANEXO II. A

| ANEXO II.A | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016) | | | | | | | | | | | | |
| QUADRO PERMANENTE | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO DOS CARGOS GERAIS | | | | | | | | | | | | |
| Nível | Probatório | 03 anos | 06 anos | 9 anos | 12 anos | 15 anos | 18 anos | 21 anos | 24 anos | 27 anos | 30 anos | 33 anos |
| | Referência | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| AGENTE DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 825,70 | 866,98 | 910,33 | 955,85 | 1.003,64 | 1.053,82 | 1.106,51 | 1.161,84 | 1.219,93 | 1.280,93 | 1.344,97 | 1.412,22 |
| Nível II | 908,27 | 953,68 | 1.001,36 | 1.051,43 | 1.104,00 | 1.159,20 | 1.217,17 | 1.278,02 | 1.341,92 | 1.409,02 | 1.479,47 | 1.553,45 |
| Nível III | 999,09 | 1.049,05 | 1.101,50 | 1.156,58 | 1.214,41 | 1.275,13 | 1.338,88 | 1.405,83 | 1.476,12 | 1.549,92 | 1.627,42 | 1.708,79 |
| AGENTE DE VIGILANCIA | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 825,70 | 866,98 | 910,33 | 955,85 | 1.003,64 | 1.053,82 | 1.106,51 | 1.161,84 | 1.219,93 | 1.280,93 | 1.344,97 | 1.412,22 |
| Nível II | 908,27 | 953,68 | 1.001,36 | 1.051,43 | 1.104,00 | 1.159,20 | 1.217,17 | 1.278,02 | 1.341,92 | 1.409,02 | 1.479,47 | 1.553,45 |
| Nível III | 999,09 | 1.049,05 | 1.101,50 | 1.156,58 | 1.214,41 | 1.275,13 | 1.338,88 | 1.405,83 | 1.476,12 | 1.549,92 | 1.627,42 | 1.708,79 |
| AGENTE DE CONSERVAÇAO | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 825,70 | 866,98 | 910,33 | 955,85 | 1.003,64 | 1.053,82 | 1.106,51 | 1.161,84 | 1.219,93 | 1.280,93 | 1.344,97 | 1.412,22 |
| Nível II | 908,27 | 953,68 | 1.001,36 | 1.051,43 | 1.104,00 | 1.159,20 | 1.217,17 | 1.278,02 | 1.341,92 | 1.409,02 | 1.479,47 | 1.553,45 |
| Nível III | 999,09 | 1.049,05 | 1.101,50 | 1.156,58 | 1.214,41 | 1.275,13 | 1.338,88 | 1.405,83 | 1.476,12 | 1.549,92 | 1.627,42 | 1.708,79 |
| AGENTE DE MANUTENÇAO II | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I | 929,24 | 975,71 | 1.024,49 | 1.075,72 | 1.129,50 | 1.185,98 | 1.245,28 | 1.307,54 | 1.372,92 | 1.441,56 | 1.513,64 | 1.589,32 |
| Nível II | 1.022,17 | 1.073,28 | 1.126,94 | 1.183,29 | 1.242,45 | 1.304,57 | 1.369,80 | 1.438,29 | 1.510,21 | 1.585,72 | 1.665,00 | 1.748,25 |
| Nível III | 1.124,38 | 1.180,60 | 1.239,63 | 1.301,62 | 1.366,70 | 1.435,03 | 1.506,78 | 1.582,12 | 1.661,23 | 1.744,29 | 1.831,50 | 1.923,08 |
| AGENTE DE MANUTENÇAO I | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 984,99 | 1.034,24 | 1.085,96 | 1.140,25 | 1.197,27 | 1.257,13 | 1.319,99 | 1.385,99 | 1.455,29 | 1.528,05 | 1.604,45 | 1.684,68 |
| Nível II | 1.083,49 | 1.137,67 | 1.194,55 | 1.254,28 | 1.316,99 | 1.382,84 | 1.451,99 | 1.524,59 | 1.600,81 | 1.680,86 | 1.764,90 | 1.853,14 |
| Nível III | 1.191,84 | 1.251,44 | 1.314,01 | 1.379,71 | 1.448,69 | 1.521,13 | 1.597,18 | 1.677,04 | 1.760,90 | 1.848,94 | 1.941,39 | 2.038,46 |
| AGENTE OPERACIONAL I | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 984,99 | 1.034,24 | 1.085,96 | 1.140,25 | 1.197,27 | 1.257,13 | 1.319,99 | 1.385,99 | 1.455,29 | 1.528,05 | 1.604,45 | 1.684,68 |
| Nível II | 1.083,49 | 1.137,67 | 1.194,55 | 1.254,28 | 1.316,99 | 1.382,84 | 1.451,99 | 1.524,59 | 1.600,81 | 1.680,86 | 1.764,90 | 1.853,14 |
| Nível III | 1.191,84 | 1.251,44 | 1.314,01 | 1.379,71 | 1.448,69 | 1.521,13 | 1.597,18 | 1.677,04 | 1.760,90 | 1.848,94 | 1.941,39 | 2.038,46 |
| AGENTE OPERACIONAL II | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 1.251,82 | 1.314,41 | 1.380,13 | 1.449,14 | 1.521,60 | 1.597,68 | 1.677,56 | 1.761,44 | 1.849,51 | 1.941,99 | 2.039,09 | 2.141,04 |
| Nível II | 1.377,00 | 1.445,85 | 1.518,15 | 1.594,05 | 1.673,76 | 1.757,45 | 1.845,32 | 1.937,58 | 2.034,46 | 2.136,19 | 2.242,99 | 2.355,14 |
| Nível III | 1.514,70 | 1.590,44 | 1.669,96 | 1.753,46 | 1.841,13 | 1.933,19 | 2.029,85 | 2.131,34 | 2.237,91 | 2.349,80 | 2.467,29 | 2.590,66 |
| ANEXO II.A | | | | | | | | | | | | |
| (ANEXO III da Lei Complementar nº 023/2016) | | | | | | | | | | | | |
| QUADRO PERMANENTE | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO DOS CARGOS GERAIS | | | | | | | | | | | | |
| Nível | Probatório | 03 anos | 06 anos | 9 anos | 12 anos | 15 anos | 18 anos | 21 anos | 24 anos | 27 anos | 30 anos | 33 anos |
| | Referência | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 1.073,94 | 1.127,64 | 1.184,02 | 1.243,22 | 1.305,38 | 1.370,65 | 1.439,18 | 1.511,14 | 1.586,70 | 1.666,04 | 1.749,34 | 1.836,80 |
| Nível II | 1.181,34 | 1.240,40 | 1.302,42 | 1.367,54 | 1.435,92 | 1.507,72 | 1.583,10 | 1.662,26 | 1.745,37 | 1.832,64 | 1.924,27 | 2.020,48 |
| Nível III | 1.288,73 | 1.353,17 | 1.420,82 | 1.491,87 | 1.566,46 | 1.644,78 | 1.727,02 | 1.813,37 | 1.904,04 | 1.999,24 | 2.099,20 | 2.204,16 |
| CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 1.251,82 | 1.314,41 | 1.380,13 | 1.449,14 | 1.521,60 | 1.597,68 | 1.677,56 | 1.761,44 | 1.849,51 | 1.941,99 | 2.039,09 | 2.141,04 |
| Nível II | 1.377,00 | 1.445,85 | 1.518,15 | 1.594,05 | 1.673,76 | 1.757,45 | 1.845,32 | 1.937,58 | 2.034,46 | 2.136,19 | 2.242,99 | 2.355,14 |
| Nível III | 1.514,70 | 1.590,44 | 1.669,96 | 1.753,46 | 1.841,13 | 1.933,19 | 2.029,85 | 2.131,34 | 2.237,91 | 2.349,80 | 2.467,29 | 2.590,66 |
| TÉCNICO DE NIVEL MEDIO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 1.073,94 | 1.127,64 | 1.184,02 | 1.243,22 | 1.305,38 | 1.370,65 | 1.439,18 | 1.511,14 | 1.586,70 | 1.666,04 | 1.749,34 | 1.836,80 |
| Nível II | 1.181,34 | 1.240,40 | 1.302,42 | 1.367,54 | 1.435,92 | 1.507,72 | 1.583,10 | 1.662,26 | 1.745,37 | 1.832,64 | 1.924,27 | 2.020,48 |
| Nível III | 1.288,73 | 1.353,17 | 1.420,82 | 1.491,87 | 1.566,46 | 1.644,78 | 1.727,02 | 1.813,37 | 1.904,04 | 1.999,24 | 2.099,20 | 2.204,16 |
| FISCAL MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 1.073,94 | 1.127,64 | 1.184,02 | 1.243,22 | 1.305,38 | 1.370,65 | 1.439,18 | 1.511,14 | 1.586,70 | 1.666,04 | 1.749,34 | 1.836,80 |
| Nível II | 1.181,34 | 1.240,40 | 1.302,42 | 1.367,54 | 1.435,92 | 1.507,72 | 1.583,10 | 1.662,26 | 1.745,37 | 1.832,64 | 1.924,27 | 2.020,48 |
| Nível III | 1.288,73 | 1.353,17 | 1.420,82 | 1.491,87 | 1.566,46 | 1.644,78 | 1.727,02 | 1.813,37 | 1.904,04 | 1.999,24 | 2.099,20 | 2.204,16 |
| TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 3.220,49 | 3.381,51 | 3.550,59 | 3.728,12 | 3.914,52 | 4.110,25 | 4.315,76 | 4.531,55 | 4.758,13 | 4.996,03 | 5.245,84 | 5.508,13 |
| Nível II | 3.542,54 | 3.719,66 | 3.905,65 | 4.100,93 | 4.305,98 | 4.521,27 | 4.747,34 | 4.984,70 | 5.233,94 | 5.495,64 | 5.770,42 | 6.058,94 |
| Nível III | 4.025,61 | 4.226,89 | 4.438,23 | 4.660,15 | 4.893,15 | 5.137,81 | 5.394,70 | 5.664,44 | 5.947,66 | 6.245,04 | 6.557,29 | 6.885,16 |
| ENGENHEIRO/PROCURADOR/TECNICO DE GESTAO PUBLICA/TECNICO DE CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
| Nível I | 5.369,68 | 5.638,17 | 5.920,08 | 6.216,08 | 6.526,88 | 6.853,23 | 7.195,89 | 7.555,68 | 7.933,47 | 8.330,14 | 8.746,65 | 9.183,98 |
| Nível II | 5.906,65 | 6.201,98 | 6.512,08 | 6.837,69 | 7.179,57 | 7.538,55 | 7.915,48 | 8.311,25 | 8.726,81 | 9.163,15 | 9.621,31 | 10.102,38 |
| Nível III | 6.712,10 | 7.047,71 | 7.400,09 | 7.770,10 | 8.158,60 | 8.566,53 | 8.994,86 | 9.444,60 | 9.916,83 | 10.412,68 | 10.933,31 | 11.479,97 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**63BA8ECB

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR N. 041-2016 ANEXO II. C

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO II.C | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO III (art. 51 LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 | | | | | | | | | | | | | | |
| TABELA DE VENCIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO III (art. 51) | | | | | | | | | | | | | | |
| GRUPO OPERACIONAL 1 - ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 2.530,93 | 2.657,48 | 2.790,36 | 2.929,87 | 3.076,37 | 3.230,19 | 3.391,69 | 3.561,28 | 3.739,34 | 3.926,31 | 4.122,63 | 4.328,76 | 4.545,20 | 4.772,46 | 5.011,08 |
| B | 2.910,56 | 3.056,09 | 3.208,90 | 3.369,34 | 3.537,81 | 3.714,70 | 3.900,43 | 4.095,45 | 4.300,23 | 4.515,24 | 4.741,00 | 4.978,05 | 5.226,95 | 5.488,30 | 5.762,72 |
| C | 3.347,16 | 3.514,52 | 3.690,24 | 3.874,75 | 4.068,49 | 4.271,92 | 4.485,51 | 4.709,79 | 4.945,28 | 5.192,54 | 5.452,17 | 5.724,78 | 6.011,02 | 6.311,57 | 6.627,14 |
| D | 3.849,23 | 4.041,69 | 4.243,78 | 4.455,97 | 4.678,77 | 4.912,70 | 5.158,34 | 5.416,26 | 5.687,07 | 5.971,42 | 6.269,99 | 6.583,49 | 6.912,67 | 7.258,30 | 7.621,22 |
| GRUPO OPERACIONAL 2 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 1.124,87 | 1.181,11 | 1.240,16 | 1.302,17 | 1.367,28 | 1.435,64 | 1.507,43 | 1.582,80 | 1.661,94 | 1.745,04 | 1.832,29 | 1.923,90 | 2.020,10 | 2.121,10 | 2.227,16 |
| B | 1.293,58 | 1.358,26 | 1.426,17 | 1.497,48 | 1.572,35 | 1.650,97 | 1.733,52 | 1.820,19 | 1.911,20 | 2.006,76 | 2.107,10 | 2.212,46 | 2.323,08 | 2.439,24 | 2.561,20 |
| C | 1.487,61 | 1.561,99 | 1.640,09 | 1.722,10 | 1.808,20 | 1.898,61 | 1.993,54 | 2.093,22 | 2.197,88 | 2.307,78 | 2.423,16 | 2.544,32 | 2.671,54 | 2.805,12 | 2.945,37 |
| GRUPO OPERACIONAL 3 - ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 1.073,49 | 1.127,16 | 1.183,52 | 1.242,70 | 1.304,83 | 1.370,08 | 1.438,58 | 1.510,51 | 1.586,03 | 1.665,34 | 1.748,60 | 1.836,03 | 1.927,83 | 2.024,23 | 2.125,44 |
| B | 1.234,53 | 1.296,26 | 1.361,07 | 1.429,12 | 1.500,58 | 1.575,61 | 1.654,39 | 1.737,11 | 1.823,96 | 1.915,16 | 2.010,92 | 2.111,47 | 2.217,04 | 2.327,89 | 2.444,29 |
| C | 1.419,70 | 1.490,68 | 1.565,22 | 1.643,48 | 1.725,65 | 1.811,94 | 1.902,53 | 1.997,66 | 2.097,54 | 2.202,42 | 2.312,54 | 2.428,17 | 2.549,58 | 2.677,06 | 2.810,91 |
| GRUPO OPERACIONAL 4 - ATIVIDADES AUXILIAR FUNCIONAL | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 894,59 | 939,32 | 986,28 | 1.035,60 | 1.087,38 | 1.141,74 | 1.198,83 | 1.258,77 | 1.321,71 | 1.387,80 | 1.457,19 | 1.530,05 | 1.606,55 | 1.686,88 | 1.771,22 |
| B | 1.028,76 | 1.080,20 | 1.134,21 | 1.190,92 | 1.250,46 | 1.312,99 | 1.378,63 | 1.447,57 | 1.519,94 | 1.595,94 | 1.675,74 | 1.759,53 | 1.847,50 | 1.939,88 | 2.036,87 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | 1.183,08 | 1.242,24 | 1.304,35 | 1.369,57 | 1.438,05 | 1.509,95 | 1.585,45 | 1.664,72 | 1.747,96 | 1.835,35 | 1.927,12 | 2.023,48 | 2.124,65 | 2.230,88 | 2.342,43 |
| GRUPO OPERACIONAL 5 - ATIVIDADES AUXILIAR OPERACIONAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M | N | O | P |
| A | 766,30 | 804,62 | 844,85 | 887,09 | 931,45 | 978,02 | 1.026,92 | 1.078,26 | 1.132,18 | 1.188,79 | 1.248,23 | 1.310,64 | 1.376,17 | 1.444,98 | 1.517,23 |
| B | 881,25 | 925,31 | 971,58 | 1.020,16 | 1.071,17 | 1.124,73 | 1.180,96 | 1.240,01 | 1.302,01 | 1.367,11 | 1.435,47 | 1.507,24 | 1.582,60 | 1.661,73 | 1.744,82 |
| C | 1.013,44 | 1.064,11 | 1.117,32 | 1.173,18 | 1.231,84 | 1.293,43 | 1.358,10 | 1.426,01 | 1.497,31 | 1.572,17 | 1.650,78 | 1.733,32 | 1.819,99 | 1.910,99 | 2.006,54 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**02DC85DF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ-SEMSAU/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/PMJ-SEMSAU/2016**
**PROCESSO: Nº 197/PMJ-SEMSAU/2016**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1 -** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**
**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. Os objetos e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

**LOCAL/HORÁRIOS:**

6.4.1 - Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 - O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 - A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 - O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 - Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 - Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

**- UTILIZAÇÃO DA ATA**

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1**. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2**. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3**. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4**. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5**. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1**. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2**. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3**. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5** - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9** - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10** - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

**14.1.** Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

**14.2** - O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

**14.3** - De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

**14.4** O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

**14.5** - A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

**14.6** - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

**14.7** Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

**14.8** - Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**15.1.** É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde que compõe à Administração de Jaru/RO.

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE EMPRESA(S) DETENTORA(S):**
**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Jaru/RO, 04 de abril de 2016.

**ANEXO ÚNICO**

| **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.217.590/0001-60** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 0006 | Tramadol, Cloridrato 100mg/ml , Ampola 1ml | generico | 2.000 AMP | R$ 0,72 | R$ 1.440,00 |
| 0018 | Neomicina + Bacitracina Pomada 5mg, Tubo 10gr | NEBACIDERME | 3.000 UN | R$ 0,97 | R$ 2.910,00 |
| 0067 | Dipirona Monoidratada; Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + 500mg/ml, Ampola de 5ml | GENERICO | 12.000 AMP | R$ 1,40 | R$ 16.800,00 |
| 0115 | Carvedilol 12,5mg, Comprimido | EMS | 5.500 CPR | R$ 0,15 | R$ 825,00 |
| 0122 | Cloridrato de Amiodarona 200mg, Comprimido | GEOLAB | 2.000 CPR | R$ 0,24 | R$ 480,00 |
| 0170 | Carvedilol 3,125mg, Comprimido | EMS | 6.000 CPR | R$ 0,14 | R$ 840,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 23.295,00** |

| **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda – CNPJ: 03.652.030/0001-70** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 0004 | Fenoterol, Bromidrato 20ml Gotas | prati d. | 500 FR | R$ 2,33 | R$ 1.165,00 |
| 0019 | Lidocaína, Cloridrato 2% Gel/ Tubo 30g | pharlab | 4.000 UN | R$ 1,59 | R$ 6.360,00 |
| 0020 | Prometazina, Cloridrato 25mg/ml, Ampola de 2ml | cristalia | 2.500 AMP | R$ 1,48 | R$ 3.700,00 |
| 0025 | Clorid. de Clorpromazina 5mg/ml Ampola de 5ml | união quimica | 200 AMP | R$ 0,83 | R$ 166,00 |
| 0047 | Fenobarbital Sódico, 100mg/ml Solução Injetável,ampola de 2ml | teuto | 300 AMP | R$ 1,14 | R$ 342,00 |
| 0073 | Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg Frasco – Ampola I.M/i.V | teuto | 4.000 FAM | R$ 6,20 | R$ 24.800,00 |
| 0090 | Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml Xaropre Pediátrico Frasco 120ml + Cop | prati d. | 1.500 FR | R$ 1,94 | R$ 2.910,00 |
| 0092 | Fenitoína Sódica 50mg/ml E.V/i.M Ampola 5ml | cristalia | 200 AMP | R$ 1,90 | R$ 380,00 |
| 0103 | Cloridrato de Clorpromazina 25mg, Comprimido | cristalia | 15.000 CPR | R$ 0,22 | R$ 3.300,00 |
| 0105 | Fenobarbital 40mg/ml – Frasco / 20ml | sanval | 800 FR | R$ 1,78 | R$ 1.424,00 |
| 0106 | Fenobarbital 100mg, Comprimido | teuto | 100.000 CPR | R$ 0,09 | R$ 9.000,00 |
| 0110 | Estolato, Eritromicina 500mg, Cápsula | prati d. | 2.000 CP | R$ 0,61 | R$ 1.220,00 |
| 0111 | Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, Comprimido | prati d. | 7.000 CPR | R$ 0,17 | R$ 1.190,00 |
| 0113 | Ácido Fólico 5mg, Comprimido | natulab | 60.000 CPR | R$ 0,04 | R$ 2.400,00 |
| 0114 | Cloridrato de Biperideno 2mg, Comprimido | cristalia | 50.000 CPR | R$ 0,19 | R$ 9.500,00 |
| 0118 | Clopidogrel (bissulfato de Clopidogrel) 75mg Comprimido | prati d. | 2.000 CPR | R$ 0,39 | R$ 780,00 |
| 0127 | Maleato de Enalapril 10mg Comprimido | TEUTO | 8.000 CPR | R$ 0,04 | R$ 320,00 |
| 0128 | Cloridrato de Metformina 500mg Comprimido | PRATI D. | 20.000 CPR | R$ 0,05 | R$ 1.000,00 |
| 0129 | Sulfato Ferroso 40mg Comprimido | NATULAB | 50.000 CPR | R$ 0,04 | R$ 2.000,00 |
| 0130 | Alopurinol 100mg Comprimido | SANVAL | 3.000 CPR | R$ 0,04 | R$ 120,00 |
| 0132 | Atenolol 50mg Comprimido | prati d. | 10.000 CPR | R$ 0,04 | R$ 400,00 |
| 0135 | Nifedipino 10mg Comprimido | neo quimica | 8.000 CPR | R$ 0,03 | R$ 240,00 |
| 0138 | Cefalexina 250mg/5ml – Pó Prep. Ext. – Frasco Com 60ml | BRAINFARMA | 5.000 FR | R$ 6,69 | R$ 33.450,00 |
| 0140 | Azitromicina 500mg, Comprimido | prati d. | 5.000 CPR | R$ 0,48 | R$ 2.400,00 |
| 0144 | Budesonida 32 Mcg - Suspensão Aquosa Nasal – Frasco Com 3 Ml (60 Doses) | biosintetica | 100 FR | R$ 15,23 | R$ 1.523,00 |
| 0145 | Budesonida 50 Mcg suspensão Aquosa Nasal – Frasco Com 3 Ml (60 Doses) | biosintetica | 80 FR | R$ 22,45 | R$ 1.796,00 |
| 0147 | Carbonato de Cálcio 500mg, Comprimido Frasco C/ 30 Comp. | vitamed | 1.000 FR | R$ 1,50 | R$ 1.500,00 |
| 0149 | Ciprofibrato 100 Mg – Comprimido | brainfarma | 500 CPR | R$ 0,40 | R$ 200,00 |
| 0150 | Cloreto de Sódio 30mg/ml - solução Nasal – Frasco 50 Ml + Conta-Gotas | mariol | 100 FR | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| 0161 | Nitrato de Miconazol 20 Mg/g - Creme Dermatológico – 28 G Tubo | prati d. | 150 UN | R$ 1,50 | R$ 225,00 |
| 0162 | Nitrato de Miconazol 20 Mg/g - Creme Vaginal – Tubo 80 G + Aplicador Tubo | prati d. | 300 UN | R$ 4,98 | R$ 1.494,00 |
| 0165 | Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/ml + 8mg/ml Suspensão Oral – Frasco Com 100 Ml | teuto | 3.000 FR | R$ 1,42 | R$ 4.260,00 |
| 0166 | Sulfato de Salbutamol 100 Mcg – Aerossol – 200 Doses | teuto | 200 UN | R$ 6,19 | R$ 1.238,00 |
| 0171 | Ivermectina 6mg, Comprimido | vitapan | 1.000 CPR | R$ 0,30 | R$ 300,00 |
| 0173 | Dexametasona 0,1mg/ml – Elixir – Frasco Com 100ml | multilab | 1.500 FR | R$ 0,65 | R$ 975,00 |
| 0175 | Espironolactona 25mg, Comprimido | ASPEN PHARMA | 10.000 CPR | R$ 0,10 | R$ 1.000,00 |
| 0176 | Cloridrato de Fluoxetina 20mg, Comprimido | teuto | 20.000 CPR | R$ 0,06 | R$ 1.200,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 124.478,00** |

| **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 0021 | Água Destilada, 20ml Ampola de Polietileno | Isofarma | 3.000 AMP | R$ 0,29 | R$ 870,00 |
| 0174 | Estolato de Eritromicina 50mg/ml Suspensão Oral Frasco 100ml | Prati | 700 FR | R$ 6,97 | R$ 4.879,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 5.749,00** |

| **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 08.835.955/0001-70** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 0022 | Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml Xarope Adulto 100ml Frasco + Cop | FARMACE | 1.500 FR | R$ 1,43 | R$ 2.145,00 |
| 0027 | Clorid. de Dopamina 5mg/ml Ampola de 10ml | TEUTO | 300 AMP | R$ 1,49 | R$ 447,00 |
| 0036 | Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml | TEUTO | 500 AMP | R$ 1,14 | R$ 570,00 |
| 0037 | Petidina, Cloridrato 50mg/ml ,ampola | UNIÃO QUIMICA | 1.500 AMP | R$ 1,71 | R$ 2.565,00 |
| 0091 | Cloranfenicol; Colagenase 0,6u/g + 0,01 G Pomada Dermatológica Tubo 30 G | CRISTALIA | 2.000 PMA | R$ 13,19 | R$ 26.380,00 |
| 0097 | Ceftriaxona Sódica 1g, Pó Uso I.V frasco - Ampola | TEUTO | 12.000 FAM | R$ 3,12 | R$ 37.440,00 |
| 0100 | Cloreto de Suxametônio 100mg Pó Liofilizado Frasco – Ampola | BLAU | 200 FAM | R$ 11,10 | R$ 2.220,00 |
| 0141 | Carvedilol 25mg Comprimido | BIOLAB | 3.500 CPR | R$ 0,15 | R$ 525,00 |
| 0142 | Albendazol 40 Mg/10ml Suspensão Oral – Frasco 10 Ml | PRATI DONADUZZI | 3.000 FR | R$ 0,99 | R$ 2.970,00 |
| 0164 | Sulfadiazina 500 Mg – Comprimido | SOBRAL | 3.000 CPR | R$ 0,14 | R$ 420,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 75.682,00** |

**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | Cloreto de Sódio, / Soro Fisiologico 9% 250 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado. | Halex Istar | 5.000 UN | R$ 2,00 | R$ 10.000,00 |
| 0012 | Glicose: soro Glicosado 5%: 250 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado. | Halex Istar | 3.000 UN | R$ 2,11 | R$ 6.330,00 |
| 0086 | Soro Glicofisiológico 500ml Sistema Fechado Bolsa | Halex Istar | 4.000 UN | R$ 3,00 | R$ 12.000,00 |
| 0096 | Cloreto de Sódio, soro Fisiologico 9% 100 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado. | Halex Istar | 10.000 UN | R$ 1,80 | R$ 18.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 46.330,00** |

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | Furosemida 10mg/ml, Ampola 2ml | FUROSANTISA | 4.500 AMP | R$ 0,39 | R$ 1.755,00 |
| 0016 | Acebrofilina 5mg/ml Frasco 120ml, Xarope Infantil + Cp Med X 10ml | CIMED | 2.000 FR | R$ 2,34 | R$ 4.680,00 |
| 0029 | Diazepam 5mg/ml , Ampola de 2ml | SANTISA | 1.000 AMP | R$ 0,55 | R$ 550,00 |
| 0031 | Cetamina, Cloridrato 50mg/ml 10ml Frasco - Ampola | CLORTAMINA | 20 AMP | R$ 29,45 | R$ 589,00 |
| 0049 | Flumazenil 0,1mg/ml, Iv Ampola de 5ml | FLUNEXIL | 20 AMP | R$ 29,45 | R$ 589,00 |
| 0063 | Ácido Tranexâmico 250mg/5ml Uso Intravenoso, Ampola | HIPOLABOR | 500 AMP | R$ 2,30 | R$ 1.150,00 |
| 0077 | Cloridrato de Vancomicina 500mg pó Liofilizado I.V, Frasco - Ampola | BLAU FARMACEUTICA | 500 FAM | R$ 6,01 | R$ 3.005,00 |
| 0099 | Cefalotina Sódica 1g, Pó, Uso I.V Frasco – Ampola | KEFALOMAX | 10.000 FAM | R$ 3,65 | R$ 36.500,00 |
| 0107 | Carbamazepina 20mg/ml Suspensão | MEDLEY | 5.000 UN | R$ 4,39 | R$ 21.950,00 |
| 0116 | Ibuprofeno 600mg, Comprimido | IBUPRIL | 20.000 CPR | R$ 0,07 | R$ 1.400,00 |
| 0126 | Maleato de Dexclorfeniramina 2mg Comprimido | HYSTIN | 5.000 CPR | R$ 0,06 | R$ 300,00 |
| 0143 | Alendronato de Sódio 70 Mg - Comprimido | OSTEOFAR | 250 CPR | R$ 0,28 | R$ 70,00 |
| 0157 | Levotiroxina Sódica 25 Mcg - Comprimido | EUTHYROX | 5.000 CPR | R$ 0,10 | R$ 500,00 |
| 0158 | Levotiroxina Sódica 50 Mcg - Comprimido | EUTHYROX | 2.500 CPR | R$ 0,10 | R$ 250,00 |
| 0159 | Levotiroxina Sódica 100 Mcg - Comprimido | EUTHYROX | 1.000 CPR | R$ 0,10 | R$ 100,00 |
| 0160 | Maleato de Enalapril 20mg, Comprimido | ENALAMED | 5.000 CPR | R$ 0,04 | R$ 200,00 |
| 0167 | Cloridrato de Nortriptilina 25mg, Comprimido | EUROFARMA | 5.000 CPR | R$ 0,26 | R$ 1.300,00 |
| 0168 | Cloridrato de Nortriptilina 50mg Comprimido | MEDLEY | 7.000 CPR | R$ 0,36 | R$ 2.520,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 77.408,00** |

**LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.227.039/0001-16**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | Diclofenaco Sódico 25 Mg/ml Solução Injetável Amp C/ 3ml | Farmace | 12.000 AMP | R$ 0,49 | R$ 5.880,00 |
| 0023 | Dipirona Sódica 500mg/ml 2ml ampola | Farmace | 15.000 AMP | R$ 0,48 | R$ 7.200,00 |
| 0030 | Ácido Ascórbico 100mg/ml Injetável Ampola | HYPOFARMA | 8.000 AMP | R$ 0,62 | R$ 4.960,00 |
| 0033 | Amiodarona 50mg/ml Ampola 3ml | HIPOLABOR | 250 AMP | R$ 1,55 | R$ 387,50 |
| 0039 | Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml –ampola Sc | HIPOLABOR | 300 AMP | R$ 1,86 | R$ 558,00 |
| 0045 | Cloreto de Potássio 19,1 % Ampola C/ 10 Ml Solução Injetável | EQUIPLEX | 350 AMP | R$ 0,29 | R$ 101,50 |
| 0056 | Atropina, Sulfato 0,25mg/ml, Ampola | ISOFARMA | 600 AMP | R$ 0,29 | R$ 174,00 |
| 0078 | Fosfato Dissódico de Dexametasona Injetável 4mg/2,5ml, Ampola | HYPOFARMA | 9.000 AMP | R$ 0,78 | R$ 7.020,00 |
| 0079 | Gentamicina, Sulfato (80mg/2ml), Ampola | HIPOLABOR | 5.000 AMP | R$ 0,50 | R$ 2.500,00 |
| 0080 | Glicose 25% Ampola Polietileno 10ml | Farmace | 2.000 AMP | R$ 0,20 | R$ 400,00 |
| 0084 | Cloreto de Sódio 0,9% Ampola de Polietileno 10ml | EQUIPLEX | 300 AMP | R$ 0,21 | R$ 63,00 |
| 0094 | Metronidazol 5mg/ Ml (0,5%), Bolsa de 100ml, Uso Intravenoso Sistema Fechado | ISOFARMA | 3.000 UN | R$ 2,25 | R$ 6.750,00 |
| 0112 | Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml ;solução Oral – Frasco Com 10ml | MARIOL | 1.200 FR | R$ 0,51 | R$ 612,00 |
| 0124 | Espironolactona 100mg, Comprimido | ASPEN | 6.000 CPR | R$ 0,26 | R$ 1.560,00 |
| 0125 | Ibuprofeno 50mg/ml – Frasco/ 30ml | MULTILAB | 2.000 FR | R$ 1,03 | R$ 2.060,00 |
| 0136 | Prednisona 5mg Comprimido | VITAPAN | 15.000 CPR | R$ 0,07 | R$ 1.050,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 41.276,00** |

**MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 06.935.554/0001-67**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0017 | Ácido Acetilsalicílico 100mg, Comprimido | DORMEC | 50.000 CPR | R$ 0,02 | R$ 1.000,00 |
| 0117 | Metronidazol 250mg, Comprimido | GENÉRICO | 20.000 CPR | R$ 0,08 | R$ 1.600,00 |
| 0119 | Prednisona 20mg Comprimido | GENÉRICO | 10.000 CPR | R$ 0,12 | R$ 1.200,00 |
| 0123 | Fluconazol 150mg, Comprimido | FLUCOVIL | 1.500 CPR | R$ 0,18 | R$ 270,00 |
| 0131 | Alopurinol 300mg Comprimido | GENÉRICO | 5.000 CPR | R$ 0,12 | R$ 600,00 |
| 0133 | Besilato de Anlodipino 5mg Comprimido | AMLODIL | 10.000 CPR | R$ 0,02 | R$ 200,00 |
| 0148 | Cetoconazol 20 Mg/g - Shampoo – Frasco Com 100 Ml | GENÉRICO | 80 FR | R$ 3,85 | R$ 308,00 |
| 0151 | Dexametasona 4 Mg – Comprimido | GENÉRICO | 1.000 CPR | R$ 0,20 | R$ 200,00 |
| 0163 | Nitrofurantoína 100 Mg - Cápsula | GENÉRICO | 4.000 CP | R$ 0,14 | R$ 560,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 5.938,00** |

**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 10.749.915/0001-58**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0041 | Cloranfenicol 1g Pó Inj + Diluente Frasco – Ampola I.V | blausiegel | 2.500 AMP | R$ 2,99 | R$ 7.475,00 |
| 0061 | Lidocaína, Cloridrato Dosagem 10% Spray,solução Tópica, Frasco | hipolabor | 100 FR | R$ 33,00 | R$ 3.300,00 |
| 0093 | Gentamicina 40mg/2ml, Ampola | santisa | 3.000 AMP | R$ 0,60 | R$ 1.800,00 |
| 0098 | Ceftriaxona Sódica 500mg, Pó Uso I.V Frasco - Ampola | eurofarma | 4.000 FAM | R$ 5,60 | R$ 22.400,00 |
| 0108 | Clonazepam 2,5mg/ml – Solução Oral – Frasco/20ml | hipolabor | 3.500 FR | R$ 1,39 | R$ 4.865,00 |
| 0134 | Itraconazol 100mg Comprimido | pratidonaduzi | 4.000 CPR | R$ 0,70 | R$ 2.800,00 |
| 0169 | Cloridrato de Nortriptilina 75mg, Comprimido | hipolabor | 2.000 CPR | R$ 0,28 | R$ 560,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 43.200,00** |

**PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 10.202.833/0001-99**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0024 | Lactulose 667mg/ml – 120ml Xarope,frasco + Cop (sabor Ameixa) | UNIAO QUIMICA | 500 FR | R$ 6,90 | R$ 3.450,00 |
| 0026 | Cloreto de Sódio 20% Ampola de 10ml | SAMTEC | 200 AMP | R$ 0,22 | R$ 44,00 |
| 0028 | Clorid. de Midazolam 1mg/ml Ampola de 5ml | UNIAO QUIMICA | 500 AMP | R$ 1,38 | R$ 690,00 |
| 0032 | Metoclopramida, 5mg/ml, Ampola de 2ml | ISOFARMA | 7.000 AMP | R$ 0,27 | R$ 1.890,00 |
| 0043 | Água Destilada Água Bidestilada Em Bolsa Pvc C/ 500 Ml, Sistema Fechado, Com Duas Entradas | EQUIPLEX | 4.500 UN | R$ 2,74 | R$ 12.330,00 |
| 0051 | Gliconato de Cálcio 10%, Ampola de 10ml | ISOFARMA | 500 AMP | R$ 1,34 | R$ 670,00 |
| 0052 | Metilergometrina Maleato 0,2mg/ml, Solução Injetável, Ampola | UNIAO QUIMICA | 200 AMP | R$ 1,30 | R$ 260,00 |
| 0055 | Ocitocina 5ui, Ampola | UNIAO QUIMICA | 3.000 AMP | R$ 1,24 | R$ 3.720,00 |
| 0057 | Sulfato de Magnésio 50%, Ampola de 10ml | ISOFARMA | 250 AMP | R$ 0,56 | R$ 140,00 |
| 0058 | Tenoxicam 40mg/frasco - Ampola Pó Liofilizado, | UNIAO QUIMICA | 4.000 AMP | R$ 5,96 | R$ 23.840,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0060 | Bupivacaína, Cloridrato, Associada À Glicose Dosagem 0,5% + 8% Ampola | HYPOFARMA | 3.000 AMP | R$ 2,59 | R$ 7.770,00 |
| 0062 | Simeticona 75mg/ml, Gotas Frasco 15ml | HIPOLABOR | 1.000 FR | R$ 0,75 | R$ 750,00 |
| 0064 | Sulfadiazina de Prata 10mg/g, Creme Dermatológico, Bisnaga 120g | PRATIDONADUZZI | 1.500 UN | R$ 16,00 | R$ 24.000,00 |
| 0068 | Ciprofloxacino E.V, 200mg, 2mg/ml (0,2%), Bolsa 100ml, Sistema Fechado | ISOFARMA | 3.000 UN | R$ 2,32 | R$ 6.960,00 |
| 0087 | Cetoprofeno 100mg e.V Frasco - Ampola | CRISTALIA | 4.000 FAM | R$ 3,33 | R$ 13.320,00 |
| 0139 | Citrato de Sódio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio (sais Para Reidratação Oral) Pó Prep. Extrato de Laranja Enve... | PRATIDONADUZZI | 500 UN | R$ 0,60 | R$ 300,00 |
| 0172 | Carvedilol 6,25mg Comprimido | BIOLAB | 300 CPR | R$ 0,16 | R$ 48,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 100.182,00** |

**SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 84.613.439/0001-80**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | Manitol 20% bolsa, 250 Ml, Solução Injetável | JP | 300 AMP | R$ 3,98 | R$ 1.194,00 |
| 0011 | Cloreto de Sódio, soro Fisiologico 9% 500 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado. | JP | 12.000 UN | R$ 2,63 | R$ 31.560,00 |
| 0013 | Glicose; soro Glicosado 5% 500 Ml. Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado. | JP | 12.000 UN | R$ 2,69 | R$ 32.280,00 |
| 0014 | Soro Ringer Lactado 500 Ml, Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado. | JP | 5.000 UN | R$ 2,85 | R$ 14.250,00 |
| 0015 | Soro Ringer Simples, 500c Ml, Bolsa Isenta de Pvc. Sistema Fechado. | JP | 2.000 UN | R$ 2,86 | R$ 5.720,00 |
| 0044 | Citrato de Fentanila 0,05mg/ml Solução Injetável Ampola de 5ml | U.QUIMICA | 250 AMP | R$ 2,65 | R$ 662,50 |
| 0050 | Glicose 50%, Ampola de 10ml | FARMACE | 3.000 AMP | R$ 0,25 | R$ 750,00 |
| 0059 | Cloreto de Sódio, Solução Fisiológica 0,9%. Em Bolsa Pvc C/1000 Ml, Sistema Fechado Duas Entradas | BAXTER | 4.000 UN | R$ 4,05 | R$ 16.200,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 102.616,50** |

**SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 06.065.614/0001-38**

| Item | Produto | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0005 | Ranitidina, Cloridrato Dosagem 25mg/ml, Ampola de 2ml | HYPOFARMA | 9.000 AMP | R$ 0,51 | R$ 4.590,00 |
| 0034 | Heparina Sódica 5.000 Ui 5ml Frasco - Ampola I.V/s.C | BLAU | 200 AMP | R$ 9,60 | R$ 1.920,00 |
| 0048 | Fitomenadiona 10mg/ml Solução Injetável, Ampola | HIPOLABOR | 2.000 AMP | R$ 0,88 | R$ 1.760,00 |
| 0069 | Lidocaína 2% S/ Vaso. 20mg/ml , Frasco – Ampola de 20ml | HYPOFARMA | 3.000 FAM | R$ 2,14 | R$ 6.420,00 |
| 0088 | Omeprazol 40mg Pó Liofilizado + Diluente Frasco - Ampola | BLAU | 4.000 FAM | R$ 5,00 | R$ 20.000,00 |
| 0089 | Cloranfenicol; Desoxirribonucleosefibrinolisina 666ui/g + 1ui/g + 10m/g Pomada Dermatológica Tubo 30g | CRISTALIA | 3.000 PMA | R$ 40,00 | R$ 120.000,00 |
| 0102 | Fosfato de Sódio Dibásico 160+60 Mg/ml Sol. Retal Frasco 130ml | NATULAB | 50 FR | R$ 5,00 | R$ 250,00 |
| 0120 | Cloridrato de Prometazina 25mg Comprimido | TEUTO | 15.000 CPR | R$ 0,07 | R$ 1.050,00 |
| 0121 | Albendazol 400mg, Comprimido | GREENPHARMA | 10.000 CPR | R$ 0,50 | R$ 5.000,00 |
| | | | | **Total** | **R$ 160.990,00** |
| | | | | **Valor Total:** | **R$ 807.144,50** |

***MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE***
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

JARU – RO, 04 de Abril de 2016.

***EMPRESAS DETENTORAS*:**

| **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** LTDA □ EPP | **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA** |
|---|---|---|
| CNPJ: 04.217.590/0001□60 | CNPJ: 03.652.030/0001□70 | CNPJ: 02.475.985/0001□37 |
| Tel.: (41) 3606-7535 | Telefone: (54) 3523□2700 | Telefone: (69) 3521□5181 |
| End.: ROD DA UVA PR □ 902 ROCA GRANDE | End.: BR480 N°795, saída para Erechim□RS – Centro | End. Avenida Dom Pedro I , 2678 Centro |
| Colombo/PR | Barão de Cotegipe/RS | Jaru/RO |
| CEP: 83.402□000 | CEP: 99.740□000 | CEP: 78.940□000 |
| E-mail: licita07@aangai.com.br | E-mail: medicamentos@centermedi.com.br | E-mail: covan-@hotmail.com |
| **Rosemery Américo Salvador** | **Edivar Szymanski** | **Paulo Pedro Stocco** |
| CPF: 020.219.419□14 | CPF: 670.481.290□34 | CPF: 043.306.728□47 |
| Representante Legal | Representante Legal | Representante Legal |
| **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** | **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** | **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** |
| CNPJ: 08.835.955/0001□70 | CNPJ: 01.571.702/0001□98 | CNPJ: 12.889.035/0001□02 |
| Tel.: (62) 3998-4950 Fax:(62) 3945□8050 | Tel.: (65) 3625-2480 Fax:(65) 8111-6182 | Tel. (54) 3522□4273 |
| End.: Rua Yanomamis, nº | End. BR 153 KM 3 | End. Rua Rubens Derks, nº 105 CX Postal 2048 - |
| Residencial Petrópolis | CHACARA RETIRO | Industrial |
| Goiânia/GO | Goiânia/GO | Erechim/RS |
| CEP: 74.460□721 | CEP:74.775□027 | CEP: 99.706□300 |
| E-mail: deltamed@deltamedhosp.com.br | E-mail: m.zabotte@uol.com.br<br>hospmedcba@uol.com.br | E-mail:licitacao02@inovamed□rs.com.br<br>contratos@inovamed-rs.com.br |
| **Franklin Teixeira Duarte** | **Leandro Pereira da Silva** | **Sidnei R. Stivens** |
| 868.783.101□30 | CPF:017.406.051-36 | CPF:004.421.050-70 |
| Representante Legal | Representante Legal | Sócio - Gerente |
| **LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | **MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA** | **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** |
| CNPJ: 21.227.039/0001□16 | CNPJ: 06.935.554/0001□67 | CNPJ: 10.749.915/0001□58 |
| Telefone (54) 3712□3505 Fax:(54) 3712□3515 | Tel. (54) 3341□1831Fax (54) 3341□5165 | Tel.(54) 3321□6345 Fax:(54) 3522□4801 |
| End. Av. Caldas Junior,271 - Três Vendas - CEP:99.713□150 | End. Rua Pedro Toniollo nº 1141- Industrial<br>Getúlio Vargas/RS | End. Rua Pernambuco n. 1647 - Linho<br>Erechim/RS |
| Erechim/RS | CEP: 99.900□000 | CEP: 99.700□000 |
| E-mail: lifecenter@lifecentermedicamentos.com | E-mail: licita@marcofarma.com.br | E-mail: prestomedi@bol.com.br |
| **Jaime Cerutti** | **Marcos Wavzenkievicz** | **Edson Rover** |
| CPF:□ 912.394.190□15 | CPF: 727.402.640□20 | CPF: □ 987.053.260□87 |
| Representante Legal | Representante Legal | Representante Legal |
| **PRO□HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** | **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** | **SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI □ ME** |
| CNPJ: 10.202.833/0001□99 | CNPJ: 84.613.439/0001□80 | CNPJ: 06.065.614/0001□38 |
| Tel.(62) 3565-6457/(62) 3202□7641 | Tel.(69) 3211□7700 Fax: (69) 3211□7708 | Tel.(62) 3928□8989 Fax:(62) 3928□8989 |
| End. AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEN | End. Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091 | End. RUA C□159 |
| VILA SANTA ISABEL | Liberdade | JARDIM AMERICA |
| Goiânia/GO | Porto Velho/RO | Goiânia/GO |
| CEP: 74.633□42 | CEP: 76.803□870 | CEP: 74.255□140 |
| E-mail: prohospitalph@hotmail.com | E-mail: socibra@socibra.com/cotacao@socibra.com | E-mail: licitacao02@supermedica.com.br |
| **Mariana Borges Garcia** | **Veruska Lanino da Rocha** | **Agnaldo Do Carmo Chag**as |

| CPF: 013.095.551□50 | CPF: 306.439.022-87 | CPF: 895.030.901□72 |
|---|---|---|
| Representante Legal | Representante Legal | Representante Legal |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**4254441F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 9.049, DE 29 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 9.049, DE 29 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) | | | | | 2.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 12 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| | 430 | | 18.122.1008.2133.0000 | OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBI | 2.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | |
| | | | 002 001 | Recursos Próprios / Ordinários | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 12 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| | 436 | | 18.541.1008.2132.0000 | PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES | -2.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente | |
| | | | 002 001 | Recursos Próprios / Ordinários | |
| Anulação ( - ) | | | | | -2.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 29 de março de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Chefe do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Mayara Coimbra Hoelzer
**Código Identificador:**5CA1FD43

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70
TEL/FAX: (69) 3461-3664 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, 1011, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | Cod. R.P | DESCRIÇÃO | Unidade | Marca | QUANT. | P. MÉDIO UNITÁRIO | P. MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 13037 | **Amido de milho**, produto amiláceo extraído do milho, em embalagem de 500g. | Unidade | BERNADO | 150 | 7,88 | 1.182,00 |
| 11 | 13038 | **Biscoito Salgado** - Tipo Água e Sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g. | Pacote | PRODASA | 340 | 5,72 | 1.944,80 |
| 13 | 13039 | **Caldo de galinha** em tablete com 06 cubos, 57g. | Caixa | SANDELLA | 430 | 2,39 | 1.027,70 |
| 14 | 13040 | **Caldo de carne** em tablete com 06 cubos, 57g. | Caixa | SANDELLA | 430 | 2,39 | 1.027,70 |
| 17 | 13041 | **Canjica -** Milho amarelho tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | Pacote | SUPREMO | 500 | 2,49 | 1.245,00 |
| 18 | 13042 | **Canjica Milho Branc**o tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | Pacote | BERNADO | 2500 | 4,63 | 11.575,00 |
| 23 | 13043 | **Colorífico em pó de Açafrão** fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho | Pacote | CAMPILAR | 400 | 2,99 | 1.196,00 |
| 27 | 13044 | **Erva Mate** queimada,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 200g. | Caixa | REAL | 440 | 6,54 | 2.877,60 |
| 28 | 13045 | **Ervilha** reidratada em conserva, embalagem em lata com 200g. | Pote | OLÉ | 200 | 2,04 | 408,00 |
| 35 | 13046 | **Feijão carioquinha**, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | Pacote | SANTA ROSA | 1400 | 6,49 | 9.086,00 |
| 38 | 13047 | **Fermento quimico** em pó para bolo, 100g. | Pote | CAMPILAR | 500 | 3,99 | 1.995,00 |
| 43 | 13048 | **Leite condensado** tradicional, embalagem em caixa tetrapak de 395g. | Caixa | ITALAC | 350 | 4,24 | 1.484,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 13049 | **Leite de Coco**, embalagem de vidro de 200ml. | Frasco | MENINA | 1000 | 4,90 | 4.900,00 |
| 46 | 13050 | **Leite Desnatado UHT**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml. | Caixa | ITALAC | 500 | 4,70 | 2.350,00 |
| 47 | 13051 | **Leite em pó** integral, embalagem contendo no mínimo 400g. | Lata | TRADIÇÃO | 150 | 10,30 | 1.545,00 |
| 49 | 13052 | **Leite** Longa Vida Integral, UHT, embalagem tetrapak contendo 1litro. | caixa | ITALAC | 7000 | 4,59 | 32.130,00 |
| 53 | 13053 | **Maionese tradicional**, pote de 500g. | Pote | D' AJUDA | 300 | 7,91 | 2.373,00 |
| 56 | 13054 | **Milho para pipocas**, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | Pacote | BERNADO | 500 | 3,08 | 1.540,00 |
| 57 | 13055 | **Milho verde** em conserva, embalagem em vidro com 200g. | Pote | OLÉ | 1500 | 4,50 | 6.750,00 |
| 62 | 13056 | **Pêssego em calda**, embalagem rígida, em lata, peso líquido drenado com aproximadamente 400g. | Lata | OLÉ | 50 | 7,55 | 377,50 |
| 69 | 13057 | **Sal Iodado** Refinado, pacote com 500 g. | pacote | UNIÃO | 1000 | 1,79 | 1.790,00 |
| 76 | 13058 | **Tempero em Pasta Alho e sal**, polpa de alho e conservador monossódico de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g. | Pote | OLIVEIRA | 100 | 2,79 | 279,00 |
| 77 | 13059 | **Tempero em pasta misto:** sal, cebola, pimenta jalapenã, polpa de alho. Pimenta de cheiro vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 300g. | Pote | OLIVEIRA | 100 | 3,55 | 355,00 |
| 79 | 13060 | **Vinagre** Branco, frasco com 500 ml. | Frasco | VITALIA | 130 | 3,92 | 509,60 |
| **TOTAL** | | | | | | | **89.947,90** |

FORNECEDOR: T.B ABREU – DISTRIBUIDORA E ADMINISTRADORA -ME
C.N.P.J.: 22.075.706/0001-55
TEL/FAX: (69) 3423-2549 CEP: 76.873-712
ENDEREÇO: RUA PEDRO NAVA, Nº 3173, SETOR 6, ARIQUEMES/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO BATISTA ABREU
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | Cod. R.P | DESCRIÇÃO | Unidade | Marca | QUANT. | P. MÉDIO UNITÁRIO | P. MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 13061 | **Açúcar** refinado amorfo de primeira qualidade. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 02 kg, acondicionados em fardos lacrados com 15 pacotes. | Fardo | ESTRELA | 362 | 69,00 | 24.978,00 |
| 5 | 13062 | **Arroz polido**, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | Pacote | AVESTRUZ | 2200 | 10,25 | 22.550,00 |
| 34 | 13063 | **Farinha de Trigo** sem fermento com ferro e ácido fólico, embalagens plásticas de 1 kg. | Pacote | DONA BENTA | 2000 | 3,60 | 7.200,00 |
| 60 | 13064 | **Óleo de soja** refinado. Embalado em frascos plasticos limpos, isentas de amassados, sem estufamentos, resistentes, contendo 900 ml. Caixa com 24 unidades. | Caixa | SOYA | 160 | 89,00 | 14.240,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **68.968,00** |

FORNECEDOR: I D S PAPELARIA EIRELI -ME
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66
TEL/FAX: (69) 3461-5070 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: RUA JK, 587, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: ISAIAS DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | Cod. R.P | DESCRIÇÃO | Unidade | Marca | QUANT. | P. MÉDIO UNITÁRIO | P. MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13065 | **Achocolatado** em pó instantâneo, acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. | Pote | CHOCOMEL | 800 | 8,40 | 6.720,00 |
| 30 | 13066 | **Extrato de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 370g. | Caixa | OLÉ | 1500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 31 | 13067 | **Farinha de mandioca** fina embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos de plástico transparentes. | KG | DATERRA | 2200 | 5,75 | 12.650,00 |
| 33 | 13068 | **Farinha de Trigo** com fermento, embalagens plásticas de 1 kg. | Pacote | DONA BENTA | 500 | 4,10 | 2.050,00 |
| 36 | 13069 | **Feijão preto**,tipo 1, novo, constituidos de de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e tóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. | Pacote | BERNARDO | 200 | 8,06 | 1.612,00 |
| 37 | 13070 | **Fermento biológico para pão**, sachê com até 20g. | Pacote | DONA BENTA | 300 | 2,51 | 753,00 |
| 39 | 13071 | **Fubá de Milho** - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g. | Pacote | BERNARDO | 400 | 9,90 | 3.960,00 |
| 42 | 13072 | **Grão de Bico**, pacote com 500g. | Pacote | PINDUCA | 130 | 9,80 | 1.274,00 |
| 45 | 13073 | **Leite de Soja**, embalagem tetrapak hermeticamente fechados contendo 1000 ml. | Caixa | ADES/YOKI | 150 | 8,64 | 1.296,00 |
| 48 | 13074 | **Leite em pó desnatado,** embalagem contendo no mínimo 300g. | Lata | ITALAC/TRADIÇÃO | 100 | 12,22 | 1.222,00 |
| 50 | 13075 | **Lentilha,** embalagem de 500 gr. | Pacote | MIKA | 100 | 8,99 | 899,00 |
| 51 | 13076 | **Macarrão vitaminado**, espaguete nº 2, cor amarela, embalagem de 500g. | Pacote | DONA BENTA | 1400 | 3,85 | 5.390,00 |
| 52 | 13077 | **Macarrão** parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no máximo 01 kg. | Pacote | DONA BENTA | 500 | 6,20 | 3.100,00 |
| 58 | 13078 | **Mistura para bolo** com leite sabor Chocolate embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g. | Pacote | RENATA | 100 | 7,80 | 780,00 |
| 59 | 13079 | **Mistura para bolo** com leite sabor Coco embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade impressos. | Pacote | RENATA | 100 | 4,43 | 443,00 |
| 61 | 13080 | **Orégano** embalagem flexível de plástico, peso líquido de 50g | Pacote | CAMPILAR | 200 | 4,26 | 852,00 |
| 63 | 13081 | **Pimenta Calabresa** em pó, Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 05 g. | Pacote | CAMPILAR | 100 | 1,85 | 185,00 |
| 64 | 13082 | **Polpa de tomate**, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de 570g. | Caixa | OLÉ | 350 | 8,22 | 2.877,00 |
| 65 | 13083 | **O polvilho azedo** é um derivado da fécula de mandioca. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g. | Pacote | YOKI | 220 | 7,89 | 1.735,80 |
| 66 | 13084 | **Refrigerante** gaseificado varios sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l | Frasco | DYDYO | 600 | 3,79 | 2.274,00 |
| 67 | 13085 | **Requeijão Cremoso**: Elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. Acondicionada em potes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 200g. | Pote | MIRELA | 350 | 7,44 | 2.604,00 |
| 70 | 13086 | **Sardinha** em conserva, preparada com pescado fresco , limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. embalagem contendo aproximadamente 420g de peso líquido. | Lata | 88 | 300 | 8,23 | 2.469,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **62.645,80** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DA ATA** | **221.561,70** |

Nova União – RO, 07 de março de 2016.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
**Código Identificador:**887209E1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, do processo **3714/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **3714/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. **143/2015**., da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. **143/2015**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**:
**5.1** Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
**5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
**Empresa: DS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME**
**CNPJ: 20.657.286/0001-90**
**Endereço: AV CARLOS DONEJE - 67 - Bairro: VILA NOVA**
**Municipio: Pimenta Bueno/RO**
**CEP: 7697-0000**
**CONTATO: 069-3451-3598**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 6,5 - 8 LITROS; CAPACIDADE: 6,5 - 8 LITROS; CAPACIDADE DE MISTURA: 8 dm3; POTÊNCIA: 450 W; VOLTAGEM: 220-240 V; PESO LÍQUIDO: 20 KG; PESO BRUTO: 21,5 KG; DIMENSÕES: 46X30X53CM. COMPONENTES DE FAZEM PARTE DO CONJUNTO: 01 BATEDEIRA PLANETÁRIA DE TRÊS VELOCIDADES; 01 BATEDOR TIPO ARAME , 01 BATEDOR TIPO RAQUETE; 01 BATEDOR TIPO GANCHO ; TACHO DA BATEDEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO ; 01 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO AO TACHO; 01 MANUAL DO EQUIPAMENTO. | UND | 5,00 | R$ 2.350,00 | 11.750,00 | BRAESI |
| 16 | Câmera Digital 14.1 MP 4GB - Descrição - Resolução de 14,1 megapixeis efectivos - Capta imagens de qualidade extremamente elevada e ampliações com detalhes # com zoom óptico 4x - Lente com gama de zoom 4x e grande angular de 26 mm para abranger uma vasta gama de situações de captação de imagem # O ecrã LCD (230 mil pontos) de 6,7 cm/2,7" oferece excelentes detalhes, elevado contraste e um ângulo de visualização alargado # Filme HD 720p - Captura vídeos HD nítidos e detalhados e som estéreo a 30 fotogramas por segundo: pode ver-se em televisores de Alta Definição (HD TV) # Sweep Panorama - Basta premir o obturador e mover a câmara: une automaticamente uma sequência de imagens para criar imagens panorâmicas extra largas # Modo de auto-retrato - Detecta a composição correta quando se segura a câmara à distância de um braço, fazendo o obturador disparar automaticamente, para auto-retratos | UNIDAD | 6,00 | R$ 599,00 | 3.594,00 | SONY |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | devidamente enquadrados # Dupla tecnologia anti-desfocagem - SteadyShot óptico e elevada sensibilidade ISO 3200, com redução de ruído de nitidez RAW, para imagens com a câmara na mão que apresentam elevada qualidade e menos desfocagem, mesmo em condições de pouca luz # Modo automático inteligente - Ajusta automaticamente a exposição e outras definições, para os melhores resultados em várias situações de captação de imagens # Detecção de faces - Ajusta automaticamente a focagem, a exposição e o equilíbrio de brancos para retratos mais nítidos: seleção de prioridades entre crianças e adultos # Obturação por sorriso - Dispara automaticamente quando a pessoa sorri: com definição ajustável do limiar de sorriso e seleção de prioridades para crianças e adultos # Optimizador de gama dinâmica - Ajusta a exposição e o contraste para obter resultados naturais em cenas de contraste elevado e retratos retroiluminados # Saída HD - Veja vídeos e fotografias em televisores de Alta Definição (HD TV) (requer um cabo opcional - Software de transferência incorporado que permite carregamentos fáceis e rápidos para sites de partilha de imagens quando a câmara está ligada a um PC com ligação à Internet # Retoques na câmara - Divertidas funções de retoque de imagem na câmara, incluindo corte, correção do efeito de olhos vermelhos e máscara de nitidez - Garantia de 12 meses. | | | | | |
| 17 | ESPREMEDOR DE FRUTAS PROFISSIONAL, CORPO EM INOX, CANECA, BOJO E PENEIRA EM ALUMINIO POLIDO, COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEN (BIVOLT), ACOMPANHADO CASTANHA DE LARANJA E LIMAO. POTENCIA:1/4 HP. DIMENSOES 210 X 500X 370 MM. | und | 14,00 | R$ 293,00 | 4.102,00 | LIMAQ |
| 18 | Filmadora Memory Flash Ambidestra Q 10 Full HD LCD 2.7" Zoom Óptico 10x Bateria Preta. | UNIDAD | 6,00 | R$ 1.155,00 | 6.930,00 | |
| 19 | Freezer vertical, capacidade 231 litros | Unidad | 3,00 | R$ 1.889,00 | 5.667,00 | ELECTROLUX |
| 20 | GELADEIRA DUPLEX (02 PORTAS), NA COR BRANCA, CAPACIDADE 470 LITROS | Und | 8,00 | R$ 1.569,99 | 12.559,92 | ELECTROLUX |
| 21 | LAVA JATO ALTA PRESSAO 1.000 LIBRAS 1CV 110 VOLTS - J6200; B0MBA COM 3 PISTOES CROMADOS; GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; ENGATE RAPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE AGUA; MOTOR COM PROTETOR TERMICO: PROTEGE A MAQUINA CONTRA VARIAÇÃO DE CORRENTE ELETRICA; CARRINHO PARA TRASNPORTE POSSUI SUPORTE PARA LANÇA E CABO ELETRICO; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MINIMO 7 METROS DE COMPRIMENTO. | UND | 8,00 | R$ 647,90 | 5.183,20 | JACTOR |
| 22 | Lavadora de roupas completa automática wl 110, capacidade de roupa seca :12kg , 4 nível de água, gazeta multidispensel, com sistema seca rápido, com painel resistente e garantia de no mínimo 1 ano. | Unidad | 5,00 | R$ 1.577,90 | 7.889,50 | ELECTROLUX |
| 23 | LAVADORA TIPO TANQUINHO. SEMIAUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG; FUNÇÕES: TIMER COM 06 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO LAVAGEM PESADA PARA EDREDON E TAPETES; NIVEIS INTELIGENTES NA CUBA E NO DISPENSER AUXILIAM NA DOSAGEM DE ÁGUA E SABÃO; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 11 KG; CAPACIDADE DE ÁGUA: 96 LITROS. | UND | 5,00 | R$ 457,00 | 2.285,00 | MUELLER |
| 24 | PICADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA, ALAVANCA E TRIPÉ, CUBO DE PLACA DE 10 MM E. | UND | 15,00 | R$ 69,00 | 1.035,00 | LUMAQ |
| 25 | PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 1800 ANSI, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,50, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 7,20, TIPO LÂMPADA UHP, POTÊNCIA LÃMPADA 185, VOLTAGEM 100/240, FREQUÊNCIA 50 A 60, TIPO ENTRADA VÍDEO, SUPER VÍDEO, ÁUDIO, HD D 15 PINOS E USB, CONSUMO ENERGIA 240, TIPO ZOOM DIGITAL 4X, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 3.000, TIPO ULTRAPORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO TELA 40 A 300, TIPO FOCO MANUAL, TIPO TECNOLOGIA LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO SVGA, RESOLUÇÃO 800 X 600. SUSTENTÁVEL: NÃO | UND | 4,00 | R$ 2.285,90 | 9.143,60 | EPSON |
| 26 | TELEVISOR, TAMANHO TELA 23", VOLTAGEM 110/240, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, ENTRADA HDMI, TIPO TELA LCD, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO. | UND | 1,00 | R$ 657,90 | 657,90 | LG |
| 27 | TELEVISOR, TAMANHO TELA 52", VOLTAGEM 110/240, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, 3 HDMI, TELA 16:9, ENTRADA RGB, TIPO TELA LCD. | UND | 2,00 | R$ 4.179,00 | 8.358,00 | LG |
| 28 | ASSENTO PARA AUTO BOOSTER PROTEGE ICE. PESO SUPORTADO: DE 15 A 36 KG. MATERIAL: PLÁSTICO, TÊXTIL. DIMENSÓES DO PRODUTO: 23 X 41 X 41 CM (ALT. X LARG. X COMP.). CERTIFICADO DO INMETRO. | UND | 200,00 | R$ 98,90 | 19.780,00 | GALZERANO |
| 29 | ARMÁRIO DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOKS E NETBOOKS, COM CAPACIDADE DE 15 OU 30 NOTBOOKS, LAPTOPS (DE ATÉ 15") E 15 LAPTOPS DE 17". UMA BANDEJA ADICIONAL PARA LAPTOP, PÓNTO DE ACESSO DE WIFI E ESPAÇO EXTRA PARA OUTROS DISPONÍVEIS, PORTA FRONTAL DUPLA COM 3 PONTOS DE TRAVA DE SEGURANÇA. PAINEL TRASEIRO COM TRAVA DUPLA. ALÇAS ERGONÔMICAS PARA FÁCIL TRANSPORTE. 4 RODÍZIOS, OU DOIS FRONTAIS COM FREIO. FEITOS EM AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (LIVRE DE FERRUGEM E ALTAMENTE RESISTENTE). RÉGUAS DE 16 TOMADAS CADA, COM LIGAÇÃO SEQUENCIAL (INTERVALOS DE 2 SEGUNDOS). 32 TOMADAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA A CADA 4 SCHUKOS, COM LED INDICADOR. CONTADOR DE TEMPO DIGITAL PROGRAMÁVEL PARA SELECIONAR O TEMPO DE RECARGA E QUANDO RECARREGAR. UNIDADE MODULAR DE VENTILADOR COM DOIS VENTILADORES E TERMOSTATO. SEÇÃO DE ARMAZENAMENTO ISOLADA DAS PEÇAS ELÉTRICAS. BANDEJAS ESPECÍFICAS NA PARTE TRASEIRA PARA CARREGADORES DE BATERIA DOS NOTBOOKS. GERENCIAMENTO DUPLO DE CABOS NA PARTE TRASEIRA. | UND | 10,00 | R$ 3.589,00 | 35.890,00 | METALSEG |
| 30 | Máquina de costura, prega botões e zíper, 36 pontos, cor branca, 110V, 28 cm altura, 40cm largura, 17cm de profundidade, peso aproximado de 6,90 kg. | Unidad | 1,00 | R$ 744,00 | 744,00 | SINGER |
| 31 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS. CARACTERÍSITCAS: TUBO DE ALIMENTAÇÃO EXTRA LARGO; PROCESSADOR COMPACTO COM LIQUIDIFICADOR, COMPACTO 2 EM 1; 07 ACESSÓRIOS QUE FAZEM 31 FUNÇÕES: PROCESSADOR, FATIADOR COM 7 NÍVEIS DE ESPESSURA, MOEDOR, RALADOR, BATEDOR DE MASSAS, BATEDOR DE CREME, BATEDOR DE CLARA, EMULSIFICADOR, BATEDOR DE MASSAS PESADAS, LIQUIDIFICADOR, HOMOGENIZADOR, TRITURADOR, ACESSÓRIO SHAKE, ESPREMEDOR DE FRUTAS, ENTRE OUTRAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE MULTI VELOCIDADES; DESIGNE INOVADOR; ACABAMENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE abs; BOTÃO DE VELOCIDADE EM ALUMÍNIO ANODIZADO; RECIPIENTE LARGO DE 3,4 L PARA PROCESSAR ATÉ 7 PORÇÕES DE ALIMENTOS DE UMA SÓ VEZ; PÉS ANTI-DESLIZANTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA 50-60 HZ; CAPACIDADE DE INGREDIENTES SECOS DA TIGELA 3,4 LITROS; CAPACIDADE DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DA TIGELA 2 LITROS; CAPACIDADE DE MASSA DA TIGELA 1.700 G; CAPACIDADE DE FARINHA DA TIGELA 1.000 G; CAPACIDADE DO LIQUIDIFICADOR 1,5 LITROS; SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5 s. VELOCIDADES: VARIOSOEED; COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM. DIMENSÕES: ALTURA 39 CM; LARGURA 58 CM; COMPRIMENTO 38,5 CM; PESO 5 KG. | UND | 3,00 | R$ 318,40 | 955,20 | PHILCO |
| TOTAL: | | | | | 136.524,32 | |

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**6.1 Prazos de entrega:** A empresa vencedora do certame deverá entregar os ELETRODOMÉSTICOS, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, após o recebimento da nota de empenho.

**CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**7.1 Locais de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

**7.2** A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

**CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**8.1** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**8.2** As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**8.3** A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

**8.4** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**8.5** Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

**8.6** A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

**8.7** A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

**8.8** Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**9.1.1** executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**9.1.2** A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

**9.1.3** Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

**9.1.4** Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

**9.1.5** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**9.1.6** dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**9.1.7** prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**9.1.8** a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**9.1.9** comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**9.1.10** respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**9.1.11** fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

**9.1.12** indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**9.1.13 g**arantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

**9.1.14** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

**9.1.15** todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

**9.1.16** arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

**9.1.17** aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

**9.1.18** manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**10.1 -** Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

**10.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

**10.3. -** Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

**10.4 –** Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

**10.5 –** Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

**10.6 -** Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

**10.7** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

**10.8 -** Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

**10.9** E ainda:

**I -** todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

**II -** toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III -** toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

**10.10** a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**10.11** a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**11.1** Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

**11.2 -** Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**11.3** Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

**11.4 -** Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

**11.5** Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

**11.6** notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

**11.7** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

**12.2** Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

**12.3** Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**12.5** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**13.1** A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**13.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

**13.3** No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

**13.4** Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**13.5** A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

**13.6** A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**13.7** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**13.8** Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**13.9** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

**13.10** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

**13.11** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**13.12** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**14.1.1** Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
**a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.**
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
**a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**14.2** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

**14.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**15.1 -** A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

**15.2 -** Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

**15.3 -** A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**16.1** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**17.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
**I)** advertência;
**II)** multa;
**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
**IV)** declaração de inidoneidade.

**17.2** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

**17.3** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**17.4** No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

**17.5** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

**17.6** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**17.7** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**17.8** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

**17.9** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**18.1** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1** Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**20.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** integram esta Ata, o Edital de Pregão nº **143/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

**III** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1**Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

**21.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Pimenta Bueno/RO, 01 de abril de 2016.**

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***HEDERSON MOTA***
Diretor da Central de Compras

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

***EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES***
Depto. de Registro de Preços

DS Comercio de Moveis EIRELI-ME
CNPJ: 20.657.286/0001-90
***DANIELA SPICA SANTOS***
CPF:775.491.552-91

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**8CEBF588

---

**CENTRAL DE COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, do processo **3714/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS).,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **3714/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº. **143/2015**., da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. **143/2015**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**:
**5.1** Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
**5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
**Empresa: FLORESTANET LTDA-ME**
**CNPJ: 05.229.389/0001-65**
**Endereço: AV: MATO GROSSO – 3910 -Bairro: CENTRO**
**Municipio : ALTA FLORESTA D'OESTE - RO**
**CEP: 78-994-000**
**Contato: 069-3641-4245**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bebedouro elétrico tipo coluna p/ água gelada e natural 110/220 volts p/ galão de 20 lts duas torneiras (natural e gelada) em plástico de alta resistência, reservatórios e dutos em materiais100% não tóxicos; compressor silencioso de alto desempenho. | UNID | 8,00 | R$ 572,30 | 4.578,40 | LIBEL |
| 2 | APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO, MP3, CDRW, DVDW, 110 WATTS, COM A GARANTIA DE 01 ANO. | Unidad | 3,00 | R$ 119,99 | 359,97 | PHILLIPS |
| 3 | Aparelho de telefone sem fio - 2.4 GHz - longo alcance; 40 canais de busca automática; função Scan para melhor desempenho; 10 memórias de discagem rápida; 2 níveis de volume de recepção; antena internatecla Localizar (na lateral da base); 3 funções: Flash, Mudo e Rediscar; Bivolt; cor: grafite | UNID | 7,00 | R$ 133,99 | 937,93 | INTELBRAS |
| 4 | Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros, modelo polar em aço inox, com duas torneira medindo 1.45mt x 57 x 57, com filtro igatu 446. carbon block. | UNIDAD | 6,00 | R$ 2.800,00 | 16.800,00 | AGUA NOVA |
| 5 | Bebedouro industrial com capacidade de 150 litros, modelo polar em aço inox, com duas torneira medindo 1.45mt x 57 x 57, com filtro igatu 446. carbon block. | UNIDAD | 10,00 | R$ 2.449,99 | 24.499,90 | AGUA NOVA |
| 6 | DESCASCADOR DE LARANJAS (MANUAL); FERRO PINTADO; FIXAÇÃO POR PARAFUSO; MEDIDAS 22X14CM; BASE COM PROTETORES DE BORRACHA. | UND | 16,00 | R$ 198,99 | 3.183,84 | VITHORY |
| 7 | FOGÃO INDUSTRIAL ESMALTADO 04 BOCAS COM FORNO. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS. QUEIMADORES TRASEIROS, CHAMA DUPLA; EASY CLEAN NA MESA COM ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA; GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO; INGETOR DE GÁS HORIZONTAL; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO. DEVERÁ CONTAR NO FORNO: MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CONCO POSIÇÕES; PUXADOR DO FORNO DE PVC. | UND | 8,00 | R$ 1.610,00 | 12.880,00 | CLARICE |
| 8 | FORNO INDUSTRIAL INDIVIDUAL A GÁS COM CAPACIDADE DE 103 LITROS, ESMALTADO, COM MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES, EQUIPADO COM DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURAS AJUSTÁVEIS EM QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES, ISOLAMENTO TÉRMICO COMPLETO DE FIBRA CERÂMICA, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, PUXADOR DE FORNO EM PVC E INTEIRAMENTE DE CHAPA EM AÇO. | UND | 9,00 | R$ 2.000,00 | 18.000,00 | CLARICE |
| 9 | Freezer horizontal cap. 404 Litros | Unidad | 12,00 | R$ 2.580,00 | 30.960,00 | CONSUL |
| 10 | Geladeira/refrigerador-Geladeira 280 litros com sistema Air Flow, para conservação dos alimentos na temperatura certa; prateleiras na porta do freezer; removíveis e reguláveis prateleira para garrafas com trava de segurança; gavetas removíveis; pés niveladores, nivelamento e movimentação do produto; iluminação interna; Alimentação elétrica:110/220V - 60 Hz | UNID | 5,00 | R$ 1.574,99 | 7.874,95 | ESMALTEC |
| 11 | Liquidificador Industrial capacidade 10 litros<br>* Corpo em Inox<br>* Copo em Inox<br>* Tampa em alumínio repuxado<br>* Faca em inox 304<br>* Motor potência mínima 1/2 HP - Monofásico 50Hz e 60 Hz<br>* Rotação: 3450<br>* Tensão 127V / 220V<br>* Peso: 9,900 Kg. garantia de 01(um) ano. | unid | 6,00 | R$ 995,00 | 5.970,00 | VITHORY |
| 12 | TELEVISOR, TAMANHO TELA 42", VOLTAGEM 100-240, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TV DIGITAL, HDMI, TELA 16:9, 20 W RMS, FULL HD, TIPO TELA LCD. | UND | 5,00 | R$ 2.086,99 | 10.434,95 | PHILLIPS |
| 13 | CAIXA AMPLIFICADA 50W. POTÊNCIA RMS 50W. CANAL 1: ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM COM CONTROLE REMOTO/AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS. CELULARES, MP3, CD, DVD, TV/MICROFONE OU GUITARRA/VIOLÃO/CAVAQUINHO. EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS). ALTO FALANTE: WOOFER DE 8" E TWEETER 2 1/2. ALIMENTAÇÃO? VOLTAGEM AUTOMÁTICA/SPS (FONTE INTELIGENTE) 90-240V - 50/60HZ SWITCHING. DIMENSÕES: 480 X 351 X 218 (A X L X Pmm). A CAIXA AMPLIFICADA CA 150 USB FM É A OPÇÃO PERFEITA PARA A REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO ARMAZENADOS EM DISPOSITIVOS DE MEMÓRIA FLASH, COM CONECTOR USB OU SD CARD. | UND | 3,00 | R$ 702,00 | 2.106,00 | FRAHM |
| 14 | Bebedouro de água industrial, gabenete inox cap. 100 litros, com 03 torneiras na frente, tensão 220 V e com filtro em carvão mineral. | Und | 3,00 | R$ 2.494,00 | 7.482,00 | AGUA NOVA |
| TOTAL: | | | | | 146.067,94 | |

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**
**6.1 Prazos de entrega:** A empresa vencedora do certame deverá entregar os ELETRODOMÉSTICOS, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, após o recebimento da nota de empenho.
**CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**
**7.1 Locais de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

**7.2** A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

**CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
**8.1** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**8.2** As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

**8.3** A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

**8.4** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**8.5** Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

**8.6** A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

**8.7** A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

**8.8** Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**9.1** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

**9.1.1** executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**9.1.2** A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

**9.1.3** Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

**9.1.4** Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

**9.1.5** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**9.1.6** dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

**9.1.7** prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**9.1.8** a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**9.1.9** comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**9.1.10** respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**9.1.11** fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

**9.1.12** indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**9.1.13 g**arantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

**9.1.14** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

**9.1.15** todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

**9.1.16** arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

**9.1.17** aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

**9.1.18** manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**10.1 -** Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

**10.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

**10.3. -** Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

**10.4 –** Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

**10.5 –** Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

**10.6 -** Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

**10.7** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

**10.8 -** Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

**10.9** E ainda:

**I -** todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

**II -** toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III -** toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

**10.10** a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**10.11** a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**11.1** Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

**11.2 -** Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**11.3** Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

**11.4 -** Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

**11.5** Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

**11.6** notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

**11.7** promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

**12.2** Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

**12.3** Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**12.5** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

**13.1** A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**13.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

**13.3** No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

**13.4** Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**13.5** A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

**13.6** A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**13.7** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**13.8** Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**13.9** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

**13.10** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

**13.11** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**13.12** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**14.1.1** Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
**a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.**
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
**a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

**14.2** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

**14.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**15.1 -** A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

**15.2 -** Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

**15.3 -** A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

**16.1** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**17.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
**I)** advertência;
**II)** multa;
**III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
**IV)** declaração de inidoneidade.

**17.2** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

**17.3** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**17.4** No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

**17.5** A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

**17.6** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**17.7** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**17.8** A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

**17.9** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**18.1** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1** Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** integram esta Ata, o Edital de Pregão nº **143/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

**III** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**21.1**Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

**21.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Pimenta Bueno/RO, 01 de abril de 2016.**

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***HEDERSON MOTA***
Diretor da Central de Compras

***MARCOS ANTONIO PANCIER***
Procurador Geral do Município

***EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES***
Depto. de Registro de Preços

Florestanet LTDA-ME
CNPJ: 05.229.389/0001-65
***MARCELO DA SILVA ARMI***
CPF:602.038.382-20

**Publicado por:**
Marco Antonio D. Ferreira
**Código Identificador:**1B3DDF6B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**DECRETO Nº. 1186/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016**

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 12 e 19/10/2014 Edital 001/2014-PMSFO, convocado(a) por força do Edital de Convocação 003/2016 de 22 de Março de 2016, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2014-PMSFO, Resultado Final conforme Edital 001/2014 e Termo de Homologação em 17/11/2014;
Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 003/2016 de 22 de Março de 2016;
Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;
DECRETA

Art. 1° - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| Reg | Nome | Cargo/Função | Data Posse | Port. Nomeação | Regime jurídico | CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 571 | ALESSANDRA MARCIA ZORZANELLI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 11/04/2016 | 090/GAP/2016 | ESTATURARIO | 01031231218 |
| 572 | IZABEL COSTA DA SILVA SANTOS | AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 11/04/2016 | 089/GAP/2016 | ESTATURARIO | 750.117.782-15 |
| 573 | JÉSSICA TOREZANI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 11/04/2016 | 088/GAP/2016 | ESTATURARIO | 013.749.042-95 |
| 574 | CASSIA RIBEIRO SILVA | PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS E FINAIS 40 horas | 11/04/2016 | 091/GAP/2016 | ESTATURARIO | 002.393.282-13 |
| 575 | ANA PAULA VIEIRA ROCHA | ENFERMEIRA PADRÃO | 11/04/2016 | 092/GAP/2016 | ESTATURARIO | 084.130.486-64 |
| 576 | DANIELA FERNANDA COSTA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 11/04/2016 | 087/GAP/2016 | ESTATURARIO | 002.533.112-41 |
| 577 | DAIANE RODRIGUES | AULIXIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 11/04/2016 | 094/GAP/2016 | ESTATURARIO | 009.240.742-05 |

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2016.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Onde Dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

***JOSÉ LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**3D28932A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de 15 de março de 2016, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jose Lima da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 705.943 – SSP/RO, CPF nº: 191.010.232-68 residente e domiciliado em nesta cidade de Theobroma/RO, e, de outro lado a empresa e a(s) empresa(s): 1) LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.805.401/0001-47, sito na AV PARANA, CEP : 76962083, na cidade de Cacoal, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) GLEIDSON RAGNINI, portador(a) do CPF nº 696.560.022-53, RG nº 702126 SSP RO, residente e domiciliado na , cidade de , Estado do(e) , 2) INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.597.091/0001-12, sito na FORTALEZA, CEP : 76940000, na cidade de ROLIM DE MOURA., Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, portador(a) do CPF nº CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, RG nº CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, residente e domiciliado na CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, cidade de CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, Estado do(e) CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, ; resolve registrar os preços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**Do Objeto e Valor:**
Registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS.,** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Theobroma, conforme a seguir:
ITENS REGISTRADOS:

**Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.597.091/0001-12, com sede na cidade de ROLIM DE MOURA./RO, à FORTALEZA, nº 5255, CENTRO, CEP 76.940-000, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 27.442,85 ( vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos ) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).**

| Lote | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTATOR 3C TRI POLAR 1 NA + 1 NF 220v - ST SC 150ª + 1 M. | SIBRATEC | UN | 4,00 | 304,99 | 1.219,96 |
| 1 | PROTETOR DE SURTO 40 K A | CLIP | UN | 10,00 | 85,80 | 858,00 |
| 1 | LÂMPADA 1000 WATTS VAPOR METÁLICO | STARMAX | UN | 8,00 | 279,99 | 2.239,92 |
| 1 | DISJUNTOR TRI POLAR 100 AMPERES | STARMAX | UN | 3,00 | 376,99 | 1.130,97 |
| 1 | LAMPADA DE 250 WATS VAPOR SODIO HQI | STARMAX | UN | 600,00 | 33,99 | 20.394,00 |
| 1 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300 | MM | UN | 200,00 | 8,00 | 1.600,00 |

**Fornecedor: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.805.401/0001-47, com sede na cidade de Cacoal/RO, à AV PARANA, nº 341, NOVO HORIZONTE, CEP 76.962-083, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 53.253,72 ( cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos ) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).**

| Lote | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS INTERNO | NSK | UN | 40,00 | 81,00 | 3.240,00 |
| 1 | REATORES DE 1000 WATTS SÓDIO/METÁLICO | SAS | UN | 4,00 | 517,98 | 2.071,92 |
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 250 WTS ALTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO | NSK | UN | 400,00 | 76,38 | 30.552,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FIO SÓLIDO 2,5 MM | IBÉRICA | METROS | 300,00 | 0,84 | 252,00 |
| 1 | RELE FOTOELETRICO RN 220 WOLTS - 10/2003 | STELETRONICA | UN | 800,00 | 17,05 | 13.640,00 |
| 1 | FITA ISOLANTE 10 UN DE 20 MTS | DECORLUX | UN | 20,00 | 9,00 | 180,00 |
| 1 | BOCAL DE LOUÇA E 40 | DECORLUX | UN | 80,00 | 5,91 | 472,80 |
| 1 | BASE PARA RELÊ 220 VOLTS | MAPRETRON | UN | 500,00 | 5,69 | 2.845,00 |

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

**1. - DAS REQUISIÇÕES:**

1.2.1 - As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à ao Almoxarifado.
1.1.As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado, contendo:
a) Descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) Data e informações dos veículos ;
c) Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A Almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**
2.1. Em comum acordo com a DETENTORA o almoxarifado estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES**

3.1. Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das peças e acessórios registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que as peças e acessórios sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Theobroma/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**08 - Do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**09 - Da Garantia de Qualidade**:
O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**09.1 -** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

**10 – Recomposição dos Preços Registrados:**
10.1 A Prefeitura Municipal de Theobroma monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

10.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

10.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
10.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

10.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA** para determinado Item.

10.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

**11 - Do cancelamento do Registro:**
O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**12 - Das Penalidades:**
Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
12.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

12.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Theobroma, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

12.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

12.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

**13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº. **4/2016**, seus anexos e proposta da proponente.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

Fica eleito o foro do município de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratada:

***MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS***
Inovva Produtos e Serviços EIRELI-ME

***GLEIDSON RAGNINI***
Luda Comercio e Serviços LTDA-ME

Contratante:

***JOSE LIMA DA SILVA***
CPF:191.010.232-68
Prefeito Municipal de Theobroma

***FABIANA DORIGO SILVA***
Gerente de Registro de preços

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**12628253



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR N. 041-2016 ANEXO I. B

ANEXO I.B
(ANEXO I da Lei Complementar nº 011/2010)
TABELA DE ESTRUTURA E VENCIMENTOS DA CARREIRA POR CARGO, NÍVEL E REFERÊNCIA
(ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2010)

CARGO: Professor

| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| I 40H | 1.380,42 | 1.408,02 | 1.436,19 | 1.464,91 | 1.494,21 | 1.524,09 | 1.554,57 | 1.585,66 | 1.617,38 | 1.649,73 | 1.682,72 | 1.716,37 | 1.750,70 | 1.785,72 | 1.821,43 | 1.857,86 | 1.895,02 | 1.932,92 |
| I 25H | 862,77 | 880,02 | 897,62 | 915,58 | 933,89 | 952,57 | 971,62 | 991,05 | 1.010,87 | 1.031,09 | 1.051,71 | 1.072,74 | 1.094,20 | 1.116,08 | 1.138,40 | 1.161,17 | 1.184,40 | 1.208,08 |
| I 20H | 690,21 | 704,01 | 718,09 | 732,45 | 747,10 | 762,05 | 777,29 | 792,83 | 808,69 | 824,86 | 841,36 | 858,19 | 875,35 | 892,86 | 910,72 | 928,93 | 947,51 | 966,46 |
| II.A | 1.004,45 | 1.024,54 | 1.045,03 | 1.065,93 | 1.087,25 | 1.108,99 | 1.131,17 | 1.153,79 | 1.176,87 | 1.200,41 | 1.224,42 | 1.248,90 | 1.273,88 | 1.299,36 | 1.325,35 | 1.351,85 | 1.378,89 | 1.406,47 |
| II.B | 1.255,56 | 1.280,68 | 1.306,29 | 1.332,41 | 1.359,06 | 1.386,24 | 1.413,97 | 1.442,25 | 1.471,09 | 1.500,52 | 1.530,53 | 1.561,14 | 1.592,36 | 1.624,21 | 1.656,69 | 1.689,82 | 1.723,62 | 1.758,09 |
| II.C | 2.008,92 | 2.049,09 | 2.090,08 | 2.131,88 | 2.174,51 | 2.218,01 | 2.262,37 | 2.307,61 | 2.353,76 | 2.400,84 | 2.448,86 | 2.497,83 | 2.547,79 | 2.598,75 | 2.650,72 | 2.703,74 | 2.757,81 | 2.812,97 |

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Escolar

| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 3.228,97 | 3.293,55 | 3.359,42 | 3.426,61 | 3.495,14 | 3.565,04 | 3.636,34 | 3.709,07 | 3.783,25 | 3.858,91 | 3.936,09 | 4.014,81 | 4.095,11 | 4.177,01 | 4.260,55 | 4.345,76 | 4.432,68 | 4.521,33 |

CARGO: Agente de Gestão Escolar

| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 935,92 | 954,64 | 973,73 | 993,20 | 1.013,07 | 1.033,33 | 1.054,00 | 1.075,08 | 1.096,58 | 1.118,51 | 1.140,88 | 1.163,70 | 1.186,97 | 1.210,71 | 1.234,92 | 1.259,62 | 1.284,82 | 1.310,51 |

CARGO: Agente de Serviço Escolar

| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 687,05 | 700,79 | 714,81 | 729,11 | 743,69 | 758,56 | 773,73 | 789,21 | 804,99 | 821,09 | 837,51 | 854,26 | 871,35 | 888,78 | 906,55 | 924,68 | 943,18 | 962,04 |

CARGO: agente de Transporte Escolar

| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 1.347,78 | 1.374,74 | 1.402,23 | 1.430,28 | 1.458,89 | 1.488,06 | 1.517,82 | 1.548,18 | 1.579,14 | 1.610,73 | 1.642,94 | 1.675,80 | 1.709,32 | 1.743,50 | 1.778,37 | 1.813,94 | 1.850,22 | 1.887,22 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**771DEC6C

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR N. 041-2016 ANEXO II. B

ANEXO II.B
(ANEXO I da Lei Complementar nº 011/2010)
TABELA DE ESTRUTURA E VENCIMENTOS DA CARREIRA POR CARGO, NÍVEL E REFERÊNCIA
(ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2010)
CARGO: Professor

| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| I 40H | 1.536,13 | 1.566,85 | 1.598,19 | 1.630,15 | 1.662,75 | 1.696,01 | 1.729,93 | 1.764,53 | 1.799,82 | 1.835,81 | 1.872,53 | 1.909,98 | 1.948,18 | 1.987,14 | 2.026,89 | 2.067,43 | 2.108,77 | 2.150,95 |
| I 25H | 960,09 | 979,29 | 998,88 | 1.018,85 | 1.039,23 | 1.060,02 | 1.081,22 | 1.102,84 | 1.124,90 | 1.147,39 | 1.170,34 | 1.193,75 | 1.217,62 | 1.241,98 | 1.266,82 | 1.292,15 | 1.318,00 | 1.344,36 |
| I 20H | 768,06 | 783,42 | 799,09 | 815,08 | 831,38 | 848,00 | 864,96 | 882,26 | 899,91 | 917,91 | 936,27 | 954,99 | 974,09 | 993,57 | 1.013,44 | 1.033,71 | 1.054,39 | 1.075,47 |
| II.A | 1.117,75 | 1.140,10 | 1.162,91 | 1.186,16 | 1.209,89 | 1.234,08 | 1.258,77 | 1.283,94 | 1.309,62 | 1.335,81 | 1.362,53 | 1.389,78 | 1.417,58 | 1.445,93 | 1.474,85 | 1.504,34 | 1.534,43 | 1.565,12 |
| II.B | 1.397,19 | 1.425,14 | 1.453,64 | 1.482,71 | 1.512,37 | 1.542,61 | 1.573,46 | 1.604,93 | 1.637,03 | 1.669,77 | 1.703,17 | 1.737,23 | 1.771,98 | 1.807,42 | 1.843,57 | 1.880,44 | 1.918,05 | 1.956,41 |
| II.C | 2.235,52 | 2.280,23 | 2.325,84 | 2.372,35 | 2.419,80 | 2.468,20 | 2.517,56 | 2.567,91 | 2.619,27 | 2.671,65 | 2.725,09 | 2.779,59 | 2.835,18 | 2.891,89 | 2.949,72 | 3.008,72 | 3.068,89 | 3.130,27 |

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Escolar

| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 3.593,19 | 3.665,06 | 3.738,36 | 3.813,13 | 3.889,39 | 3.967,18 | 4.046,52 | 4.127,45 | 4.210,00 | 4.294,20 | 4.380,08 | 4.467,69 | 4.557,04 | 4.648,18 | 4.741,14 | 4.835,97 | 4.932,69 | 5.031,34 |
| CARGO: Agente de Gestão Escolar | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 1.041,49 | 1.062,32 | 1.083,57 | 1.105,24 | 1.127,34 | 1.149,89 | 1.172,89 | 1.196,34 | 1.220,27 | 1.244,68 | 1.269,57 | 1.294,96 | 1.320,86 | 1.347,28 | 1.374,22 | 1.401,71 | 1.429,74 | 1.458,34 |
| CARGO: Agente de Serviço Escolar | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 764,55 | 779,84 | 795,44 | 811,35 | 827,58 | 844,13 | 861,01 | 878,23 | 895,80 | 913,71 | 931,99 | 950,63 | 969,64 | 989,03 | 1.008,81 | 1.028,99 | 1.049,57 | 1.070,56 |
| CARGO: agente de Transporte Escolar | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NÍVEL | Referência | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R |
| U | 1.499,81 | 1.529,81 | 1.560,40 | 1.591,61 | 1.623,45 | 1.655,91 | 1.689,03 | 1.722,81 | 1.757,27 | 1.792,41 | 1.828,26 | 1.864,83 | 1.902,12 | 1.940,17 | 1.978,97 | 2.018,55 | 2.058,92 | 2.100,10 |

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**18413781

